



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE
ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA
REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 05180001/2026;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de vestuário escolar visando suprir as demandas dos municípios consorciados ao CONISA.

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 21 de maio de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:D83C607F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE MARCA DE ITEM, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL E A WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Com base no art. 136, inciso III da Lei nº 14.133/2021, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Paulo Victor Pereira Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 31592864, órgão expedidor SCJDS/AL e do CPF nº 077.057.384-30, RESOLVE APOSTILAR a Ata de Registro de Preços nº 75/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 23/2025 que tem como fornecedora a empresa WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84, a alteração do endereço de funcionamento da empresa. 1. OBJETO: para: Considerando que houve alteração, fica alterado o item na ata em epígrafe, ITEM 1 DO LOTE 5: AR-CONDICIONADO 24.000 BTU/h Onde se lê: Ar-Condicionado do tipo split inverter de 24.000 btu/h/classificação "a", com baixo ruído, equipamento composto de unidade interna evaporadora e unidade externa condensadora, com gás r32, fornecido com controle remoto sem fio, garantia de fábrica e assistência técnica - HQ / VIHT24KCO3S2S13 Leia-se: Ar-Condicionado Split Hi Wall Inverter Philco 24.000 BTU/h Frio Eco PAC24FC – 220 volts 2. DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas, avenças e condições do contrato, desde que não contrariem o presente termo. 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato, como se nele estivesse transcrita, passando a vigorar na data de sua assinatura.

Anadia/AL, 19 de janeiro de 2026.

Município de Anadia
PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.436.640/0001-84
Empresa

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:A2BE5F9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a Ser Contratado: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Instrumentos Musicais para Banda Fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Anadia/AL.

Favorecido: Prazo MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CPNJ Nº 09.638.518/0001-20.

Prazo de Vigência: 12 (dose) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 44.087,00 (Quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais). art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021. Fundamento Legal: Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação de licitação nº 10/2026. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Anadia - Al, 18 de maio de 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:7BFBA20A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

Processo Adm.: Nº. 202604060060

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES do município de Anadia - AL.

Empresa vencedora: ALCANCE VIBE LTDA inscrita no CNPJ: 20.819.329/0001-96, com os LOTES: 01 com valor Global - R\$ 57.337,28 (Cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), 03 com valor Global - R\$ 25.934,00 (Vinte e cinco mil e novecentos e trinta e quatro reais); TOP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ: 05.269.798/0001-95, com o LOTE: 02 com valor Global - R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais); CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.753.718/0001-07, com o LOTE: 04 com valor Global - R\$ 37.141,17 (Trinta e sete mil e cento e quarenta e um reais e dezessete centavos); FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 09.316.105/0018-77, com o LOTE: 05 com valor Global - R\$ 45.897,06 (Vinte e dois mil reais) e VERTYS SOLAR LTDA inscrita no CNPJ: 04.116.210/0001-09, com o LOTES: 06 com valor Global - R\$ 70.080,00 (Setenta mil e oitenta reais), 07 com valor Global - R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais).

A autoridade municipal do órgão do MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Autorizo a confecção da Ata de Registro de Preço da empresa vencedora a cima citada e demais atos pertinentes

ANADIA (AL), Terça-Feira, 19 de maio de 2026.

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:B9431A53

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/ALEXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14135/2026

INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA, NO VI ENCONTRO DE DIRIGENTES DE RPPS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DAS PREVIDÊNCIAS PRÓPRIAS DO ESTADO DE ALAGOAS - APPEAL, NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ-AL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 74, III, "F", DA LEI Nº 14.133/2021.

DAS PARTES: Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, CNPJ: 10.573.381/0001-51 e Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas – APPEAL, CNPJ: 32.308.885/0001-87.

DO OBJETO: Inscrição da servidora Milena Pereira Cavalcante Silva, CPF nº 044.305.464-95, lotada no RPPS de Arapiraca-AL, Matrícula 107196, Presidente do Comitê de Investimentos, no VI Encontro de Dirigentes de RPPS's, promovido pela Associação das Previdências Próprias do Estado de Alagoas, a ser realizado nos dias 11 e 12 de maio de 2026, no Auditório Jorge Assunção – Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, na Cidade de Maceió-AL, conforme Processo Administrativo nº 14135/2026, Parecer nº 1.621/2026 – PGM.

DO VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 21.23.09.272.1010.2146 – Gestão Administrativa do IMPREV, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Fonte 0.1.802.2.005003, Código Reduzido 917, do orçamento vigente.

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Nota de Empenho nº 003445/2026, de 08 de maio de 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: Rilca Lúcia Gonçalves – Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV.

DA DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2026.

Publicado por:

Klebson Clementino da Silva

Código Identificador:54387ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 5) DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90002/2026 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24162/2025

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2026, às 10:00 horas, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, no Município de Arapiraca/AL, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente designada pela Portaria GP nº 013/2026, sob a presidência do Sr. **JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO**, e seus membros Victor Emanuel Barbosa dos Santos (Substituindo o membro Yago Duarte de Oliveira), nesta sessão e Louise Emmanuelle Silva Paixão, para a realização da **QUARTA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Presencial nº 90002/2026, cujo objeto consiste na Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, prestados por intermédio de agência de propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

1. ABERTURA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA

O Presidente declarou aberta a presente sessão pública às **10:00 horas**, proferindo:

“Declaro aberta a Quarta Sessão Pública da Concorrência Presencial nº 90002/2026, destinada ao recebimento, abertura, exame e julgamento dos Documentos de Habilitação – Envelope nº 5, em observância ao item 7.11 do Edital.”

O Presidente registrou que a presente sessão decorre da conclusão das fases anteriores do certame, especialmente:

- I – julgamento das Propostas Técnicas na Segunda Sessão Pública;
 - II – realização da Terceira Sessão Pública para abertura das Propostas Comerciais;
 - III – realização da Diligência nº 010/2026;
 - IV – retomada e encerramento da Terceira Sessão Pública;
 - V – consolidação do julgamento final das propostas;
 - VI – proclamação da empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** como primeira colocada do certame.
- Registrou-se ainda que a convocação da presente sessão ocorreu:

- mediante comunicação realizada na sessão pública de 18 de maio de 2026;
- publicação no Diário Oficial dos Municípios;
- expedição do Ato Convocatório;
- e comunicação eletrônica às licitantes participantes.

2. REGISTRO DE PRESENÇA

Foi realizada a identificação do representante da licitante presente **NOVAGÊNCIA PROPAGANDA LTDA**. Se fazendo ausente o representante da empresa, nesta sessão, **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**

3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O Presidente consignou que, em observância ao item **7.11 do Edital**, bem como ao Ato Convocatório expedido por esta Comissão, foram convocadas as licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação dos respectivos **Invólucros nº 5 – Documentos de Habilitação**.

Na sequência, procedeu-se ao recebimento dos envelopes apresentados pelas empresas:

- **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, CNPJ nº 04.668.053/0001-36;
- **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, CNPJ nº 11.653.365/0001-31, referido documento foi entregue na primeira sessão e permanecerá lacrado.

Os invólucros foram examinados quanto à integridade física, conferência dos lacres e rubricados pelos membros da Comissão e representantes presentes.

A Comissão registrou que a abertura observará a ordem classificatória do certame, iniciando-se pela empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, classificada em primeiro lugar no julgamento final.

Ficou consignado que o Envelope nº 5 apresentado pela empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** **permanecerá lacrado e sob guarda da Comissão**, somente sendo objeto de abertura em caso de eventual inabilitação da primeira colocada ou outra hipótese superveniente prevista no Edital.

4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 5 DA EMPRESA NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA

O Presidente declarou:

“Passaremos à abertura do Envelope nº 5 – Documentos de Habilitação da empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, classificada em primeiro lugar no julgamento final do certame.”

A Comissão procedeu:

- I – à verificação do lacre;
- II – conferência da integridade do invólucro;
- III – abertura do Envelope nº 5;
- IV – exame e rubrica dos documentos pelos membros da Comissão e representantes presentes.

5. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão passou à análise da documentação apresentada pela empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA**, observando os requisitos constantes do item **11 do Edital**, especialmente:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Foram examinados os documentos previstos no item **11.7 do Edital**, bem como dos itens **11 e seguintes do Projeto Básico**, constatando-se que a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** **apresentou toda documentação solicitada**.

5.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

Procedeu-se à análise da documentação prevista no item **11.8**, compreendendo:

- inscrição no CNPJ;
- inscrição municipal;
- regularidade perante a Fazenda Municipal;
- regularidade perante a Fazenda Federal;
- regularidade perante a Fazenda Estadual;
- regularidade perante o FGTS;
- regularidade trabalhista.

Constatou-se que a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** **apresentou toda documentação solicitada**.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

Foram analisados os documentos previstos nos itens **11.9 e 11.10**, especialmente:

- certidão negativa de falência;
- balanço patrimonial;
- demonstrações contábeis;
- índices LG;
- índices LC;
- índices SG;
- declaração do profissional contábil;
- patrimônio líquido mínimo.

Constatou-se que a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** **apresentou toda documentação solicitada**.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Foram analisados os documentos previstos nos itens 11.4.1 e 11.4.2 do Projeto básico:

- certificado de qualificação técnica de funcionamento, obtido pelo CENP;
- Declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem que a licitante presta (ou) ao declarantes serviço de publicidade cujas atividades sejam similares, pelo menos, às do objeto.

Constatou-se que a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** **apresentou toda documentação solicitada**.

5.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Comissão procedeu à análise das declarações apresentadas.

Foi consignado que o modelo disponibilizado pela Administração no Anexo I contempla declaração de:

- conhecimento do edital;
- inexistência de fato impeditivo;
- cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF;
- elaboração independente da proposta.

Verificou-se ainda a existência, no Projeto Básico, de referências complementares relativas:

- ao atendimento aos requisitos de habilitação e capacidade operacional financeira;
- LGPD;
- exigências legais e constitucionais.

Constatou-se que a empresa **NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA** **apresentou toda documentação solicitada**.

6. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após análise integral da documentação apresentada, a Comissão verificou o atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório e decidiu:

DECLARAR HABILITADA a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, por atender integralmente às exigências do Edital da Concorrência Presencial nº 90002/2026.

Diante da habilitação da empresa classificada em primeiro lugar, o Envelope nº 5 da empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA permanecerá fechado**, sob guarda da Comissão.

7. PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Presidente proclamou:

“Fica declarada HABILITADA a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA, permanecendo a mesma como vencedora da Concorrência Presencial nº 90002/2026, por ter obtido a melhor classificação final e atender às exigências previstas no instrumento convocatório.”

8. INTENÇÃO DE RECURSO

Em continuidade, foi concedido prazo de **10 (dez) minutos** para manifestação de intenção recursal.

Nenhuma licitante presente apresentou intenção recursal quanto ao julgamento da habilitação.

9. REGISTRO ACERCA DAS MANIFESTAÇÕES RECURSAIS E DA PRECLUSÃO DAS FASES ANTERIORES

A Comissão registra que, durante a **Segunda Sessão Pública**, a empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, por intermédio de seu representante legal presente naquela oportunidade, manifestou intenção recursal relativamente aos atos praticados nas fases anteriores do certame (Primeira e Segunda Sessões).

Entretanto, registra-se que a empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA não compareceu à Terceira Sessão Pública realizada em 12 de maio de 2026**, destinada à abertura das Propostas Comerciais (Envelope nº 4), também não compareceu à **reabertura e retomada da Terceira Sessão Pública ocorrida em 18 de maio de 2026**, oportunidade em que foram:

I – apreciados os efeitos da Diligência nº 010/2026;

II – analisada a anuência apresentada pela empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA;

III – encerrada a fase diligencial;

IV – realizado o julgamento definitivo das Propostas Comerciais;

V – consolidado o julgamento final do certame;

VI – proclamada a classificação final das licitantes;

VII – declarada vencedora provisória a empresa NOVAGENCIA PROPAGANDA LTDA.

E também não se fez presente na quarta sessão pública ocorrida no dia 21 de maio de 2026.

A Comissão registra, ainda, que, conforme procedimento previamente adotado e consignado nas atas das sessões públicas, **ao final de cada sessão era concedido prazo de 10 (dez) minutos para eventual manifestação imediata de intenção recursal**, assegurando-se plenamente o contraditório, a ampla defesa e a publicidade dos atos.

Considerando a **ausência da empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA tanto na abertura quanto na retomada da Terceira Sessão Pública e também na Quarta Sessão Pública**, bem como a inexistência de qualquer manifestação recursal relativamente aos atos praticados naquela fase procedimental, a Comissão registra a ocorrência de **preclusão quanto às matérias relacionadas ao julgamento das Propostas Comerciais, consolidação do julgamento final, classificação das licitantes, bem como da habilitação e resultado final ocorrido na Quarta Sessão**, permanecendo hígidos os atos já praticados.

Ressalta-se, contudo, que permanecem resguardadas as manifestações anteriormente registradas na Segunda Sessão Pública relativamente às fases então discutidas, caso ainda não tenha ocorrido renúncia expressa da licitante.

10. MANUTENÇÃO DA INTENÇÃO RECURSAL, RENÚNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES RECURSAIS

Assim, **como a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA não esteve presente nesta sessão**, a Comissão consignará que eventual renúncia às intenções recursais anteriormente registradas poderá ser formalizada por meio de manifestação expressa encaminhada:

I – por meio do e-mail institucional da Coordenação Geral de Licitação; ou

II – mediante protocolo físico junto à Coordenação Geral de Licitação do Município de Arapiraca/AL.

Não havendo renúncia expressa, fica assegurado à empresa **LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais**, referente a Primeira e Segunda Sessões, contado a partir do encerramento da presente sessão pública, ficando consignado que o prazo final ocorrerá **até às 14h00 da terça-feira subsequente, 26 de maio de 2026**, podendo a peça recursal ser apresentada:

- via e-mail institucional da Coordenação Geral de Licitação; ou
- mediante protocolo presencial junto ao setor competente.

A Comissão registra, ainda, que, encerrado o prazo recursal sem apresentação de recurso, ou havendo renúncia expressa, considerar-se-á encerrada a fase recursal referente às matérias remanescentes da Primeira e Segunda Sessões Públicas, possibilitando o imediato prosseguimento dos atos subsequentes do certame.

11. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS

O Presidente consignou que, encerrada a fase recursal e certificada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados à autoridade competente para:

- adjudicação;
- homologação;
- e demais providências administrativas subsequentes.

12. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão pública às 10:42 horas do dia **21 de maio de 2026**, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes.

Arapiraca/AL, 21 de maio de 2026.

JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO NETTO

Presidente da Comissão de Contratação

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Membro

LOUISE EMMANUELLE SILVA PAIXÃO

Membro

JAIR ROGÉRIO DE LIMA

Novagência Propaganda LTDA.

Publicado por:

Joao Francisco de Araujo Netto
Código Identificador:211BA870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11306/2026 que visa a aquisição de suplementos nutricionais, em favor de João Gustavo de Souza Bispo. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 29 de maio de 2026.

Arapiraca, 21 de maio de 2026.

ARYELLE DE FARIAS SILVA BATISTA

Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CG

Publicado por:

Aryelle de Farias Silva Batista
Código Identificador:E71DEB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17535/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; 58.258.170 PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, INSCRITO(A) NO CNPJ 58.258.170/0001-50

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO SÃO JOÃO DE RAIZ: O FORRÓ QUE CONTA NOSSA HISTÓRIA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - CPF 152.430.174-42 P/ REPRESENTANTE DA 58.258.170 PAULO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - CNPJ 58.258.170/0001-50

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:9753D5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17543/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 077.323.304-04.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB. O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO JANU - CORAÇÃO BREGA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANUÁRIO LEITE DA SILVA NETO - CPF Nº 077.323.304-04 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:845D87C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17557/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSÉ MARCOS RAMOS DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 023.119.644-02.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO SÃO JOÃO: A FESTA DO FORRÓ E DA FÉ.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSÉ MARCOS RAMOS DA SILVA - CPF 023.119.644-02 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
 Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:5B18F60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17563/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VITÓRIA CAROLINE PASCOAL DE OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 120.764.704.76.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO ENTRE NOTAS E VERSOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; VITORIA CAROLINE PASCOAL DE OLIVEIR - CPF 120.764.704.76 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:BA15824B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17567/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSE WILSON MAGALHAES FILHO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 073.055.864-98.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO CANARRAIÁ PATRIMÔNIO IMATERIAL DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JOSE WILSON MAGALHAES FILHO - CPF 073.055.864-98 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:D31AB79A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17571/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ANTHONY DAVI MESSIAS DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 113.428.844-18

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO RESGATANDO TRADIÇÕES, CONSTRUINDO FUTURO: FORTALECIMENTO DA QUADRILHA JUNINA VALE DO MANDACARU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ANTHONY DAVI MESSIAS DA SILVA - CPF Nº 113.428.844-18 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:882AE6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17576/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA DE FATIMA SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 227.363.444-72.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO ECOBRISA: FORMAÇÃO CULTURAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL POR MEIO DE VIVÊNCIAS NA APS JUREMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA DE FATIMA SANTOS - CPF 227.363.444-72 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:680E0727

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17596/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CURTINDO UM BARATO JUNTOS ENTERTAINMENT LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ 60.361.163/0001-21.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO HALLOWANDS - FESTIVAL DE TERROR E FANTASIA DE ARAPIRACA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ALYSSON BRUNO GALDINO BARBOSA - CPF 077.331.264-10 P/ RESPRESENTANTE DA CURTINDO UM BARATO JUNTOS ENTERTAINMENT LTDA - CNPJ 60.361.163/0001-21.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:4623B458

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17606/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 030.151.344-93.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO NO BANCO DA PRAÇA: HISTÓRIAS COSTURADAS NA CULTURA DA CIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CLAUDIA ARAUJO DA SILVA - CPF 030.151.344-93 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:BCF984A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17613/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SUELLEN KETELLEN AMORIM SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 118.997.634-06.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB,

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO LITERATURA AFRO-FEMININA ARAPIRAQUENSE: MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E IDENTIDADE.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; SUELLEN KETELLEN AMORIM SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 118.997.634-06 P/AGENTE CULTURAL

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:B43B5C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17619/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ALEXANDRO AGRICIO ALVES, INSCRITO(A) NO CPF Nº 151.540.724-13.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO RUA 12: HISTÓRIAS QUE NÃO PODEM SER VISTAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ALEXANDRO AGRICIO ALVES - CPF 151.540.724-13 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:63307DD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17630/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; PAULO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 152.430.174-42

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO CANTOS DA TERRA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; PAULO HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA - CPF 152.430.174-42 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:F5C0B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17802/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA EDUARDA VALENTINO DE SOUZA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 142.388.164-80

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO MEMORIOGRAFIAS: O CORPO COMO ARQUIVO VIVO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; MARIA EDUARDA VALENTINO DE SOUZA - CPF 142.388.164-80 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:781E8D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17838/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; DENISLLAN TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS, INSCRITO(A) NO CPF Nº 076.993.824-80

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO ESCRITA COM LUZ: CINEMATOGRAFIA PARA FILMES DE BAIXO ORÇAMENTO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; DENISLLAN TARCISIO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 076.993.824-80 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:A77060E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17870/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANUARIO LEITE DA SILVA NETO INSCRITO(A) NO CNPJ 30.067.191/0001-70.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB. O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO MIL MOTIVOS - SINGLE VISUAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; JANUARIO LEITE DA SILVA NETO - CPF Nº 077.323.304-04 P/ REPRESENTANTE DA JANUARIO LEITE DA SILVA NETO - CNPJ 30.067.191/0001-70.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:433F45D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17889/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CICERO FRANCISCO DE BRITO, INSCRITO(A) NO CPF Nº 157.369.974-87.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APOORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO “DIÁLOGOS VISUAIS: NATURAL DE ARAPIRACA”.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; CICERO FRANCISCO DE BRITO - CPF 157.369.974-87 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:DC1CC866

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17921/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

LAZER E JUVENTUDE; IGOR VICTOR SILVA LOPES, INSCRITO(A) NO CPF Nº 120.181.244-55.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 05/2026 - SÃO JOÃO, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO IGOR SANTANA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; IGOR VICTOR SILVA LOPES - CPF 120.181.244-55 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:389086CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO
CULTURAL - Nº 17939/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; NIKOLAS FRANCA BARBOSA,, INSCRITO(A) NO CPF Nº 100.431.744-18.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS CONTEMPLADOS NO EDITAL SMCJ Nº 07/2026 - PROFESSORA BEZINHA - TODAS AS ARTES, COM APORTE FINANCEIRO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB.

O AGENTE CULTURAL SE COMPROMETE A EXECUTAR INTEGRALMENTE O PROJETO TOCA EM CASA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.399 DE 8 DE JULHO DE 2022.

DO VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOS RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF. FONTE 017191000000.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TEC É DE 01 (UM) ANO CONTADO DO(A) COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA

DA DATA DE ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; NIKOLAS FRANCA BARBOSA - CPF 100.431.744-18 P/ AGENTE CULTURAL.

Publicado por:

Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:0DD6CDDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A
ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL (APA) PARA OS
FINS QUE SE ESPECIFICA.**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL (APA) PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Arapiraca/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com sede no centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 296.681.744-53 e RG nº 299387 SEDS/AL, com o supracitado endereço profissional, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Rafaella Souza Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 048.666.034-61, doravante denominado Administração Pública e a entidade **Associação Amor Perfeito Azul (APA)**, inscrita no CNPJ sob nº 24.967.955/0001-80, Rua Jornalista José Olavo Bispo, 120. Centro, nesta cidade de Arapiraca/AL, neste ato devidamente representada por sua presidente, a Sra. Isa Laura Cabral de Omena Almeida, portadora do CPF sob nº 841.493.614-87, celebram este Termo de Colaboração, mediante dispensa de chamamento público, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Prestação de serviços de reabilitação para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista -TEA, para a Secretaria Municipal de Saúde.

A prestação dos serviços obedecerá ao previsto no Plano de Trabalho apresentado pela instituição e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual faz parte integrante do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A dispensa do chamamento público se justifica em virtude da singularidade dos serviços a serem prestados pela Entidade, conforme art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a possibilidade de dispensa em razão da natureza específica do objeto a ser executado, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1 A Administração Pública repassará à Associação Amor Perfeito Azul (APA) o valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Colaboração.

3.2 Os recursos serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais, no valor de até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). A Nota de Reserva solicitada para o exercício financeiro vigente será correspondente ao valor de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)

3.3 Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Colaboração correrão por conta do Programa de Trabalho 07.70.10.302.1011.2101 – Integrar as Ações e Serviços de Saúde na (RAS) Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência - Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.0000.015001001002 – Contribuições, no valor global de R\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais), como mencionado no Inciso I desta cláusula.

3.4 Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

3.5 Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DOS PARTICIPES

4.1 – Compete à **Administração Pública**:

Coordenar tecnicamente a execução dos serviços e a definição do projeto terapêutico;

Apoiar tecnicamente a BENEFICIÁRIA na execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Organizar, regular e demandar o acesso de pacientes que necessitem dos serviços de reabilitação para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista -TEA oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC, através de um fluxo estruturado, respeitando os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), com ênfase no princípio da equidade, e obedecendo aos protocolos de regulação ambulatorial estabelecidos. O processo se inicia com o encaminhamento médico e se estende até a efetiva inserção do usuário no serviço;

Encaminhar os usuários dos serviços da OSC, que necessitem de outros procedimentos terapêuticos, a outros pontos de atenção da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Repassar à OSC, em tempo hábil, os recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste Termo de Colaboração, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho e às leis orçamentárias;

Aprovar, excepcionalmente, alteração da programação de execução deste Termo de Colaboração, mediante proposta da OSC, fundamentada em razões concretas que a justifique;

Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar todos os serviços objeto deste Termo de Colaboração, realizando vistorias, sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

Fornecer a OSC as instruções para prestação de contas dos recursos do Termo de Colaboração;

Analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Colaboração;

Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.2 – Compete à **OSC**:

Disponibilizar equipe multiprofissional para atendimento dos pacientes, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas decorrentes;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

Organizar e regular o acesso de pacientes que necessitem dos serviços oferecidos pela Organização da Sociedade Civil – OSC;

Indicar ao menos 1(um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão;

Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

Disponibilizar todas as suas instalações e insumos necessários para os serviços de reabilitação para crianças e/ou adolescentes com Transtorno do Espectro Autista -TEA, responsabilizando-se pela sua manutenção e perfeito funcionamento;

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatoriais – SIA, do Ministério da Saúde;

Desenvolver as atividades em acordo com as diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, previstas na Portaria nº 793/2012, do Ministério da Saúde;

Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;

Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

A OSC tem responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Metas qualitativas:

a) **Pontualidade na Entrega de Relatórios:** Garantir a entrega pontual do Relatório de Execução do Objeto para prestação de contas

mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, com 100% de cumprimento deste prazo.;

b) **Prontuários Único:** Cada usuário terá um prontuário individual, onde serão registradas todas as informações relevantes sobre seu tratamento, incluindo avaliações iniciais, evolução das sessões, atualizações do PTS e observações da equipe multiprofissional;

c) **Elaboração e Acompanhamento do Projeto Terapêutico Singular (PTS):** Assegurar que 100% dos usuários atendidos tenham seu PTS elaborado e revisado trimestralmente, comprovando por meio de lista de frequência e documentação específica do PTS;

d) **Avaliação e documentação periódica do progresso do usuário:** Considerando seus objetivos terapêuticos, especialmente relacionados ao equilíbrio, tônus muscular, consciência corporal, postura alongamento e flexibilidade muscular; quanto aos aspectos sociais, de funcionalidade e autonomia;

e) **Monitoramento de Altas e Desligamentos:** Manter um registro atualizado de altas terapêuticas e desligamentos, com relatórios detalhados das razões para cada caso. Estabelecer como meta que 90% das altas ocorram devido ao cumprimento dos objetivos terapêuticos estabelecidos no PTS;

f) **Satisfação dos Pacientes e Familiares:** Realizar pesquisas de satisfação trimestrais com usuários e familiares, assim como divulgar e incentivar a utilização do recurso de Ouvidoria do SUS;

g) **Capacitação Contínua da Equipe:** Garantir que 100% da equipe multiprofissional participe de pelo menos uma atividade de capacitação ou atualização por semestre em TEA, com registro e comprovação das participações;

h) **Integração com a Rede de Saúde:** Estabelecer e manter comunicação regular com os serviços de saúde que encaminham pacientes.

Estas metas qualitativas visam não apenas atender aos objetivos específicos do serviço de reabilitação no TEA, mas também assegurar a qualidade, eficácia e transparência do programa. A avaliação contínua desses indicadores permitirá ajustes e melhorias no serviço, garantindo o máximo benefício para os praticantes e o uso eficiente dos recursos públicos.

Metas quantitativas:

a) Serão atendidos até 130 (cem) pacientes por mês, onde cada paciente terá em média de 4 (quatro) atendimentos por semana, o que totalizará em média 16 (dezesesseis) atendimentos por mês, respeitando suas necessidades terapêuticas;

b) Serão em média 2080 (dois mil e oitenta) atendimentos por mês;

c) Serão em média 18.720 (dezoito mil, setecentos e vinte) atendimentos até o final do programa;

d) Cada atendimento custará R\$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco), o que poderá totalizar até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

a) - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

b) - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

c) - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

d) - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

e) - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

f) - Realizar despesas com:

f.1 Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

f.2 Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atenda às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2 Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5 Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os recursos da Administração Pública destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em nome da OSC.

6.2 A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

a) - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

b) - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

c) - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

d) - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos,

devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

e) - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

f) - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração;

g) - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

h) - Comprovação dos atendimentos realizados, contendo: nome dos usuários e quantidade de sessões praticadas.

6.3 No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item “f”.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Colaboração vigorará por 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura e será admitida prorrogação nos termos da legislação em vigor, mediante celebração do Termo Aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA NONA – DO GESTOR

9.1 A Gestora deste Termo de Colaboração será a servidora Anábia Lucio Pereira Barbosa, matrícula nº 134678, CPF 071.817.504-29, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração;

Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei federal nº 13.019/2014;

Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de Cláusulas Contratuais;

Atestar as notas fiscais resultantes da prestação dos serviços, lavrando Parecer de Aceitação e Aprovação.

9.2 A execução também será acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.4 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração.

VI – Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.5 No exercício de suas atribuições a gestora e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.6 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.7 Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2 A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1 O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

a) Advertência, nos seguintes casos;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, nos seguintes casos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos seguintes casos;

d) Ressarcimento dos valores aplicados em dissonância ao presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro do Município de Arapiraca do Estado de Alagoas.

12.2 Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este Termo de Colaboração será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Arapiraca e no Diário Oficial dos Municípios. Este Termo de Colaboração entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

14.2 E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Arapiraca, 19 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA	RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
ISA LAURA CABRAL DE OMENA ALMEIDA	ANÁBIA LUCIO PEREIRA BARBOSA
Presidente da Instituição	Gestora do Termo de Colaboração

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:734A8A53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 13576/2025****TERMO DE FOMENTO Nº 13576/2025**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO PRA VIDA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441780009).

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO PRA VIDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.747.010/0001-41, SEDIADA NA RUA PROFESSOR DOMINGOS CORREIA, Nº 1051, OURO PRETO, ARAPIRACA/AL.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08. 245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.1.660.1.0.2000.3 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; YANNE CHRISTINE BEZERRA CARNEIRO, CPF 031.109.084-04, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D027F6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE FOMENTO Nº 13589/2025****TERMO DE FOMENTO Nº 13589/2025**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (EMENDA PARLAMENTAR Nº 202441780009).

INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.967.955/0001-80, SEDIADA NA RUA JORNALISTA JOSÉ OLAVO BISPO, Nº 120, CENTRO, ARAPIRACA/AL

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/2015, NOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.574/2019 E 2.759/2022

FONTE ORÇAMENTÁRIA: 05.51.08. 245.2030.6082 – AÇÕES DO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.43.1.660.1.0.2000.3 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF 296.681.744-53 CONCEDENTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, CPF 049.077.394-00 INTERVENIENTE; ISA LAURA CABRAL DE OMENA ALMEIDA, CPF 841.493.614-87, REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A76F827F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS 2º
CHAMADA****AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS
2º CHAMADA**

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para aquisição de materiais e/ou equipamentos para avaliação nutricional, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de

Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa. O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados no endereço de e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, situada na Avenida Pedro Cavalcante, nº 617, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br, conforme disposto no edital de dispensa.

Barra de Santo Antônio, 21 de maio de 2026

ALESSANDRA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:19127E72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225 DE 20 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, Matrícula n.º 22024511**, que desempenha suas atividades como SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 4 (quatro diárias), com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Brasília/DF, entre os dias 24 a 27 de maio de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no 11º Fórum Extraordinário – UNDIME em Brasília/DF.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:EDF034C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226 DE 20 DE MAIO DE 2026

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MÁRCIA SOARES DE MELO TAVARES, Matrícula n.º 99451**, que exerce a função como SECRETÁRIA ADJUNTA, junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 4 (quatro diárias), com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Brasília/DF, entre os dias 24 a 27 de maio de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no 11º Fórum Extraordinário – UNDIME em Brasília/DF.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:28703724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227 DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º — DESIGNAR o Sr. DENILSON WILLIAMS INÁCIO DUARTE, matrícula nº 99347, para atuar juntamente com suas atuais atribuições como FISCAL setorial da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no âmbito do Contrato nº 97/2023, firmado entre o município e a empresa GS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-secumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C87EACE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

Processo administrativo nº 0220.0006.2026

CONTRATO Nº 67/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: LEARNING SET LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.223.628/0001-01 Representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, portador do CPF nº 069.548.894-58.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo nº 0220.0006.2026, fundamentado em Inexigibilidade de Licitação, na forma do disposto no Artigo 74, III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução do Programa de Educação Socioemocional, na rede municipal de ensino, no ano letivo de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 1.078.350,00 (um milhão e setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Estela Celina Barbosa de Araújo, pela CONTRATANTE; e Rodrigo Fernandes Moreira Gluck, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:8D533FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

PROCESSO : 0313.0022.2026

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

LOCADOR: DIEGO GULHERME TENÓRIO ALMEIDA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 036.612.404-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto locação do imóvel localizado no endereço Rua João Florêncio, nº 93, Bairro: Centro, Cidade: Barra de São Miguel, CEP:57.180-000, objeto da matrícula nº 10.692, sob Nº R-10.692, ficha 01 ofício de Registro de Imóveis para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal De Administração, Finanças e Planejamento, que servirá como extensão do prédio sede da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir de 22 de maio de 2026 e encerramento previsto em 22 de maio de 2027, considerando os prazos acordados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÍNDICE DE REAJUSTE: Considerando o IPCA referente a 2026 que é de 3,69%, fica reajustado o valor mensal em R\$ 3.422,00 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais), perfazendo o valor global em R\$ 41.064,00 (quarenta e um mil e sessenta e quatro reais, em conformidade com a cláusula sétima do dispositivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Barra de São Miguel, para o exercício de 2026:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.04.123.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390360000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pelo LOCATÁRIO; Diego Guilherme Tenório Almeida pelo LOCADOR.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:BF4E72B4

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026**

O Município de Batalha/AL, através da CPC comunica que realizará licitação registro de preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E VASILHAME** para atender à necessidade dos diversos órgãos e entidades da administração pública do Município de Batalha/AL, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Comissão Permanente de Contratação atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do Município de Batalha/AL, possuem interesse em atuarem como participantes na futura **AQUISIÇÃO DE**

GÁS GLP E VASILHAME. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Batalha/AL, na Comissão Permanente de Contratação, situada na Rua Padre Daniel Bezerra, 99, Centro – Batalha/AL – CEP: 57.420-000 ou através do e-mail: licitacao@batalha.al.gov.br. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:F554D17B

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.04-11)**

O Município de BATALHA – AL, torna público que está SUSPENSA a Dispensa de Licitação em epígrafe que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14/05/2026, Edição 2805, tendo em vista a necessidade de alteração do Termo de Referência.

O presente procedimento será oportunamente republicado após as devidas adequações.

MARIA EDLA FIRMINO SILVA
Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:A1F140E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP-2026.04.06-34 – Processo nº 2026.04.06-34 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: PONTUALTIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.895.273/0001-90) – Objeto: contratação de empresa especializada para a locação, instalação e manutenção de equipamentos de relógio de ponto eletrônico com biometria facial, fornecimento da respectiva licença de software de gerenciamento, implantação e treinamento, destinado ao controle diário de frequência dos servidores públicos das Secretarias - Valor global: R\$ 64.512,00 sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:762820A3

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP-2026.02.19-1 – Processo nº 2026.02.19-1 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 – Contratado: W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ nº 29.529.181/0001-20) – Objeto: aquisição de impressora - Valor global: R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:399384BF

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 004/2026

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO 004/2026

MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, em conformidade com o Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a realização de pesquisa de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos (13 lotes), sob o critério de maior desconto percentual sobre tabelas de referência de mercado. As empresas interessadas devem manifestar interesse e enviar propostas até o dia 13/05/2026 para o e-mail comprasbatalha.al@gmail.com, visando a seleção da proposta mais vantajosa e a regular instrução da fase de planejamento.

Batalha/AL, 22 de maio de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva Oliveira
Código Identificador:ED473412

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 010/2026, firmada em 30/04/2026, com a empresa GRANDE RIO VEICULOS LTDA, CNPJ/MF nº 00.416.698/0001-20, Valor: R\$: 1.638.960,00. Objeto: Registro de Preços para à futura e eventual Aquisição de 02 ambulâncias Tipo B, 01 Veículo tipo de passeio, 02 Veículo de Passageiro Tipo Van, zero quilômetro; Amparo: Pregão Eletrônico nº 09/2026; Processo Administrativo: 04010024/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Registrada, Erinaldo da Costa Quintino

Belo Monte/AL, 21/05/2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4527CE21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 048, DE 20 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2027.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, no inc. II e no § 2º do art. 100 da Lei Orgânica do Município de Belo Monte e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alterações posteriores, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Belo Monte para o exercício econômico-financeiro de 2027, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II – a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III – as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

§ 1º – fazem parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

Anexo I – Prioridades e Metas;

Demonstrativo – Metodologia e Memória de Cálculos das Principais Fontes de Receita;

Demonstrativo – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita;

Anexo II – Demonstrativo da Receita;

Anexo III – Meta Fiscal - Resultado Primário;

Anexo IV – Meta Fiscal - Resultado Nominal;

AMF - Demonstrativo I – Metas Fiscais Anuais;

AMF - Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

AMF - Demonstrativo III – Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

AMF - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

AMF - Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

AMF - Demonstrativo VI - Avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS;

AMF - Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC;

Anexo V – Avaliação da situação Financeira e Atuarial do RPPS

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades do Executivo Municipal e do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município de Belo Monte e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o orçamento, correspondem às ações constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º - As metas, os produtos e as unidades de medida correspondentes às ações de que trata o Anexo I desta Lei serão os que dispõem o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, observados os limites da Lei Orçamentária Anual (LOA).

§ 2º - Na definição das prioridades de que trata o caput deste artigo, estão consideradas as decisões do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Da Estrutura do Orçamento

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal de Belo Monte conterá:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e despesa na forma definida nesta Lei;

IV – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 4º - Na LOA de 2027, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, indicação da ação do PPA à qual se refere, projeto, atividade ou operação especial, grupo de natureza, modalidade de aplicação e fonte de recursos.

§ 1º - Os conceitos e códigos de classificação funcional programática são aqueles dispostos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999 e Portaria Interministerial nº 163 da Secretaria de Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, de 4 de maio de 2001, e alterações posteriores.

§ 2º - As autarquias, as fundações e as empresas públicas consideradas dependentes instituídas pelo Executivo Municipal constituir-se-ão em órgãos orçamentários da LOA da Prefeitura Municipal de Belo Monte, sem prejuízo da supervisão exercida por meio dos órgãos aos quais sejam vinculadas, nos termos da Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021.

§ 3º - Por se constituir em informação gerencial, conforme o disposto nos §§ 1º ao 5º do art. 3º da Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 4 de maio de 2001, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à criação e à alteração da Modalidade de Aplicação e Elemento de Despesa nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, devidamente registrados no sistema da despesa orçamentária, com a finalidade de atingir os objetivos necessários à execução orçamentária dos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 4º - A LOA de 2027 deverá conter previsão orçamentária para o pagamento das despesas com servidores inativos (aposentados) e pensionistas, de maneira individualizada em cada Poder e entidade, inclusive para cobertura do déficit financeiro do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

§ 5º - A LOA de 2027 conterá as estimativas de receitas e fixação de despesas do Executivo e do Legislativo, seus órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 5º - A Reserva de Contingência na LOA de 2027, observado o inc. III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, será de, 3% (três por cento) do valor previsto para a Receita Corrente Líquida, cuja dotação orçamentária constará no programa Reservas.

Art. 6º - A LOA de 2027 deverá conter previsão para atendimento de demandas oriundas do Orçamento Participativo sendo a dotação alocada no programa Reservas.

Art. 7º - A LOA de 2027 será acompanhada do Orçamento de Investimentos das empresas nas quais o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, no qual constará todos os investimentos previstos, independentemente da fonte de financiamento, conforme estabelecido no art. 165, § 5º, inc. II da Constituição Federal de 1988.

Seção II Do Legislativo Municipal

Art. 8º - As despesas do Poder Legislativo Municipal deverão ser discriminadas na forma do disposto no caput do art. 4º desta Lei, respeitado o percentual de 7% (sete por cento) de recursos aludidos no inc. I do art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput refere-se ao total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, em consonância o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 9º - Para a consolidação, O Poder Legislativo encaminhará a proposta orçamentária até **30 de setembro de 2026**, para, se compatível com as determinações previstas na Constituição ou em lei infraconstitucional, serem incluídas no projeto de lei orçamentária, observadas também as disposições desta Lei.

Art. 10 - O Poder Executivo encaminhará a proposta orçamentária para apreciação do Legislativo até **31 de outubro de 2026**, prazo suficiente para estimar a receita de acordo com os índices da União e do Estado, bem como da Execução Orçamentária de 2026.

Seção III Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 11 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

- I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

Parágrafo Único - Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de Governo.

Seção IV Da estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento

Art. 12 - Fica o Poder Executivo, de acordo com o disposto na Constituição Federal de 1988, art. 165, § 8º, e nos arts. 7º, 42 e 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e alterações posteriores e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, autorizado a abrir, na LOA de 2027, créditos adicionais suplementares decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 13 - Independentemente do limite estabelecido no art. 12 desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2027, créditos suplementares destinados a:

- I - atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, incluindo o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) de acordo com a legislação vigente;
- II - utilizar a reserva de contingência como fonte de recursos;
- III - atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito, convênios e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- IV - realocar dotações que correspondam a um mesmo programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;
- V - atender a despesas com serviços da dívida, sentenças judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor; e
- VI - atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais e de bancadas.

Art. 14 - Os créditos adicionais aprovados pelo Legislativo Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.

Art. 15 - A abertura de créditos extraordinários, em caso de calamidade pública, destinados a atender despesas imprevisíveis e urgentes será realizada por meio de ato do Executivo com força de lei, conforme determina a Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 16 - As fontes de recursos e seus respectivos vínculos orçamentários serão indicativas, podendo ser alteradas consoantes as necessidades da execução orçamentária.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto e autorização Legislativa prévia, transpor, remanejar ou transferir, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada, observadas as disposições dos arts. 14 e 15 desta Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos do caput deste artigo considera-se:

I – Transposição: a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

II – Remanejamento: a realocação na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro; e

III – Transferência: a realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Seção V

Das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária

Art. 18 - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite da mesma, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso IV da 4.320/64, oferecendo as garantias usuais necessárias, na forma do art. 165, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VI

Da Limitação de Empenho

Art. 19 - A limitação de empenho e a movimentação financeira, aludidas no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, dar-se-ão mediante contingenciamento orçamentário.

Parágrafo único - Os critérios de contingenciamento orçamentário serão estabelecidos no decreto de execução orçamentária.

Art. 20 - A base contingenciável corresponde ao total da despesa orçamentária primária, excluídas:

I – as vinculações legais, nos termos do art. 9º, § 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – as despesas com o pagamento do serviço da dívida, precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III – as despesas primárias financiadas com as Fontes de Recursos de Auxílios e Convênios, Operações de Crédito e Transferências Fundo a Fundo para o Sistema Único de Saúde; e,

IV – as hipóteses previstas no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Seção VII

Da Geração de Despesas

Art. 21 - As despesas obrigatórias de caráter continuado, quando planejadas durante o exercício econômico-financeiro de 2027, serão acompanhadas dos documentos aludidos no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 22 - A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa serão acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de declaração do ordenador da despesa quanto à adequação com a LOA e à compatibilidade com o PPA, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 23 - Para os efeitos do art. 16, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassem os limites a que se referem os incs. I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores.

Seção VIII

Da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas

Art. 24 - O Executivo Municipal, por meio de decreto, até 30 (trinta) dias após a publicação da LOA de 2027, disporá sobre a execução orçamentária e o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo I desta Lei.

§ 1º - O ato referido no caput deste artigo, bem como os que o modificarem, conterão:

I – as metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores;

II – o cronograma mensal de desembolso relativo às despesas do exercício, aberto por Natureza de Despesa e Fonte de Recursos; e

III – as metas bimestrais para o resultado primário, demonstrando a programação das receitas e a execução das despesas primárias, evidenciando a necessidade de contingenciamento, se for o caso.

§ 2º - Será publicado, bimestralmente, no Portal Eletrônico de Transparência do município de Belo Monte, relatórios de acompanhamento da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E TARIFÁRIA

Art. 31 – Na política de administração tributária do Município, fica definida as seguintes diretrizes para 2027, podendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - Revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:

a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, observando-se a Lei Complementar 116 de 2003.

c) Regulamentação do Simples Nacional, no âmbito do Município.

Art. 32 – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e a fixação de dotações orçamentárias, de forma a restabelecer o equilíbrio entre receita e despesas.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 33 - Fica vedada a inclusão, na LOA e nos créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais e a título de auxílio, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, que visem fundamentalmente ao atendimento gratuito e direto ao público nas seguintes áreas:

I – Assistência social;

II – Saúde; e

III – Educação.

Parágrafo Único – Somente serão concedidos recursos a título de subvenções às entidades cujas condições de funcionamento forem consideradas satisfatórias pelos órgãos de fiscalização, de acordo com art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 34 - As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, observarão as condições e as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal e nº 13.204, de 2015 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação,

conforme dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015.

Art. 35 - As transferências de recursos por meio de convênios com entidades sem fins lucrativos para a execução de ações e serviços públicos de saúde no Município de Belo Monte serão efetivadas de acordo com o disposto no Decreto nº 19.894, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 36 - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado por meio do aluguel social, em conformidade com a Lei nº 388, de 13 de abril de 2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único - Também serão beneficiadas pelo aluguel social referido no caput deste artigo as mulheres que sejam vítimas ou estejam na iminência de sofrer violência doméstica e familiar, bem como seus dependentes.

Art. 37 - As unidades orçamentárias deverão, obrigatoriamente, alocar os valores correspondentes às contrapartidas, exigidos por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Seção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 38 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
- II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição da República, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão Negativa junto ao INSS
- b) Certidão Negativa junto à Receita Federal
- c) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Estadual
- d) Certidão Negativa junto à Fazenda Pública Municipal
- e) Certidão Negativa junto ao FGTS
- f) Certidão de Comprovação de Filantropia emitida pelo INSS; e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Seção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 39 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo Único - a transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2027, a despesa total com pessoal deverá obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

§ 1º - Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o art. 39, § 4º da Constituição da República.

§ 2º - Será considerada nula de pleno direito a aprovação, a edição ou a sanção, por Chefe do Poder Executivo, de norma legal contrária ao disposto no art. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 - Para os efeitos do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, exceto quando houver norma legal publicada em contrário, ficam o Legislativo Municipal e o Executivo Municipal autorizados a proceder:

- I - à alteração dos planos de carreiras;
- II - à modificação de estruturas funcionais;
- III - à criação de novos cargos;
- IV - a contratações emergenciais para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- V - à implementação de progressões funcionais atrasadas e manutenção do pagamento parcelado da progressão;
- VI - à contratação de hora-extra para suprir demandas excepcionais e essenciais, nos termos da legislação vigente;
- VII - à nomeação de servidores contemplando demandas dos órgãos municipais e dentro das possibilidades orçamentárias do Município;
- VIII - ao equacionamento do déficit previdenciário; e
- IX - à reposição do poder aquisitivo dos valores componentes da remuneração dos servidores municipais.

Parágrafo único - Deverão ser demonstradas as projeções dos impactos atuariais e de atingimento das metas fiscais constantes do Anexo II desta Lei das autorizações referentes aos incs. I, II, III e VII do caput deste artigo, consoante aos limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 42 - Fica considerado objetivo da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando à:

- I - valorização da imagem pública do servidor municipal, ressaltando a função social do seu trabalho e o incentivando permanentemente a contribuir na qualificação e melhoria do serviço público;
- II - promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores por meio de qualificação; III - melhoria das condições de trabalho do servidor, especialmente com relação à segurança no trabalho e à justa e adequada remuneração; e
- IV - atenção à saúde do servidor.

Art. 43 - O Executivo Municipal adotará medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites estabelecidos no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e alterações posteriores, ficando vedados, nesse caso:

- I - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inc. X do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e alterações posteriores;
- II - a criação de cargo, emprego ou função;
- III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- IV - o provimento de cargo público, a admissão ou a contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- V - a contratação de hora-extra, salvo nos motivos de necessidade das áreas de educação, saúde e segurança ou para atendimento de situações urgentes e imprevisíveis.

Art. 44 - As contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência Social da Prefeitura Municipal de Belo Monte, previstas na Lei nº 306 de 06 de maio de 2013 e alterações posteriores, serão consignadas no orçamento de cada Poder do Município.

§ 1º - No caso da existência de déficit financeiro no regime de repartição simples, deverão ser consignadas dotações específicas para sua cobertura, em consonância com o disposto no art. 5º, inc. VI, da Lei Complementar nº 478, de 26 de setembro de 2002 e no art. 19, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e alterações posteriores.

§ 2º - As dotações orçamentárias relativas às contribuições patronais referidas no caput e à complementação para cobertura do déficit financeiro no regime de repartição simples referida no § 1º deste artigo, dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo deverão ser discriminadas no programa de trabalho do Órgão 2100 - Encargos Gerais do Município, exceto, às relativas às áreas da educação e saúde, que deverão constar no programa de trabalho dos respectivos Órgãos.

§ 3º - As dotações orçamentárias relativas às contribuições patronais referidas no caput e à complementação para cobertura do déficit financeiro no regime de repartição simples referida no § 1º deste artigo dos órgãos da Administração Indireta do Poder Executivo deverão ser discriminadas no programa de trabalho de cada Órgão.

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES, METAS E PRIORIDADES

Art. 45 - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades (ANEXO I), que integra esta Lei.

Art. 46 - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no plano plurianual.

§1º - As ações constantes no Anexo de que trata o artigo anterior para o exercício financeiro de 2027, foram definidas com base nas diretrizes estratégicas que nortearam o Plano Plurianual 2026-2029 e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§2º - Quando da Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão obedecer aos atos normativos que estiverem vigentes;

§3º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 47 - O Município não gastará menos que **25% (vinte e cinco por cento)** no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que **15% (quinze por cento)** nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Art. 48 - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027, será dada como prioridade à utilização de no mínimo **1% (um por cento)** sobre a **RCL - Receita Corrente Líquida** prevista para o exercício financeiro de 2027, com ações do Sistema único da Assistência Social (SUAS), objetivando:

§1º - Ampliação da política de assistência social através do Sistema único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios sócios assistenciais para as famílias em estado de

vulnerabilidade, a nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

§2º - Combate à pobreza com a execução de programas sociais de transferências renda;

§3º - Melhoria dos serviços prestados à população com atenção especial às políticas de educação, assistência social e saúde;

§4º - O Município não gastará menos de **2% (dois por cento)** da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art.49 - Constará da Lei Orçamentária recurso para pagamento de sentenças judiciais, consoante determina o art. 100 da Constituição Federal, devendo na execução orçamentária e financeira, identificar os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, conforme determina o art. 10 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

Parágrafo único - Para cumprimento ao disposto na al. b do inc. IV do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores, informa-se a inexistência de fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial no âmbito da Administração Municipal.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Não sendo encaminhado o autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária 2027 até o dia 31 de dezembro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em Lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único - A limitação prevista no caput deste artigo, não se aplica às despesas de que tratam o art. 166, § 3º, inc. II, als. a e b da Constituição Federal de 1988.

Art. 51 - A alocação dos recursos, na LOA e nos créditos adicionais, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo, de acordo com o art. 4º, inc. I, al. e, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e alterações posteriores.

Art. 52 - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações posteriores, autorizado a incluir na LOA os objetos de celebração de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Parágrafo único - Para efetivação da autorização prevista no caput deste artigo, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias contratadas não poderá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 11.079, de 2004, e alterações posteriores.

Art. 53 - O relatório de obras em andamento, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e alterações posteriores, será apresentado no Anexo IV desta Lei.

Art. 54 - É vedada a criação de fundo público, quando seus objetivos puderem ser alcançados mediante a vinculação de receitas orçamentárias específicas ou mediante a execução direta por programação orçamentária e financeira de órgão ou entidade da administração pública, nos termos do inc. XIV, art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 55 - O Executivo Municipal disponibilizará ao Legislativo Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027 em meio digital.

Art. 56 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, em 20 de maio de 2026.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR

Prefeito de Belo Monte

Publicado por:

Alexsandro Silva de Santana

Código Identificador:1CD28207

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA -
MAURICEA DE MORAES SANTOS**

**Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]**

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 0009/2026
Boca da Mata / AL, em 04 de Maio de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor], em favor do(a) servidor(a) MAURICEA DE MORAES SANTOS.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Artigo 6º da EC 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF [Professor]** a(o) servidor(a) **MAURICEA DE MORAES SANTOS**, portador(a) do RG 2000001115329, SSP/AL, CPF 894.205.274-68, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A)**, Classe I, Nível II - **Especialização**, referência **25 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **585**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF c/c Artigo 61 da Lei Municipal 637 de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata**, registrado sob o número **009/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE

Diretor Presidente

BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marx Almeida Leite

Código Identificador:228C9C46

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
INEX 07/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413028/2026

FORNECEDORA REGISTRADA: INNOV SOLUÇÕES EDUCATIVAS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 51.364.515/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, consistentes em Consultoria em Tecnologia da Informação Aplicada à Educação e apoio à implementação da BNCC Computação, associada à Consultoria Especializada em Gestão da Aprendizagem e Rendimento Escolar, com Monitoramento, Avaliação e Assessoramento à gestão da Rede Municipal de Ensino do Município de Boca da Mata/AL.

Do valor da contratação: R\$ 1.069.200,00 (um milhão sessenta e nove mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 21 de maio de 2026. Este Contrato, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência iniciando em 21 de maio de 2026, findando em 21 de maio de 2027, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Boca da Mata/AL, assim como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva

Código Identificador:A85B26FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026**

OBJETO: Obras remanescentes de Pavimentação em paralelepípedo de diversas vias na zona rural do Município. Abertura da Sessão às 09:30 h, do dia 10 de junho de 2026, Valor Estimado de R\$ 1.054.647,37.

O Edital e seus Anexos deverão ser solicitados no e-mail: obrasbranquinha@gmail.com.

Branquinha/AL, 20 de maio de 2026.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:ED170D98

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Branquinha/AL

Contratada: J J De Paula Barros Construções., inscrita no CNPJ sob nº 13.148.088/0001-35;

Objeto: Obras de Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município;

Valor total: R\$ 3.260.083,05 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitenta e três reais e cinco centavos).

Celebração: 14 de maio de 2026;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Juliana Jamille de Paula Barros.

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:26CA6E03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de eletrodomésticos (FREEZER), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 26/05/2026 (terça feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 21 de maio de 2026.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:1E6EF280

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICIT PE 020.2026 - PROC Nº 0128002.2026 -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E
COBERTURAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128002/2026

EDITAL Nº 020/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS E COBERTURAS.

DATA DO PREGÃO: 03 de junho de 2026.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 03/06/2026.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Verfíssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 21 de maio de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A97622F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
CNPJ: 35.706.397/0001-16
VALOR: R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5368506B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010014/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autonomo de Água e Esgoto – SAAE Do Municipio De Campo Alegre .
FORNECEDORA REGISTRADA: RAEM INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.984.588/0001-53
VALOR: R\$ 130.042,00 (cento e trinta mil e quarenta e dois reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:962CADDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 28.820.255/0001-10
VALOR: R\$ 17.347,20 (dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6772295A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02010014/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 014/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Do Município De Campo Alegre .
FORNECEDORA REGISTRADA: LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTESLTD.A.
CNPJ: 29.962.319/0001-80
VALOR: R\$ 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:92C0D008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
03010010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 37.246.456/0001-46
VALOR: R\$ 499.149,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:EF2DBFD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
04010010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 51.793.632/0001-90
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C52BF7E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
05010010/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2026
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de saúde de Campo Alegre.
FORNECEDORA REGISTRADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
CNPJ: 46.884.097/0001-43
VALOR: R\$ 4.538,60 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2BE96EB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0312092/2026 OBJETO:
TERMO ADITIVO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O
FORNECIMENTO DE PEÇAS.

DESPACHO:

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como pelo Controle Interno Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo as Atas de Registro de Preços nº 01010010/2025 e 02010010/2025, firmadas com as empresas **COMERCIO DE AUTO PECAS AZUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.314.704/0001-67 e **J M C MATIAS PECAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.276.783/0001-27, que tem por objeto a futura prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças, na forma disposta nos autos, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais.

Evoluam os autos ao Setor de Licitações (Núcleo de Contratos), para adoção das formalidades cabíveis.

Campo Alegre/AL, data e assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AFCC571F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO**

MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIROS-AL, CNPJ sob nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: MAYA & OMENA ADVOGADOS ASSOCIADOS – S/C, CNPJ sob nº 16.943.954/0001-78. OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 018/2025-IL, visando à atualização da base de cálculo dos honorários contratuais, em razão de fato superveniente decorrente da alteração da metodologia de cálculo do índice de participação dos municípios no ICMS, passa a ser adotada como base de cálculo a Portaria Definitiva SEFAZ/AL nº 680/2026, com índice de participação fixado em 0,3188. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. VALOR: Mantidas as condições contratuais, sendo devido o percentual de 15% sobre o incremento obtido. SIGNATÁRIOS: Ubiratania Maria Santana-Prefeita, pela Contratante e Cristiana Maria Maya de Omena Calheiros, pela Contratada.

Carneiros/AL, 01 de abril de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA

Prefeita

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:CC9ADC17

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0407008/2026. Dispensa Eletrônica nº 02/2026-FMS. Objeto: Aquisição de tanque dosador de cloro com bomba dosadora. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chã Preta/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve adjudicar e homologar o resultado do presente procedimento em favor da seguinte empresa: ALFATECH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.607.468/0001-69, vencedora do item 1, no valor total de R\$ 2.169,72 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos). Valor total do processo: R\$ 2.169,72 (dois mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Chã Preta/AL, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:C1A8ABED

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO TORNAR SEM EFEITO EXTRATO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026**

A Prefeitura Municipal de Coité do Nóia/AL torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, cujo objeto trata da contratação da COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, normativos, administrativos e de comunicação institucional do Município de Coité do Nóia/AL no Diário Oficial do Estado de Alagoas, veiculada na Seção 3, nº 87, de

terça-feira, 12 de maio de 2026, no Diário Oficial da União, em razão de incorreção administrativa.

Coité do Nóia - AL, 21 de maio de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:04A01CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO NO 06 DE 21 DE MAIO DE 2026

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada ao tema.

O Senhor Bueno Higinio de Souza Silva, Prefeito (a) do Município de Coité do Nóia - AL, localizado no estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44 da Lei Orgânica do Município e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

- I – Que o município de Coité do Nóia/AL está vivenciando um quadro crítico de falta de água potável para os municípios;
- II- Que a capacidade de reservação de água é pequena e que as reservas ainda existentes estão em condições insatisfatórias para o consumo humano e isso decorre devido muito tempo de estiagem que aconteceu no município;
- III – A manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de proteção e defesa civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) Prefeito (a), aos 21 dias do mês de maio de 2026.

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:FC4B6AC0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026, DA
INEXIGIBILIDADE 22/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026**Inexigibilidade de Licitação 22/2026**Fundamento Legal: **art. 74, inciso III, alínea fº, da Lei nº 14.133/2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL;

Contratada: **IBRACEL – Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado à Educação e aos Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.273/0001-92;**

Objeto: Contratação de serviços de formação e capacitação continuada em Educação Inclusiva, destinada a 315 (trezentos e quinze) participantes entre profissionais da educação (PAEs, GSI, AME, gestores escolares), crianças atípicas (público-alvo da Educação Especial) e pais/responsáveis, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global:

PAE's, valor total: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
ESCOLA E FAMÍLIA, valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);**GSI**, valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);**AME**, valor total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);**GESTORES**, valor total: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);**CRIANÇAS ATÍPICAS**, valor total: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais);**PROFESSORES EM GERAL E CONVIDADOS PARA A ABERTURA**, valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 31/12/2026

FIRMADO EM: 12/05/2026;

Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Zenaide Farias Pitanga.

Publicado por:

Jodimarcos Luiz da Silva Dionizio

Código Identificador:1C58E027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05040005/2026

Modalidade: Concorrência nº. 04/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais no município de Craíbas/AL

Data da realização: 09 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 21 de maio de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:4717FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 05130007/2026

Modalidade: Concorrência nº. 05/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Craíbas/AL.

Data da realização: 11 de junho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 21 de maio de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:B10B61E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 052, DE 21 DE MAIO DE 2026

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal em consonância com os termos do art. 37 da Constituição federal,**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38 c/c o inciso I do art. 37 do Estatuto do Servidor Público deste município, observado ainda o que estabelece o art. 65 da Lei 142/1993 e em conformidade com o processo administrativo nº **05210004/2026**,**RESOLVE:****Art. 1º Exonerar**, a pedido, o(a) servidor **PAULO IGOR BEZERRA NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **121.409.234-99**, sem matrícula funcional cadastrado(a), ocupante de cargo em provimento efetivo, até então, detentor(a) do cargo de **AUXILIAR DE SALA**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, admitido(a) na forma do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, conforme Portaria de nomeação 062/2026.**Art. 2º Declarar vago**, a partir de 21/05/2026, o cargo de **AUXILIAR DE SALA**, pertencente a Secretaria de **EDUCAÇÃO**, em virtude de vacância por exoneração do(a) servidor(a) ora exonerado(a) no art. 1º desta portaria, a qual não chegou a entrar em exercício.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Craíbas – AL, 21 de maio de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

A presente portaria foi registrada, publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo primeiro dia do mês de maio de 2026 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:05E4CD99

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
PROCESSO Nº 0500.007326.2026

A Prefeitura de Delmiro Gouveia/AL, realizará no dia 03 de junho de 2026 às 09:00hs, na setor de Licitação, na Prefeitura Municipal, situada na Praça da Matriz, nº 08, a Chamada Pública, para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal no 12.232/2010, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, no que couber e suas alterações,

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente através do e-mail cpl@delmirogouveia.al.gov.br e <https://transparencia.delmirogouveia.al.gov.br>.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS

Agente de Contratação:
- Matrícula N.º 4712

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária de Adm. E Recursos Humanos
Decreto nº 012/2025 de 10/01/2025

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:A2A1DF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0438/2026

PORTARIA Nº 0438/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, **PAULA CAROLINE VARJÃO RIOS**, portador (a) do CPF: 076.928.694-13, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Saúde**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros a partir de 31 de maio de 2026.

Delmiro Gouveia, 21 de maio de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D0E32D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 16, 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º Trimestre de 2026 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a competência do CMDCA para deliberar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, emitido após análise da Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de 2026;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 20 de maio de 2026.

CONSIDERANDO que foram apresentados e analisados os extratos bancários dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, bem como os relatórios de repasses e planilhas de despesas executadas no período;

CONSIDERANDO que o repasse correspondente a 1% (um por cento) destinado ao FMDCA totalizou o valor de R\$ 19.868,54 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente a 02 (duas) parcelas das 11 (onze) previstas para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que os extratos bancários apresentados demonstram saldo financeiro de R\$ 441.281,68 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) ao final do mês de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que ao final do mês de fevereiro de 2026 foi apurado saldo financeiro de R\$ 444.711,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e onze reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que ao final do mês de março de 2026 foi registrado saldo financeiro de R\$ 267.135,20 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos);

CONSIDERANDO que os repasses destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, correspondentes ao percentual de 1% (um por cento) aprovado pelo CMDCA para o exercício de 2026, totalizaram R\$ 19.868,54 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 02 (duas) das 11 (onze) parcelas previstas para o exercício financeiro;

CONSIDERANDO que as despesas executadas durante o 1º Trimestre de 2026 totalizaram R\$ 201.039,24 (duzentos e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), devidamente comprovadas mediante documentação apresentada à Comissão de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO que as despesas executadas no período de janeiro a março de 2026 totalizaram R\$ 201.039,24 (duzentos e um mil, trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), devidamente comprovadas por documentação apresentada à Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas e Monitoramento dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente ao 1º Trimestre do exercício financeiro de 2026, sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social de Delmiro Gouveia/AL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8F4B5908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17, 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 17, 20 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Parcial referente ao 1º Trimestre de 2026 do Termo de Colaboração nº 67/2025, celebrado entre o Município de Delmiro Gouveia/AL e o Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO a Lei Nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA “Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação”;

CONSIDERANDO a prestação de contas, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2025, celebrado entre o Município de Delmiro Gouveia/AL e o Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, inscrito no CNPJ nº 42.214.936/0001-65;

CONSIDERANDO que a Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 0378/2024, por meio de Parecer Técnico emitido em 12 de maio de 2026, concluiu que as atividades previstas no Plano de Trabalho vêm sendo executadas de forma progressiva e compatível com as metas pactuadas, atestando a regularidade da execução física e financeira da parceria;

CONSIDERANDO o parecer 03/2026 da Comissão de Orçamento e Finanças e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prestação de Contas Parcial referente ao 1º Trimestre de 2026, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro e março, deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA) realizada em 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO que a execução financeira apresentada totalizou R\$ 181.928,69 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), valor compatível com os registros constantes nos extratos bancários do período e devidamente comprovado por documentação fiscal e financeira idônea;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Parcial referente ao 1º Trimestre de 2026 (janeiro, fevereiro e março) do Termo de Colaboração nº 67/2025, celebrado com o Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, para execução do Projeto “Fortalecendo o Futuro: Apoio à Aprendizagem”.

Art. 2º - Reconhecer a regularidade da execução física e financeira da parceria, tendo sido comprovada a correta aplicação dos recursos públicos no valor de **R\$ 181.928,69 (cento e oitenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos)** durante o período analisado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4CA42B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18, 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 18, 20 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art, 3º, inciso VI- “Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 03/2026 da comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente a análise dos relatórios mensais entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho e os respectivos programas da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 23 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 03/2026 da Comissão Temática de Políticas Públicas do CMDCA, que dispõe sobre a análise dos relatórios de monitoramento das entidades inscritas neste Conselho.

Art. 2º - Ficam aprovados sem ressalvas os relatórios das seguintes entidades e períodos:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, referente ao período de março a dezembro de 2025;

II – Projeto Conhecer para Crescer, referente ao período de agosto a dezembro de 2025 e janeiro e fevereiro de 2026;

III – Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR, referente ao período de junho a dezembro de 2025 e janeiro e fevereiro de 2026;

IV – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB, referente aos períodos de abril a junho de 2025 e agosto a dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam aprovados com ressalvas os relatórios das seguintes entidades e órgãos:

I – Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes – CASCA, referente aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho e dezembro de 2025, em razão de adequações promovidas mediante apresentação posterior de Relatório Financeiro;

II – Conselho Tutelar da Barragem Leste, referente ao exercício de 2025, devendo, no exercício de 2026, promover a identificação nominal dos conselheiros, descrição da estrutura física e atualização obrigatória dos registros no Sistema SIPIA;

III – Conselho Tutelar de Delmiro Gouveia – Urbano, referente ao 1º e 2º semestres de 2025, observando as mesmas recomendações constantes do inciso anterior;

IV – Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2025, condicionado à regularização dos registros financeiros e das assinaturas obrigatórias nos relatórios subsequentes.

Art. 4º - Ficam reprovados os seguintes relatórios:

I – Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC, referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, devendo a entidade reapresentá-los individualmente, contendo informações completas sobre

atividades executadas e discriminação detalhada dos recursos recebidos e aplicados, no prazo estabelecido pelo CMDCA;

II – Associação Escolinha de Futebol Pedra Velha – AEFPV, referente ao mês de setembro de 2025, em razão da ausência de informações essenciais relativas à finalidade estatutária, objetivos, origem dos recursos e público-alvo;

III – Associação Confiança Esporte Clube, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, diante da ausência de documentação compatível com os requisitos normativos exigidos por este Conselho.

Art. 5º Determinar a notificação das entidades com ressalvas e reprovações para que promovam as devidas correções no prazo estabelecido pelas normativas vigentes.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:9883A46D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal Nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 977/2009 e sua alteração Lei 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infantojuvenil, incumbindo-lhe ainda a fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA).

CONSIDERANDO O Art.26 § 1º. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a: I - Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a análise e manifestação favorável da Comissão Temática de Políticas Públicas do CMDCA, realizada em 18 de maio de 2026, acerca da minuta do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, concluindo pela sua adequação técnica, legal e compatibilidade com as diretrizes da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 20 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para seleção de organização da sociedade civil, interessada em celebrar parceria, através do Termo de Colaboração, que tenha por objeto a execução de Projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade no Município de Delmiro Gouveia /AL;

Art. 2º - O valor global disponibilizado para o Chamamento Público será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, podendo ser selecionadas até 10 (dez) propostas, observado o limite máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 20 de maio de 2026.

ROBERTA AURISTEIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:240C8325

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo Departamento de Licitação e Contratos que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **ABBA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.023.657/0001-47, por ter cumprido todas as exigências do edital, sendo a melhor classificada e vencedora do certame para executar serviços de construção de um espaço esportivo comunitário padrão Ministério tipo - A, composto por (campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada), que será construído no Distrito de Canafístula do Cipriano, no município de Girau do Ponciano-AL (proposta: 5100003132/2025), com o valor de R\$ 1.697.139,70 (um milhão e seiscentos e noventa e sete mil e cento e trinta e nove reais e setenta centavos), referente ao objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025**.

Girau do Ponciano/AL, 21 de maio de 2026.

GILBERTO BEZERRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:1178F2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº
002/2026 – MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Processo Administrativo nº 1223/2025; Chamada Pública nº 002/2026; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – SEM TESTE.

Contratante: Município de Girau do Ponciano, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado: Gilberto Bezerra Barros, Prefeito, Quiteria Bezerra Cezar Lima, Secretária Municipal de Educação;

Contrato nº 009/2026 – AF; Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária da Reforma Agrária do Agreste Alagoano – COOPERMARIA BONITA; Valor do Contrato: R\$ 387.571,50; Data da Assinatura: 21 de maio de 2026;

Contrato nº 010/2026 – AF; Contratada: Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Pitubas de Baixo; Valor do Contrato: R\$ 470.058,70; Data da Assinatura: 19 de maio de 2026;

Vigência: 31 de dezembro 2026.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e 11.947/2009.

Girau do Ponciano/AL, 21 de maio de 2026

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Gerente de Atas de Registro de Preços e Contratos

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FED3E7CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2026

Processo Administrativo nº 20260115.006

Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED

Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.

Contratante: Município de Inhapi-AL

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO BAIXA DO GALO

CNPJ: 41.194.184/0001-55

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Global: R\$ 784.335,00 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

Signatários: Gilson Tenório Cavalcante e Lucas Merenço de Andrade

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:AF1612A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2026

Processo Administrativo nº 20260115.006

Chamada Pública Nº 001/2026-SEMED

Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.

Contratante: Município de Inhapi-AL

Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE POÇO GRANDE

CNPJ: 63.288.543/0001-76

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Valor Global: R\$ 64.063,00 (sessenta e quatro mil e sessenta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato

Signatários: Gilson Tenório Cavalcante e Olívia de Moura Silva

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:DEA84702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 032/2024

Processo nº: 20260513.014

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADA: A empresa SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.381.234/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação e reajuste do Contrato Inhapi nº 032/2024;

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 032/2024 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/05/2026 data de expiração do contrato, vigorando até o dia 28/05/2027:

1.1.2. Os valores reajustados seguem o disposto:

1.1.2.1. O valor unitário do Item 1 era de R\$ 51,71 cm/col, agora passa a ser de R\$ 53,85;

1.1.2.2. O valor unitário do Item 2 era de R\$ 131,56 cm/col, agora passa a ser de R\$ 137,00;

1.1.2.3. O valor unitário do Item 3 era de R\$ 22,16 cm/col, agora passa a ser de R\$ 23,07;

1.1.3. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 54.081,80 (cinquenta e quatro mil e oitenta e um reais e oitenta centavos), passa a ser de R\$ 56.316,25 (cinquenta e seis mil e trezentos e dezesseis reais e quinze centavos), ficando mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi Alagoas, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 032/2024 não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. GILSON TENÓRIO CAVALCANTE pela Contratante, e o Sr. ANDRÉ LUIZ TRINDADE DE MEDEIROS, pela Contratada.

Celebrado em: 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Jose Flavio Lisboa da Silva

Código Identificador:7C87CD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2026 S. M. DE SAÚDE

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260313.012** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal

CONTRATADO: VIDA OXIGÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.735.857/0001-25 localizada na Rua Localizada na José Adilson da Silva, 10, Domingos Acacio, Santana do Ipanema, CEP. 57.500-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura tendo validade a partir da data de divulgação no Diário Oficial do Municípios Alagoanos ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do inciso I do art. 176 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 36.760,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 016/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de maio de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C57D0B02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: NOVA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **54.299.218/0001-18**, com sede na Rua Rosendo Maia, nº 685, Brasileira, Arapiraca - AL. Email: comercial@novahospitalar.com, neste ato, representada pelo (a) Sr. **ANTONIO RUI VERISSIMO CAVALCANTE**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de correlatos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 8.281,92 (oito mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 23 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:61773D30

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **51.420.204/0001-12**, com sede na Loteamento Jasmelino, nº 51, Dom Constantino, Penedo - AL. Email: bl-distribuidora@hotmail.com, neste ato, representada pelo (a) Sr. **VICTOR FERREIRA DE LIRA**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de correlatos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 23.012,76 (vinte e três mil, doze reais e setenta e seis centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 23 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:0D337FD2

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **10.978.106/0001-18**, com sede na Rua Arezzo, S/N Loteamento rosa de Itália, Agamenon Magalhães, Igarassu- PE. Email:licitacao.cirurgicafamed@gmail.com, neste ato, representada pelo (a) Sr. **LINDEMBERG CAVALCANTI LAURENTINO**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de correlatos, para o município de jacaré dos homens, estado de alagoas, através da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 9.466,08 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

Jacaré dos Homens/AL, 23 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:D33ACFE6

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

REGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130006/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2026. P.E.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA**.

CONTRATADA: COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **14.416.886/0001-63**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 184, Farol, Maceió - AL. Email: licitacao@cobermed.com.br, neste ato, representada pelo (a) Sr. **ELISABETE REGINA SILVEIRA CAVALHEIRO**.

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de correlatos, para o município de Jacaré dos Homens, estado de Alagoas, através da secretaria municipal de saúde.

VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais),

Jacaré dos Homens/AL, 24 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:0692CFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 -
DECISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DECISÃO

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 06/05/2026; OSC participantes: INSTITUTO GERIR DE FORMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGFDS, inscrito no CNPJ nº 58.246.156/0001-37;

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL, PARA PRESTAR APOIO AO PROJETO LEGISLAÇÃO REPRESENTADA, PARA FORTALECER O SISTEMA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Julgamento: Sendo assim, considerando que a instituição proponente foi a única interessada ao processo seletivo. Considerando que obteve por consequência maior nota (70 pontos de 100) e que apresentou toda documentação mínima exigida, a Comissão Especial de Chamamento Público declara o : INSTITUTO GERIR DE FORMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGFDS, inscrito no CNPJ nº 58.246.156/0001-37, VENCEDORA.

Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2026.

WILLIANS BARBOSA DOS SANTOS
Presidente CECP

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:2101F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 529/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, GENIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, professor, inscrito no CPF sob nº. 038.956.584-99, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de maio de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3057584B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 530/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, CARLOS PINTO DOS SANTOS, diretor de esportes, inscrito no CPF sob nº. 686.376.754-68, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de maio de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:82C6ABA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 531/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor público, WALLISSON JOSÉ DA SILVA, secretário de esportes, inscrito no CPF sob nº. 095.802.024-86, que a serviço do Município se deslocará para outro Município,

1(uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o **valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**, uma vez que o servidor se ausentará no dia 23 de maio de 2026, a Campo Alegre, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, onde irá compor a comissão técnica do Projeto Futuro Jequiá na VIII COPA DA INTEGRAÇÃO DE FUTEBOL DE BASE 2026, que será realizada em Campo Alegre - AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 21 de maio de 2026.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 21 de maio de 2026.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:

Luana Mayara da Silva Santos 07433856404

Código Identificador:BC39FD2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO nº 0000020200252026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/Alagoas.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE, brasileira, alagoana, portadora do CPF nº 053.xxx.684-xx, residente e domiciliada no Conjunto Aldebaran Beta, nº 09, Bairro: Petrópolis, CEP: 57080-549, Maceió/AL

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001310009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 000001310009/2025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 001/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000001310009/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 000001310009/2025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 27 de Fevereiro de 2026.

Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

BRUNA SIMÃO DE ALBUQUERQUE

Contratada
CPF: 053.xxx.684-xx

Publicado por:

Klauysla Kaylane Geronimo Freitas

Código Identificador:D395D3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO nº 0000022000182026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/Alagoas.

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES E A SRA. MARIA ENID DE BARROS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.262.739/0001-50, representado pela Prefeita, Sra. **Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-09;

CONTRATADO: MARIA ENID DE BARROS, brasileira, alagoana, portadora do CPF nº 445.xxx.034-xx, residente e domiciliada no Povoado Pimenta, S/N, Zona Rural do Município de Joaquim Gomes/AL, CEP: 57.980-000

O CONTRATANTE E O CONTRATADO celebram, por força do presente instrumento, **1º TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100072025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000013100072025**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria Geral do Município mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de renovação tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 003/2025 por mais 12(doze) meses, tendo em vista o permitido pela Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000013100072025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0000013100072025**, não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E O CONTRATADO, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

Joaquim Gomes/AL, 10 de Março de 2026.

Município de Joaquim Gomes
CNPJ nº 12.262.739/0001-50
RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Contratante

MARIA ENID DE BARROS
Contratada
CPF: 445.xxx.034-xx

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F4F2091C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO ADITIVO INEX. 05.2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 37/2025

Inexigibilidade nº 05/2025;
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES
Contratada: WELINGTON RODRIGUES DE OMENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.600.694/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA CONTÁBIL PARA APOIO NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO de JOAQUIM GOMES/Alagoas.

Vigência: 12 MESES
Celebração: 10/04/2026
Signatários: Rita de Cássia Cavalcante Andrade de Moraes e WELINGTON RODRIGUES DE OMENA

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:83D06A29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE N. 022/2026 - INEXIGIBILIDADE DE N. 012/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A SR.ª MARIA ELIANE SILVA DE JESUS, INSCRITA NO CPF SOB O N. 272.160.474-00. VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORÇÃO: 02; SECRETARIA: 05; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS. FUNDAMENTO: COM ESPEQUE NO ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI Nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:DFEE009D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000903090006/2026
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 14/2026
OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos elétricos (TRANSFORMADORES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 14/2026, que tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos elétricos (TRANSFORMADORES), em favor das empresas: DGA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA (42070491000197) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). CSI SOLUÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA (31883083000138) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 182.377,68 (cento e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:6A8CC1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002303230001/2026
PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 12/2026
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, com exclusividade de lote para ME e EPP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 17 c/c Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 12/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e afins, com exclusividade de lote para ME e EPP, em favor da empresa: ALMEIDA AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA (54591865000107) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 30, 31 no valor total de R\$ 480.446,47 (quatrocentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Junqueiro/AL, 21 de maio de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:AA7926AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO**

LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato de locação de imóvel pertencente a Sr.ª. Maria Eliane Silva de Jesus, inscrita no CPF sob o n. 272.160.474-00, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo por objeto a contratação de imóvel residencial, de pessoa física, para instalação e funcionamento do Almoarifado geral da Secretaria Municipal de Administração, Patrimônio e Recursos Humanos, com espeque no art. 51 e 74, V, e § 5º da Lei n.º 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 24 de março de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:8E3D1DB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 004/2026

À empresa:

SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 57.217.661/0001-90

Aos cuidados do representante, Sr. RINALDO ALVES DE SOUZA AVENIDA SANTO ANTÔNIO, SANTO ANTÔNIO, CEP 55293000, GARANHUNS-PE

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 57.217.661/0001-90 outrora detentora da ATA DE Registro de Preço nº 011/2026 – PE 001/2026, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu item do Termo de Referência onde é exposto o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.

Assim, em razão da inadimplência fica a empresa SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 57.217.661/0001-90 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com ofício físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.

Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 21 de Maio de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:5B01E0F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 012/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 012/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 59,16m² e área construída de 119,63m², localizado na Rua Elias Pergentino, 155, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Paulo Leite, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da Escola Paulo Leite Morais, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: JULIANA DA SILVA SOARES. Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CA8C250D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 014/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Rural, com área térrea de 167,59m² e área construída de 123,40m², localizado na Rua José Maia, Povoado São Marcos, tendo seu acesso principal pela Rua João Vitorino, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da Escola Ver Ederlindo, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: CARLOS RIAN DOS SANTOS FARIAS. Valor Mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:7374C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 015/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 015/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Rural, com área térrea de 97,64m² e área construída de 97,64m², localizado no Povoado Travessia, Zona Rural, Major Izidoro, para o funcionamento do Anexo I da escola E. M. Olival Rodrigues Tenório, sendo este de interesse da Secretaria de Educação deste Município, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de

2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: MANOEL VALERIANO NETO. Valor Mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:29A37FB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 016/2025**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 016/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 195,87m² e área construída de 195,87m², localizado na Rua Vereador Olavo Mendes do Nascimento, Centro, Cep: 57.580-000, para o funcionamento do Anexo II da Escola Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 2 (dois) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: JOSÉ RAMOS AMORIM FILHO. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), perfazendo o Valor Total de R\$ 2.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:5A5164BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 017/2025**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 017/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 19,93 m² e área construída de 19,93 m², localizado na Rua Liberalina Antônio Amaral, 221, Galeria Monte Center, Centro, tendo seu acesso principal a mesma rua no Município de Major Izidoro, para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Esporte deste Município, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: RAUL DENNIS FREITAS MONTE. Valor Mensal: R\$ 700,00 (Setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:21AC3D28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 019/2025**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 019/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo

Aditivo ao Contrato nº 019/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 255,50m² e área construída de 165,53m², localizado na Rua Sargento Benevides, 114A, sendo essa sua via de acesso principal no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo este de interesse da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locadora: LAYS TENORIO AMARAL DE ARAUJO GALVÃO. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:41378010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 020/2025**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 76,04m² e área construída de 76,04m², localizado na Rua Luiz Guedes A do Amaral, 186, Centro, tendo seu acesso principal pela Rua Trinta e Um de Março, no Município de Major Izidoro, para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Dr Pedro Edson do Amaral, sendo este de interesse da Secretaria de Educação do Município de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ANDRÉ MARQUES BARROS. Valor Mensal: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:0A655290

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 025/2025**

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 025/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 151,44 m² e área construída de 151,44 m², localizado na Rua Liberalina Amaral, 228, centro, com acesso pela Av. Sargento Benevides, para o funcionamento do Setor Compras, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ROSIVALDO DA SILVA. Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:A1580AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 026/2025

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 026/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025. Objeto: 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2025, para prorrogação do prazo contratual do referido processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, que tem como objeto Locação de imóvel Rural, com área térrea de 587,21m² e área construída de 238,08m², localizado no Povoado Cachoeirinha, s/n, zona rural deste Município, para o funcionamento do Anexo Creche E. M Suzana Prudente Lopes, sendo este de interesse da Secretaria de Educação de Município de Major Izidoro/AL, conforme autorizado pela autoridade competente, sob os fundamentos do art. artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991 c/c artigo 112, da Lei nº 14.133, de 2021. Vigência: 12 (doze) meses. Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Locador: ISABELLI COSTA FERREIRA BEZERRA. Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:CBAD2FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 SRP

MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.150/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026
ID DO PROCESSO: 481953

O Município de Maragogi/AL, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP). O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 830/2024, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais legislações aplicáveis. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para fornecimento eventual e parcelado de fogos de artifício com execução de show pirotécnico, incluindo locação de balsa, bem como todos os serviços necessários à montagem, operação, segurança e desmontagem, para atender às demandas do Município de Maragogi/AL. Critério de Julgamento: Menor preço do lote com julgamento por item. Modo de Disputa: Aberto. Valor Estimado da Contratação: R\$ 582.969,67 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Início do Acolhimento das Propostas: 25/05/2026 às 08:00h. Limite para Impugnações e Esclarecimentos: 01/06/2026 até às 23:59h. Limite para Recebimento das Propostas: 04/06/2026 às 08:00h. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública: 04/06/2026 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Local da Sessão Virtual: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maragogi - AL, 21 de maio de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código Identificador:7D01E9AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 088 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária da Servidora MARIA PASTORA ALVES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições constantes no art. 2º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária a Senhora **MARIA PASTORA ALVES**, portadora do CPF 740.531.244-68 e RG nº. 1013536 SSP/AL, sob matrícula nº. 1381, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro efetivo dos servidores de Maravilha (AL), e nos termos das regras contidas no Art. 98º e 101º, ambos da Lei Municipal nº. 483/2022. Com proventos calculados por meio de média simples de 100% das remunerações, com reajuste de acordo com o mesmo índice e na mesma proporção dos benefícios do RGPS, conforme documentação constante no processo Nº. **002/2026** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Maravilha/AL.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos legais para 04 de maio de 2026.

Dê-se ciência. Registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha-AL, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3DC43CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 087 DE 21 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTA MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427 de 12 de setembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Professor de Língua Portuguesa**, ocupado pelo servidor **WASHINGTON LUÍS DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 111.687.984-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de incompatibilidade de horário, com desligamento efetivo a partir de 04 de maio de 2026, conforme requerimento do interessado.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 21 de maio de 2026.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES

Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 21 do mês de maio de 2026. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:316EAAC5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2026 – CONVOCAÇÃO CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2022

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Doutor Tavares Bastos, s/nº, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, CEP nº 57.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, **André Luiz Baros da Silva**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade RG no 1569531 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, residente e domiciliado também na cidade de Marechal Deodoro, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital nº 001/2022, para que no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação deste Edital de Convocação**, compareça junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Dr. Tavares Bastos, s/n, Centro, Marechal Deodoro – 57160-000, Centro, Marechal Deodoro, Alagoas, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse, nos moldes abaixo:

1. Comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura para a apresentação dos documentos conforme o item “20” e item “20.1” do Edital para a posse.

2. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

3. No **anexo I**, consta a lista dos aprovados classificados dentro do número de vagas no concurso público para os cargos convocados.

11. No **anexo II** consta a relação dos documentos exigidos para a apresentação no formato original e cópia autenticada. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

12. No **anexo III** consta a relação de exames médicos exigidos para a apresentação, nos moldes apresentados nas notas técnicas do mencionado anexo.

ANEXO I - CONVOCADOS POR CARGO

• TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM

CPF	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116.663.XXX-95	1745230	ELINE ATAIDE DORTA	24º

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE

Atendimento dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, nos moldes da tabela apresentada no item “2.1” do Edital;

ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto Federal no 70.436, de 18 de abril de 1972;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;

apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;

estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital, conforme for o caso, apresentando: certificado de conclusão de Ensino Fundamental, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal;

certificado de conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, conforme o caso, emitido por instituição devidamente credenciada para este fim.

apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando este for requisito mínimo, conforme estabelecido no subitem 2.1 deste Edital. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;

apresentar atestado médico que comprove ser Pessoa com Deficiência – PcD e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município de Marechal Deodoro, conforme relação de exames a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA de Marechal Deodoro;

apresentar declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal especificada no subitem 2.1 deste Edital;

apresentar cópias do RG, CPF, comprovante de residência e registro no PIS/PASEP;

entregar duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);

não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Estadual/Distrital, Municipal e Federal;

Em relação aos cargos de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) e Agente de Combate às Endemias (Código 30), os quais exigem como um dos requisitos mínimos estabelecidos no subitem 2.1 a conclusão, com aproveitamento, de curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas a que se refere à Lei Federal no 11.350/2006, específico para cada um dos cargos, a referida

formação será ofertada pelo Município de Marechal Deodoro aos candidatos que forem aprovados neste certame dentro do número de vagas ofertadas no Edital. A convocação para participação na formação se dará por ato do Prefeito, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA, sendo a conclusão da formação, com aproveitamento, requisito obrigatório para posse; o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29) deverá inscrever-se em uma das áreas/microáreas relacionadas a seguir, as quais serão consideradas concorrências separadas. No caso de surgimento de vagas, estas serão vinculadas à área da demanda que se pretende suprir. Serão convocados aqueles candidatos que tiverem optado pela área onde surgir vaga; para o cargo de agente comunitário de saúde, Residência comprovada na área/microárea em que deseja atuar na data de publicação deste Edital;

Para o cargo de professor, apresentar PIS e/ou extrato de consulta da RAIS do ano anterior e/ou a comprovação de desvinculação de vínculo e a declaração de disponibilidade para jornada de trabalho semanal.

ANEXO III - RELAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E DOCUMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO EXAME MÉDICO ADMISSINAL

A - PARA TODOS OS CARGOS:

Exames Gerais:

Rx da Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
Laboratoriais:
Hemograma Completo
Tipagem sanguínea (ou Carteira de Doador) Ureia
Creatinina Glicemia (Jejum) Colesterol Total Triglicerídeos
TGO (Transaminase Oxalacética) TGP (Transaminase pirúvica) EAS (Exame de Urina)

Pareceres Especializados:

Parecer de Saúde Física (Emitido por Qualquer Médico) Parecer de Saúde mental (Emitido por Médico Psiquiatra - RQE) Parecer Oftalmológico (Emitido por Médico Oftalmologista)

II - PARA ÁREA DE SAÚDE:

Acrescentar:
Anti-HCV HBsAg Anti-HBs
Comprovante de Vacinação contra HEPATITE B Comprovante de Vacinação contra TÉTANO

AVISOS IMPORTANTES:

A Junta Médica do Município não fornecerá nenhum dos exames ou pareceres especializados.
A validade dos exames é de **90 DIAS**, a contar da data da realização.
Grávidas: RX dispensado. Deverá apresentar relatório completo do ginecologista/obstetra assistente.
Todos os exames devem ser **originais**, assinados pelo bioquímico ou responsável pelo laboratório, não sendo aceitas **cópias** extraídas da internet com assinatura eletrônica.
É necessário fazer agendamento para apresentar os exames solicitados.
Os exames são obrigatórios para Concursos Públicos e fazem parte do processo de aprovação. Os candidatos devem estar de posse de todos os **exames e pareceres médicos** solicitados, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo pretendido.
Se necessário, exames adicionais podem ser solicitados pelo Departamento de Saúde e Medicina do Trabalho, com a finalidade de atestar a aptidão do candidato.
Após a entrega da documentação solicitada, e, será agendada a perícia médica presencial.

Marechal Deodoro/AL, 21 de maio de 2026.

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:FFFE189A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 034.1/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva
BROTHERS COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA,
CNPJ nº 40.751.706/0001-00

Daniilo Da Costa Rocha
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – Gerenciador**

Thélio Berreto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras personalizadas

VALOR TOTAL: R\$ 279.441,60 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 034.2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2026

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva
**PROSPER PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº
31.582.712/0001-90**

João Paulo Dos Santos Barbosa
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS
PÚBLICOS – Gerenciador**

Thélio Berreto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras personalizadas

VALOR TOTAL: R\$ 1.410.694,40 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:23EB2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ARP Nº 065.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva
A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 53.614.094/0001-55
Armando Martins Dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador
Paula Francielli da Silva Ramos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

EXTRATO DA ARP Nº 065.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12

Victor Ferreira De Lira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– Gerenciador

Paula Francielly da SilvaRamos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 25.242,60 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

EXTRATO DA ARP Nº 065.5/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 065/2025

PARTES:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO

André Luiz Barros da Silva

VS B REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 30.415.366/0001-92

Murilo Rafael Bernardi Araujo Leite

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– Gerenciador

Paula Francielly da SilvaRamos

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 32.897,04 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por incorreção*

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4AF3FFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2105.001/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 021/2026

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA 98633732491, inscrita no CNPJ nº 23.861.890/0001-21.

Objeto: Contratação artística de **Pinóquio do Acordeon.**

Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data de Assinatura: 21 de maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL–
CONTRATANTE**

Jefferson Silva de Alcântara

**JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA 98633732491 -
CONTRATADA**

José Fernando Feijó da Silva

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A8C92C8A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2026;

Tipo: menor preço global;

Processo n.º 001.012.165594/2026;

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 05 de junho de 2026, às 9h (horário de Brasília);

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 21 de maio de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Antonio de Almeida Barbosa
Código Identificador:748141C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094 DE 21 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 094 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **ROSYLDETE FERNANDES DE AMORIM**, matrícula 232, ocupante do cargo de Professor A, portadora do 939.969.854-87, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:A612CCAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 095 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Auxílio Doença a servidora **ZENILDE PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 513, portadora do CPF: 616.598.194-15, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, no período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 06 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:A3E70F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 096 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Maternidade a servidora **ANADELIA DOS SANTOS**, matrícula 2330, portadora do CPF: 074.044.774-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 28 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:89B2C9A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 097 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Maternidade a servidora **MAYARA NAKÍRIA TAVARES DA ROCHA CALHEIROS**, matrícula 5499, portadora do CPF: 090.546.884-83, ocupante do cargo de Médica Plantonista, por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 02 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:E270D80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 21 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 098 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **ADRIANA CABRAL SANTOS LIMA**, matrícula 1050, portadora do CPF: 027.714.864-23, ocupante do cargo de Enfermeira, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:38333526

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 21 DE MAIO DE 2026**

PORTARIA Nº 099 de 21 de maio de 2026

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 552/2006;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Gratificação Natalidade, a servidora **ANADELIA DOS SANTOS**, matrícula 2330, portadora do CPF: 074.044.774-25, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em virtude do nascimento de sua filha Maria Alice Cavalcante Santos de Farias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 21 de maio de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 21 de maio de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:2E1B1796

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **OK PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54, importando o mesmo no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **OK PROMO LTDA**, inscrita

no CNPJ sob o nº 48.460.426/0001-54. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “YASMIN SENSACÃO”, dia 12/06/2026 nos Festejos juninos no Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 15/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Alessandro Lanuse Santos de Araujo, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:00688B62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, importando o mesmo no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “BRASAS DO FORRÓ”, dia 12/06/2026 nos Festejos juninos no Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 15/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Francisco Vanilson Tavares Moreira, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:BD6A8195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.499.172/0001-15, importando o mesmo no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **NUZIO MEDEIROS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.499.172/0001-15. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “NUZIO MEDEIROS”, dia 11/06/2026 nos Festejos juninos no Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 15/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Francisco Nuzio Medeiros Neto, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8D0F8563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99, importando o mesmo no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.268/0001-99. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “MARCYNHO SENSACÃO”, dia 11/06/2026 nos Festejos juninos no Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 15/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Felipe de Barros Cavalcante, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8913EE9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.344.897/0001-01,

importando o mesmo no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 51.344.897/0001-01. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “LUCAS ABOIADOR”, dia 29/06/2026 nos Festejos juninos do São Pedro no Sítio Barriguda/2025, Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 30/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Rogério Paes e Silva, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B0957E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37, importando o mesmo no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **P G SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.285/0001-37. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “PEDRO GUERRA”, dia 29/06/2026 nos Festejos juninos do São Pedro no Sítio Barriguda/2025, Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 30/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Maria Valmiria Silva de Oliveira, pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:38F278D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE
CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

O Prefeito do Município de Mar Vermelho-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo em favor da empresa **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.578/0001-47, importando o mesmo no valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Mar Vermelho, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026-IL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: **AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.784.578/0001-47. OBJETO: Apresentação de show musical da atração “ELIANE - A RAINHA DO FORRÓ”, dia 29/06/2026 nos Festejos juninos do São Pedro no Sítio Barriguda/2025, Município de Mar Vermelho. VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 19/05/2026. VIGÊNCIA: 30/06/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Amanda Faustino de Lima Parente, pela Contratada.

Mar Vermelho, 21 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:67A6B49C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO – EXTRATO ATA
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Mar Vermelho/AL torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente à ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026-SRP e EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 08 de maio de 2026, Edição 2801. ONDE SE LÊ: “RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 04.287.896/0001-92”. LEIA-SE: “RELEVO PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP”, CNPJ nº 04.287.896/0001-92”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação original.

Mar Vermelho/AL, 20 de maio de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:8B29D6D2

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 20260515.016**

Torna-se público para conhecimento dos interessados que MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.226.205/0001-79, com sede na Rua Ubaldo Malta, 104, Centro –

Mata Grande – Alagoas – CEP: 57.540-000, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 098/2026, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados que realizará licitação, na modalidade DISPENSA, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de contêineres de lixo do tipo lixeira plástica, destinados à ampliação da infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mata Grande/AL.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de contêineres plásticos para resíduos sólidos visa suprir a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mata Grande/AL, ampliando a infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos urbanos em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo melhoria das condições sanitárias e ambientais do município.

Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Termo de referência, modelo de proposta e demais arquivos deverão ser solicitados pelo e-mail licitacoesmg2025@gmail.com, onde posteriormente as propostas serão recebidas pelo mesmo e-mail ou entregue mediante protocolo no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, até o dia 27/05/2026 às 17:00h.

Mata Grande/AL, 21 de maio de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:BA57A936

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026

Tipo: Menor preço por lote

Processo nº 20260414.008

Disponibilidade / Plataforma: <http://www.licitanet.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros, compreendendo frutas, verduras, legumes, hortaliças, raízes e temperos in natura destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais pertencentes ao Município de Mata Grande-AL

Data de realização: 08 de junho de 2026, às 09h00min.

Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rômulo Rafael Ferro Ramos

Código Identificador:AC5C48D1

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato nº 42/2025

Concorrência Eletrônico nº 01/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: W&L CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA sob nº 21.162.446/0001-79.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENENARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL CONVÊNIO FUNASA Nº 906439/220.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 42/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026 até 24/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Mata Grande/AL, 24 de abril de 2026.

Signatários:

Maria Fabiana Farias de Alencar – Prefeita Municipal.

Wemerson da Silva

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:98D845D0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO COTAÇÃO - MOBILIÁRIO ESCOLAR

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através do Departamento do Setor de compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 027/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR.

Prazo para envio das propostas: 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Bom Jesus, S/N, Centro, Matriz de Camaragibe - AL, 57.910-000 |

Horários de Atendimento: 08h às 14h. pelo e-mail: licitaçoesmatrizdecamaragibe@gmail.com.

Matriz de Camaragibe/AL, 21 de maio de 2026

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:87AB0F38

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL PARA AS FESTIVIDADES ANUAIS DESTE MUNICÍPIO. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa nº 09/2026, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: LEAL SERVICOS GERAIS LTDA, CNPJ nº 20.890.958/0001-02, que apresentou o menor preço de R\$ 10.395,23 (DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão, Alagoas - 21 de maio de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EF75AEEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 04080013-1/2025 – PE Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL, CNPJ/MF n.º 12.251.450/0001-36.
CONTRATADA: A. A. MELO - EPP, CNPJ n.º 12.261.087/0001-30.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04080013-1/2025 – PE Nº 005/2025, por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2026 até 13/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0001.2.008 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.365.0002.2010 – MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2016 – MANUTENÇÃO DO PROG. NAC. DE AP. AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2.019 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.0551.12.361.0002.2.015 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0660.10.122.0001.6.001 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0661.10.301.0004.6.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.0661.10.301.0004.6.003 – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚB. DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Monteirópolis/AL, 13 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:BE6D4D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 05050050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL, CNPJ/MF n.º 12.251.450/0001-36.

CONTRATADA: GOMES PEREIRA ADVOGADOS, CNPJ n.º 07.270.919/0001-44.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 05050050/2025 por mais 12 (doze) meses, a partir de **18/05/2026** até **18/05/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.0330.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Monteirópolis/AL, 18 de maio de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:516A0CF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 20260114007AVFG
 Concorrência Eletrônica n.º 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção de unidades habitacionais, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50, no Município de Olho d'Água das Flores - AL.

Empresa Vencedora: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.872.922/0001-91.
 Lote 01: R\$ 3.057.864,28 (três milhões, cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos).
 Lote 02: R\$ 2.299.710,28 (dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais e vinte e oito centavos).
 Valor da licitação R\$ 5.357.574,56 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 21 de maio de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:E4820B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na **Lei Municipal n.º 1.037/2025**. N.º processo: **2026 0512017 AVFG**, com o objeto: **Procedimento cirúrgico** para atendimento da paciente **Maria José Ferreira da Conceição**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 21 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:C034DA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na **Lei Municipal n.º 1.037/2025**. N.º processo: **2026 0414040 HTYM**, com o objeto: **Procedimento de Sequenciamento do Exoma** para atendimento do paciente **Luiz Miguel Santos de Oliveira**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 21 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:10A69783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e na **Lei Municipal n.º 1.037/2025**. N.º processo: **2026 0505039 KCLB**, com o objeto: **Consulta com proctologista** para atendimento do paciente **Jhoy Samuel Correia Andrade**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d'Água das Flores – AL, 21 de maio de 2026.

LAYNE DE LIMA VITOR

Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:

Layne de Lima Vitor

Código Identificador:A9AFF5FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 724, DE 20 DE MAIO DE 2026.

“CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS n.º 797, de 09 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial

da União, Edição nº 226, página 231, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde – 18ª CNS, com o objetivo de propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas – CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026, que aprova a realização da XI Conferência Estadual de Saúde, prevista para abril de 2027;

CONSIDERANDO a Resolução/CMS nº 02, de 14 de maio de 2026, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde no dia 17 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que os participantes da Conferência Municipal de Saúde terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, além de formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipal, Estadual e da União;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde da população, formular diretrizes para as políticas públicas de saúde e fortalecer o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde** do Município de Olho d'Água do Casado/AL, a ser realizada no dia **17 de junho de 2026**, tendo como tema central: *“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”*

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a presidência será exercida pelo(a) Secretário(a) Adjunto(a) ou por representante formalmente designado.

Art. 3º O Regimento Interno da VIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado por meio de resolução própria, devendo ser homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água do Casado/AL, 20 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ADDONYS JOSÉ PALMEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2026.

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:42349750

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ Nº 12.350.146/0001-46 E A – **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI**, CNPJ Nº 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 124 – inciso II da lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:AFDF08CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo Administrativo Nº 0407.0007/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado – Alagoas

CNPJ: 12.350.146/0001-46

Contratado: LUIZ INACIO FERREIRA JÚNIOR - 61.327.456/0001-55 - (INSTRUTOR SGD), inscrita no CNPJ sob o nº 61.327.456/0001-55.

Objeto: O objeto do presente Termo é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de monitoramento no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDC, com atuação junto ao Conselho Tutelar, ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando ao aprimoramento das ações intersectoriais de proteção e prevenção às violações de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Vigência: 06 (seis) meses.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Celebrado em: 08/05/2026.

Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, e Sr. Luiz Inácio Ferreira Júnior, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3AF606D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2026 - GABINETE DO PREFEITO

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ASSESSOR EXECUTIVO NÍVEL VI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas nos artigos 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ADRIANO REIS ANTONIO**, CPF nº 000.188.275-94, para o Cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo CC-6, lotado na SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 04 de maio de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 04 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A9F98349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2026 – GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA DESTINADA A COORDENAR O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL PARA O DECÊNIO 2026 - 2036 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei 098/2015 de 22 de junho de 2015, que institui o Plano Municipal de Educação de Olho d'água do Casado - AL com diretrizes, metas e estratégias fixadas para o período 2015 - 2025, elaborada em consonância com a Lei Federal de n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE, cuja vigência foi prorrogada por meio da Lei n.º 14.934, de 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a Lei n.º 15.388 de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026-2036;

CONSIDERANDO que a elaboração do Plano decenal deve ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos públicos e organizações representativas integrantes do sistema de educação e entidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Olho d'água do Casado - PME/AL destinada a coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação - Olho d'água do Casado - AL para o decênio 2026 - 2036.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação - PME será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - (SEMED)

- a) Maria da Conceição Silva Viana - CPF 001.503.235-30 (titular)
b) Welton Amorim Falcão de Lima - CPF 084.727.914-67 (suplente)

II - Representantes do Fórum Municipal de Educação - (FME)

- a) Gilvan Moreno Barbosa - CPF 505.494.724-87 (titular)
b) Jacqueline Goes de Souza - CPF 011.553.384-21 (suplente)

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação - (CME)

- a) Iris Luanda Rodrigues Soares - CPF 099.688.134-43 (titular)
b) Jaelson Barbosa Oliveira CPF 036.641.864-51 (suplente)

Art. 3º. A Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado PME/AL será Coordenada pela Sra. Marlene Santos da Silva

Art. 4º. Compete à Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Olho d'Água do Casado/AL - PME 2026 - 2036:

- I- elaborar o cronograma e a metodologia dos trabalhos;
II- coordenar os estudos educacionais para a elaboração do diagnóstico da Educação do Município de Olho d'água do Casado - AL;
III- mobilizar instituições, órgãos e setores educacionais para o levantamento de dados a fim de subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de 2026-2036, tendo como referência o diagnóstico educacional e as metas do Plano Estadual de Educação - PEE e do Plano Nacional de Educação - PNE;
IV- auxiliar o FME na organização e realização de consultas públicas, seminários e audiências, quando necessário;
V- assessorar o FME na organização e realização da Conferência Municipal de Educação;
VI- sistematizar o documento referência;
VII- criar, orientar e promover a formação de comissões técnicas, quando necessário, para debater as propostas do texto-base do Plano Municipal de Educação;
VIII- consolidar e apresentar a proposta;

IX- validar a versão final do texto-base e submetê-lo ao Poder Executivo para aprovação;

X- acompanhar o trâmite do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação na Câmara dos Vereadores do Município;

Art. 5º. A Comissão Gestora deverá se reunir periodicamente, conforme definido em calendário, para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. As deliberações serão registradas em atas assinadas pelos membros presentes.

Art. 6º. A Comissão Gestora poderá convidar especialistas e técnicos para colaborar com os trabalhos.

Art. 7º. As atividades dos integrantes da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação do Município de Olho d'Água do Casado - AL- PME 2026 - 2036 não serão remuneradas e serão desempenhadas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou função que ocupem.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão de que trata esta Portaria, observando a disponibilidade financeira e demais normas legais;

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'água do Casado/AL, 11 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador:92065BDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0209.0014/2026

O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 11.947/2009, da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando a regularidade dos atos procedimentais, o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026**, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, em favor dos proponentes abaixo relacionados:

- **ANA PAULA VENTURA DE MORAES**, inscrita no CPF nº 123.540.994-93, vencedora dos itens 10, 17 e 22, perfazendo o valor global de **R\$ 37.626,70** (trinta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos);
- **ELIANE DA CRUZ**, inscrita no CPF nº 034.449.015-77, vencedora dos itens 02, 15, 16 e 27, perfazendo o valor global de **R\$ 38.413,00** (trinta e oito mil quatrocentos e treze reais);
- **FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 096.236.584-00, vencedora dos itens 33, 34 e 37, perfazendo o valor global de **R\$ 39.342,50** (trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- **JOSÉ DERISVALDO CAMILO**, inscrito no CPF nº 027.891.104-84, vencedor dos itens 03, 08, 09, 19 e 36, perfazendo o valor global de **R\$ 21.630,50** (vinte e um mil seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos);

- **MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO FARIAS**, inscrito no CPF nº 293.352.258-60, vencedor dos itens 04 e 24, perfazendo o valor global de **R\$ 7.369,00** (sete mil trezentos e sessenta e nove reais);
 - **MARIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.754.694-42, vencedora dos itens 29 e 30, perfazendo o valor global de **R\$ 3.139,00** (três mil cento e trinta e nove reais);
 - **VALDINE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 152.482.774-69, vencedora dos itens 01 e 11, perfazendo o valor global de **R\$ 23.427,00** (vinte e três mil quatrocentos e vinte e sete reais);
 - **COOPEAPIS – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ nº 08.418.802/0001-28, vencedora dos itens 31 e 32, perfazendo o valor global de **R\$ 74.737,60** (setenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);
 - **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA COMUNIDADE DESCENDENTE DE QUILOMBO – SÍTIO ROLAS**, inscrita no CNPJ nº 46.527.999/0001-22, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 12, 13, 14, 18, 20, 25, 27, 33 e 40, perfazendo o valor global de **R\$ 115.913,55** (cento e quinze mil novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos);
 - **COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE**, inscrita no CNPJ nº 41.127.268/0001-76, vencedora dos itens 21, 23, 28, 35, 38 e 39, perfazendo o valor global de **R\$ 213.829,50** (duzentos e treze mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
Perfazendo o valor global adjudicado de **R\$ 575.428,35** (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).
- PUBLIQUE-SE.**

Olho d'Água do Casado/AL, 21 de maio de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:452961E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº CC-02/2026

Número do Contrato: Termo de Contrato nº CC-02/2026.
Processo Administrativo: nº 03020014/2026.
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 02/2026.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Partes:
Contratante: Município de Olivença/AL (CNPJ nº 12.257.762/0001-57).
Contratada: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI (CNPJ nº 18.286.438/0001-43).
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de uma Unidade Básica de Saúde- Porte 01, no município de Olivença/AL.
Valor Total: R\$ 1.658.806,77 (Um milhão seiscentos e seis mil oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 12 de maio de 2026.
Signatários:
Pelo Município: Josimar Dionísio (Chefe do Poder Executivo).
Pela Contratada: Joel Pereira silva (Sócio-Representante).

Publicado por:
Jose Claudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:F22E15EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos de informática, peças e acessórios e suprimentos para atender as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL.

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordcotacaocpl@gmail.com.

JOÃO DIMAS LIBERATO AMORIM NETO
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:4D4AC641

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, cotações de preços para **Contratação de pessoa jurídica para FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Passo de Camaragibe-AL**, demonstrando o interesse em obter cotações de preços de interessados, para que seja elaborado Termo de Referência do objeto.

O Edital, Termo de Referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especificações do objeto podem ser solicitados pelo portal da transparência no link - <https://transparencia.passodecamaragibe.al.gov.br/>, no endereço de e-mail: passodecamaragibecotacoes@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe, situada na Rua Alba Belo, s/n, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail passodecamaragibecotacoes@gmail.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de maio de 2026.

MILÂNIA PATRÍCIA SANTOS BRAZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:47E483EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02.2026

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Processo administrativo nº 12.11.0004/20025

O Município de Paulo Jacinto, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público nº 02/2026, destinado à seleção de projetos culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022.

Período de inscrições: 22/05/2026 a 10/06/2026.

Valor total do edital: R\$ 62.053,25.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, Diário Oficial do Município e na Secretaria Municipal de Cultura.

Paulo Jacinto/AL, 21 de maio de 2026.

EVERALDO TENÓRIO F. JÚNIOR

Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:505C090E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 718**

LEI Nº 718, DE 14 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO CNPJ, A TITULARIDADE E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS ESPECÍFICAS DO FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inscrição da Secretaria Municipal de Educação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando necessária à abertura, manutenção e vinculação de contas bancárias específicas destinadas ao recebimento e à movimentação dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º As contas bancárias específicas do FUNDEB deverão ter como titular a Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ referido no art. 1º, observadas as providências administrativas e bancárias cabíveis para abertura, substituição e operacionalização das contas receptoras e movimentadoras.

Art. 3º A movimentação e o acesso às contas específicas do FUNDEB serão realizados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, vedada a movimentação em espécie, assegurada a movimentação eletrônica rastreável.

Art. 4º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a adequação operacional das contas atualmente utilizadas para recebimento dos recursos do FUNDEB, inclusive abertura de novas contas específicas, atualização de titularidade, substituição de contas receptoras e transferência de saldos, assegurada a continuidade do recebimento dos repasses e dos pagamentos essenciais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Jacinto/AL 19 de maio de 2026.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN

Prefeito

Publicado por:

Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:BC5030F1

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.17 da Lei nº 12.512, de 2011, e nas Resoluções GGPAA nº 84, de 10 de agosto de 2020, Lei No 10.696, de 2 de julho de 2003, Decreto Nº 7.775, de 4 de Julho de 2012, **RATIFICA** o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar – Chamada Publica – PAA – (Programa de

Aquisição de Alimentos). Ao tempo que **AUTORIZO** a contratação do objeto supracitado da chamada publica nº 004/2026, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUÁRIOS FAMILIARES DO POVOADO RETIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 35.365.285/0001-49, o valor de **R\$ 848.302,50** (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, CNPJ nº 44.903.463/0001-39, o valor de **R\$ 54.880,00** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, CNPJ nº 48.185.723/0001-39, o valor de **R\$ 87.808,00** (oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

Publique-se o referido despacho no mural do município como condição de eficácia dos atos e encaminhado para Comissão Permanente de Licitação do município para confecção do termo de contrato.

Piaçabuçu/AL, 21 de Maio de 2026.

RYMES MARINHO LESSA

Prefeito

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:35B343E5

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026 – CHAMADA
PÚBLICA 04/2026**

OBJETO: Chamada pública tendo por o objeto Programa Aquisição de Alimentos (PAA), com a “ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO” representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura Programática – 13.1314.08.122.0008.2070 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social. Estrutura Programática – 13.1313.08.122.0001.2064 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Mun. De Assistência Social E Habitação. Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Saúde	Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0909.10.122.0001.2033 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0910.10.301.0010.2041 Descrição – Bloco De Manut. Das Ações Dos Serv. Pub. Saúde (Atenção Primária). Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

VALOR: O valor previsto para contratação é de R\$ 848.302,50 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e , a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO RETIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.365.285/0001-49

Publicado por:

Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4118213F

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026 – CHAMADA
PÚBLICA 04/2026**

OBJETO: Chamada pública tendo por o objeto Programa Aquisição de Alimentos (PAA), com a “COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

DE LIMOEIRO DE ANADIA representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura Programática – 13.1314.08.122.0008.2070 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social. Estrutura Programática – 13.1313.08.122.0001.2064 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Mun. De Assistência Social E Habitação. Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Saúde	Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0909.10.122.0001.2033 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0910.10.301.0010.2041 Descrição – Bloco De Manut. Das Ações Dos Serv. Pub. Saúde (Atenção Primária). Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

VALOR: O valor previsto para contratação é de R\$ 54.880,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e, a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, CNPJ nº 44.903.463/0001-39.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CE926733

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - CHAMADA PÚBLICA 04/2026

OBJETO: Chamada pública tendo por o objeto Programa Aquisição de Alimentos (PAA), com a **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL”** representada pela CONTRATADA, para prestação de serviços junto ao Município de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Assistência Social	Estrutura Programática – 13.1314.08.122.0008.2070 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social. Estrutura Programática – 13.1313.08.122.0001.2064 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Mun. De Assistência Social E Habitação. Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Secretaria Municipal de Saúde	Estrutura Programática – 09.0910.10.122.0010.2044 Descrição – Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0909.10.122.0001.2033 Descrição – Manutenção Das Ações Da Sec. Municipal De Saúde. Estrutura Programática – 09.0910.10.301.0010.2041 Descrição – Bloco De Manut. Das Ações Dos Serv. Pub. Saúde (Atenção Primária). Elemento De Despesa – 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 suas alterações.

VALOR: O valor previsto para contratação é de R\$ 87.808,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e oito reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e, a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES PRODUTORES DE COCADA – SABOR ARTESANAL**, CNPJ nº 48.185.723/0001-39.

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:3E51817D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG -982837

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0211-0009/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos (itens fracassados do pregão 90048/2025).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislações aplicáveis, e considerando as condições estabelecidas no Edital, **resolve:**

ADJUDICAR o objeto do certame; e

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90015/2026, em favor das seguintes Empresas vencedoras:

LICITTA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.236.391/0001-77, arrematante e vencedora dos itens 1,2, perfazendo o valor total de R\$ 155.271,60 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos),

ME PEREIRA LICITA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.095.452/0001-19, arrematante e vencedora dos itens 4,5, perfazendo o valor total de R\$ 45.917,10 (quarenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos),

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.386.933/0001-62, arrematante e vencedora dos itens 3,6,7, perfazendo o valor total R\$ 20.094,88 (vinte mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

A presente **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** fundamenta-se no resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações, em estrito atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, ao edital e suas alterações.

Pilar - AL, 21 de maio de 2026

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:2FE51937

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2026

PROCESSO: 0309-0022/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PILAR-AL, CNPJ/MF SOB O Nº 12.200.150/0001-28.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATADA: G R CORREIA COMÉRCIO. CNPJ Nº 45.701.850/0001-55.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Esporte

Funcional Programática: 27.122.0001.2012 – Gestão das ações da Secretaria de Esporte

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

VALOR GLOBAL: R\$ 37.480,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2026.

SIGNATÁRIOS:

PELO CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, MATRÍCULA FUNCIONAL: 32475.

COMO INTERVENIENTE: NÍDIA DANIELA SANTOS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PELO CONTRATADO: GERUSA ROCHA CORREIA, CPF Nº 304.***.25*-**.

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:A0A847B1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº486/2026**

(de 21 de maio de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUIS FELLIPE SANTOS SILVA** matrícula **30.771**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 047/2026**, celebrado entre o **Município de Pilar/AL** e a empresa **Genilson Brandão Ferreira - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.484.946/0001-07**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionares de ar, incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL**, **LUANA VITÓRIA MESQUITA SANTOS LIMA**, matrícula nº **33.534**.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 047/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0226-0006/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:35799E85

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº487/2026**

(de 21 de maio de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 051/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA GR CORREIA COMÉRCIO.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **IRISNALDO SILVA SANTOS**, nomeado pela **PORTARIA Nº 253/2025**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, para atuar como **GESTOR do Contrato Nº 051/2026** celebrado entre o **Município de Pilar/AL** e a empresa **GR CORREIA COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ nº **45.701.850/0001-55**, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**.

Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL** do referido contrato o servidor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, nomeado pela **PORTARIA nº 269/2025**.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como, nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 051/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0309-0022/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º – A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 98/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:97908037

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº488/2026**

(de 21 de maio de 2026)

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GENILSON BRANDÃO FERREIRA - EPP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Seção III do Decreto Municipal nº 098/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Aristeu Soares Camelo Neto**, matrícula nº **32.326**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para atuar como **GESTOR do Contrato nº 044/2026**, celebrado entre o **Município de Pilar/AL** e a empresa **Genilson Brandão Ferreira - EPP**, inscrita no CNPJ nº **19.484.946/0001-07**, cujo objeto é a

contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de condicionares de ar, incluindo instalação, desinstalação, relocação e fornecimento de peças e componentes originais ou compatíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Parágrafo único.** Fica designado como **FISCAL, Priscila Sampaio Almeida, matrícula nº 20.439.**

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização contratual deverão observar as responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 098/2023, bem como nas demais legislações pertinentes, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta designação refere-se ao **Contrato Administrativo nº 044/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0324-0040/2026**, e terá vigência durante todo o período de execução contratual, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art. 4º A designação deverá ser acompanhada do Termo de Ciência, devidamente assinado, na forma do §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 098/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Darlane Leite Costa

Código Identificador:65DB4DE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2026 (DE 21 DE MAIO DE 2026)**

EXONERAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013, Lei Municipal nº 477/2011, 07 de outubro de 2011.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR A PEDIDO a senhora **LUDMILLY LUIZ ROBERTO SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 116.810.574-92, no Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CONTROLE DE PROCESSOS DA PROCURADORIA DESTE MUNICÍPIO**, subordinada ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 21 (vigésimo primeiro) dia do mês de maio de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:74DC7FF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**

(Processo Administrativo nº 120261202003.2026)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de **aquisição de sêmen bovino para o Programa Municipal de Melhoramento Genético** conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/05/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, no site do município: site da Prefeitura (<https://admin.pocodastrincheiras.al.gov.br/>). A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: **cpl.pocodastrincheiras@gmail.com**, até a data limite.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:A4441A26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2026-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material gráfico – Data/Horário: 09 de junho de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com

LUANA CRUZ DA SILVA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:CC2687F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 120261803001/2026

Através desta, a Comissão permanente de Contratações do Município de Poço das Trincheiras/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa MV MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.532.211/0001-18, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 120261803001/2026, visando o Cancelamento e a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço nº PE10/2025-2, da qual esta empresa é a beneficiária, consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Membro da CPC

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:E46AB483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 120263003005/2026

Através desta, a Comissão permanente de Contratações do Município de Poço das Trincheiras/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 120263003005/2026, visando a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço nº PE32/2024-1, da qual esta empresa é a beneficiária, consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Membro da CPC

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:92FAFC45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 120261803002/2026

Através desta, a Comissão permanente de Contratações do Município de Poço das Trincheiras/AL, por ordem de seu Prefeito, dirige-se a Vossa Senhoria para NOTIFICAR a empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62, da instauração, nesta Prefeitura Municipal, do Processo Administrativo nº 120261803002/2026, visando a Aplicação de Sanção Administrativa a ata de registro de preço nº PE32/2024-4, da qual esta empresa é a beneficiária, consubstanciada na conduta irregular descrita na representação apresentada pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

Por oportuno, serve a presente notificação também para dar-lhe ciência que do potencial cancelamento, ora noticiado, decorrerá a aplicação da sanção administrativa de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta municipalidade, pelo prazo de até 03 (três) anos, prevista na Cláusula Nona, item 9.2.2., do instrumento obrigacional acima mencionado, em conformidade com o Art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, a presente notificação presta-se ainda a assegurar à empresa o exercício de seu direito de ampla defesa e contraditório, devendo a defesa prévia ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis (art. 158, da Lei 14.133/2021).

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

Membro da CPC

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:04FAF498

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 055/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Maria Cícera Soares da Rocha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora pública municipal **Maria Cícera Soares da Rocha**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 802.827.254-15, nomeada em 07 de abril de 2004, ocupante do cargo de Agente comunitário de saúde, Matrícula funcional de nº 120, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do art. 31 c/c art. 33, caput da Lei Municipal nº 331/2021, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) de sua média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com 21% (vinte e um por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade,** conforme documentação constante no processo administrativo nº 2025-520251607001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogada a Portaria nº 040/2026 de 22 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 22 de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:804A0917

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 056/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora Maria Quitéria Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente em favor da servidora pública municipal **Maria Quitéria Batista**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 802.825.984-72, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, Matrícula funcional de nº 621, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, nos termos do art. 31 c/c art. 33, caput da Lei Municipal nº 331/2021, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes a 60% (sessenta por cento) de sua média aritmética simples dos salários de contribuições e remunerações, com 12% (doze por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei nº 142/2000) inseridos na proporcionalidade, e sem paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2026-520260403001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 04 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogada a Portaria nº 041/2026 de 22 de abril de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA

Diretor Presidente

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA

Prefeito

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 21.05.2026, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 22 de maio de 2026.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR

Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:

Hellen Nathally Silva Martins

Código Identificador:A150586E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026 – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 007/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ITENS CORRELATOS À SAÚDE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL INDIVIDUALIZADA.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **28/05/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 21 de maio de 2026.

IGOR DIEGO DE LIMA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Igor Diego de Lima Santos

Código Identificador:FFFEE31C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2026

–Prefeitura Municipal de Porto Calvo

Nº Processo: 2026.0323.0021.

Inexigibilidade Nº 028/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo, CNPJ 12.366.720/0001-54. Contratado: ASSESSORIA DE CAPACITACAO EVENTOS E PROJ EDUC LTDA, inscrita no CNPJ: 06.352.773/0001-13. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para ministrar mini curso/oficinas, a partir do PROJETO FLORESCEM (etapa complementar), visando a formação continuada dos professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, educadores assistentes e técnicos da da Secretaria Municipal de Educação de PORTO CALVO- ALAGOAS, na modalidade educação infantil e 1º e 2º anos do ensino fundamental,, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021- Artigo: 74 - Inciso: III. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Valor Total: R\$ 566.901,35 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e um reais e trinta e cinco centavos). Data de Assinatura: 20/05/2026.

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:C1BC52CD

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações constantes no processo administrativo de nº 2025.1117.0013 através do Edital de Chamada Pública 001/2026, AUTORIZO a contratação do sr. Antonio José Gomes Soares, inscrito no CPF 022.260.674-69, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Porto Calvo/AL, 20 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:26DA53A1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações constantes no processo administrativo de nº 2025.1117.0013 através do Edital de Chamada Pública 001/2026, AUTORIZO a contratação da Cooperativa Dos Pequenos Agricultores Organizados - COOPEAGRO, inscrita no CNPJ 05.954.790/0001-68, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 455.966,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Porto Calvo/AL, 20 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5802C6B9

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Consoante as informações constantes no processo administrativo de nº 2025.1117.0013 através do Edital de Chamada Pública 001/2026, AUTORIZO a contratação da Cooperativa dos Produtores Rurais da Região Norte de Alagoas - COOPENORTE, inscrita no CNPJ: 03.533.492/0001-79, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar destinado ao atendimento do Programa Nacional De Alimentação Escolar – PNAE, com vigência de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 688.834,18 (seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Porto Calvo/AL, 20 de maio de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:35415B5F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 35/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.15.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação da **BANDA BRASAS DO FORRÓ**, em palco fixo, a ser realizada no dia 26 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº **03.657.268/0001-99**, com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 409, Sala 02, Bairro Siqueira, Maracanau – CE, CEP: 61.923-115 neste ato representada pelo Sr. **Francisco Ivanilson Tavares Moreira, brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF n.º 022.XXX.XXX-62.**

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 15 de abril de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:B4A9F324

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 43/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026
CONTRATO Nº 05.21.0001/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: SOCIEDADE EDUCACIONAL IMPULSA BRASIL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 60.042.709/0001-81.

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO FORMATIVA CONTINUADA, COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO, VOLTADA ÀS EQUIPES GESTORES, EQUIPES DE SECRETARIA ESCOLAR, COORDENADORES PEDAGÓGICOS, PROFESSORES E GRUPOS TÉCNICOS DA SEMED, EM ARTICULAÇÃO COM AS NECESSIDADES PRIORITÁRIAS IDENTIFICADAS PELO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, NAS DATAS DE 22/07/2026, 19/08/2026, 15/09/2026 E 14/10/2026.

Valor do contrato: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 – FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 -

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/15400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de maio de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:12F398A2

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 47/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.21.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a apresentação artística da **BANDA CISSY O FORROZÃO**, em palco fixo, a ser realizada no dia 29 de JUNHO de 2026, nas festividades comemorativas do FORRÓ REAL, no município de Porto Real do Colégio/AL.

CONTRATADO (A): LEANDRO DONATO DA SILVA, inscrito no CPF Nº **542.XXX.XXX-22**, residente e domiciliada na Rua Doutor Clementino do monte, nº 1422, Centro, Porto Real do Colégio – AL, CEP: 57290-000.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até a execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOÇÕES

12.1201.13.392.0008.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS

3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de maio de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:590BEFB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.030.078/0001-84 OBJETO: 1º Termo Aditivo de prazo ao contrato 024/2025-PE –Prestação de Serviços de Administração e gerenciamento de benefício de vale alimentação, na forma de cartões magnéticos com senha pessoal numérica e tecnologia de chip em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Rio Largo/AL. Valor mensal: R\$ 27.768,67 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) Valor anual: R\$ 333.224,04 (trezentos e trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e quatro centavos) Elemento de despesa: 3390.39.99.00.0000 Outros Serviços de terceiros de pessoa jurídica. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do aditivo. Celebração: 01/05/2026. Fundamentação legal: art. 105,106,107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL**

ENNYSSON RAFAEL ARAÚJO VASCONCELLOS

Câmara Municipal de Rio Largo – AL
Presidente CPL

Publicado por:

Ivan Lins Lima

Código Identificador:8670E603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP. Abertura: 08 de Junho de 2026 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail:licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 21 de Maio de 2026.

HINGRYD LIDIANNY VALOZ

Pregoeira

Publicado por:

Hingry Lidianny Dos Santos Valoz

Código Identificador:5DBB19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L Nº 33/2026
Credenciamento nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA, com o CPF sob nº 039.576.994-95. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda “Sérgio Alex e Banda”. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 19/05/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:704CC097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO P.M.R.L Nº 32/2026
Credenciamento nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADO: JONATAS EUCLEBSON DOS SANTOS SILVA, com o CPF sob nº 110.657.244-03. OBJETO: Contratação de apresentação artística da Banda “Jonathas Santos e Banda”. Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). CELEBRAÇÃO: 19/05/2026. Fundamentação Legal: art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 21 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:89FCDEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 53/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Transporte e Gerenciamento de Frota. **LOCADOR:** J C M ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.263.797/0001-90. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 53/2023 de Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da GARAGEM, tendo a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. **VALOR:** O valor mensal será de R\$ 204.009,63 (duzentos e quatro mil, nove reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 2.448.115,56 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e seis centavos). **CELEBRAÇÃO:** 08/05/2026. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de publicação. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 21 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:1D296B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 56/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADO: **JC ABRIGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.186.434/0001-06. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 56/2025, referente a Aquisição, Instalação e Manutenção de Abrigo e Placas de Sinalização para Ponto de Ônibus e Mototáxi. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo aditivo. CELEBRAÇÃO: 20/05/2026. Valor: O presente termo aditivo tem o seu valor em R\$ 762.311,00 (setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e onze reais). Fundamentação Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 21 de maio de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D01A591B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EXTRATO DE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL torna público que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, por inexigibilidade de licitação, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas, clínicas e/ou laboratórios, para prestação de serviços de realização de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 03120007/2026. Fundamento legal: arts. 6º, XLIII, 72, 74, IV, 78, I, e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses, sem obrigação de consumo integral e sem garantia de quantitativo mínimo aos credenciados. O credenciamento será paralelo e não excludente, admitindo-se todos os interessados que atendam às exigências do edital e aceitem a tabela de valores unitários. Recebimento dos requerimentos: a partir de 20/05 /2026, permanecendo o edital aberto durante sua vigência para cadastramento permanente. Edital e anexos: disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Estêvão Protomártir de Brito, nº 84, Centro, Santa Luzia do Norte/AL, no Sistema de contratações BNC e através do e-mail cplsantaluzia2018@gmail.com. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao setor competente, em dias úteis, no horário de expediente.

Santa Luzia do Norte/AL, 19 de maio de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:40590100

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 05140017/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade de **Aquisição de Aparelho Nobreak**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 27/05/2026 (quarta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, a se encerrar às 12h59m59s do dia 27/05/2026 (quarta-feira).

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras.pms.ipanema@gmail.com, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 21 de maio de 2026.

LUANA SILVA SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:77635AEF

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE CORRIDA DE RUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 21 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:694895AC

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 002/2026**

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 202601120010.01, na modalidade Pregão Eletrônico

nº 002/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL**, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor das empresas **BRUNA TORRES SOARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 23.183.747/0001-28, **TECHMIX INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 59.376.465/0001-94; **BR3 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 46.700.625/0001-67, **TECHSAM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 61.462.914/0001-69, **GR DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 52.902.127/0001-08, **VECTOR TI - SUPRIMENTOS DE TI E ELETRONICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, **GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 57.927.269/0001-35, **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 49.490.183/0001-60, **J&A E-COMMERCE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 24.608.949/0001-37, **B2W INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.962/0002-73, **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.805/0001-35, **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.186/0001-89, **PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 54.000.412/0001-50, **WDCL COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 39.436.640/0001-84, **LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.011/0001-57, **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.563.033/0001-91), cujo preço global final ficou definido em R\$ 1.163.344,75 (um milhão e cento e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 21º dia do mês de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÊS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E9EA1BEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2026

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 202605140005.01, e considerando o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, o qual opinou pela legalidade da contratação direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação e a consequente contratação do escritório **SARMENTO & MERO ADVOGADOS ASSOCIADOS** inscrito no CNPJ sob o 15.400.957/0001-00.

A contratação tem por objeto é a implantação e manutenção de receitas constitucionais do royalties do petróleo e gás natural, em virtude da afetação do município de Santana do Mundaú/AL, na produção e exploração do petróleo e gás natural marítimo e terrestre no Estado de Alagoas.

A título de honorários advocatícios, de êxito no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do todo e qualquer proveito econômico que for auferido pelo Município de Santana do Mundaú/AL em decorrência do resultado da atuação.

Dessa forma, em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, economicidade e eficiência, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

DETERMINO a publicação deste ato para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOÊS CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:12590FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL** para atender as necessidades do município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 21 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:96FA774C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada em Transmissão, Cobertura e Divulgação em rádio, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com.

Santana do Mundaú/AL, 21 de maio de 2026.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de Compras e Contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:99D68ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudeasantanadomund@gmail.com, referente **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVAS DAS CÂMERAS DE VACINAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DA BATERIA E COMPRESSOR**, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2026

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:2F4DD935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail secretariadesaudeasantanadomund@gmail.com, referente à **TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 2,10M X 1,50M**, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 21 de maio de 2026

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:DF9C04D8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 112/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 112/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL RURAL que adiante menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Sítio Laginha, Zona Rural, deste município, para construção de uma Creche Cria, para ampliação da rede municipal de ensino infantil, visando garantir acesso à educação de qualidade às crianças do município;

CONSIDERANDO, a implantação do Programa CRIA – Criança Alagoana, que objetiva promover o desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de área adequada para construção de uma unidade educacional CHECHE CRIA, destinada ao atendimento da população do Sítio Laginha, o interesse público envolvido na obra a ser edificada e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel Rural, neste município de São José da Tapera, de propriedade do Sr. **Adelmo Barros Lima**, inscrito no CPF nº 035.789.714-56;

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo;

§2º - O Terreno (imóvel) rural localizado no Sítio Laginha, neste Município de São José da Tapera, com área total de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), com as seguintes dimensões: ao norte 80 m (frente), ao sul 80 m (fundos), ao leste 60m (lado direito), ao Oeste 40 m (lado esquerdo);

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação e construção de uma unidade da Creche CRIA, com a finalidade de atender às necessidades educacionais e sociais das crianças da comunidade do Povoado Laginha;

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Educação, autorizada a promover todos os atos administrativos e legais necessários à efetivação da desapropriação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Laudo Técnico Pericial.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, 04.122.0011.1012 – AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, elemento de despesas 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, em 20 de Maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 112/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:1345138E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 113/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026**

DECRETO Nº 113/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL RURAL que adiante menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública,

CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Sítio Baixa Grande, Zona Rural, deste município, para construção de uma

Creche Cria, para ampliação da rede municipal de ensino infantil, visando garantir acesso à educação de qualidade às crianças do município;

CONSIDERANDO, a implantação do Programa CRIA – Criança Alagoana, que objetiva promover o desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de área adequada para construção de uma unidade educacional CHECHE CRIA, destinada ao atendimento da população do Povoado Baixa Grande, o interesse público envolvido na obra a ser edificada e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel Rural, neste município de São José da Tapera, de propriedade do Sr. **Elisnias Carlos da Silva**, inscrito no CPF nº 030.829.604-48;

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo;

§2º - O Terreno (imóvel) rural localizado no Povoado Baixa Grande, neste Município de São José da Tapera, com área total de 2590,00 m² (dois mil quinhentos e setenta e nove metros quadrados), com as seguintes dimensões: ao norte 74,3 m (laterais), 27,43 m (frente), 42 m (fundos);

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto destina-se à implantação e construção de uma unidade da Creche CRIA, com a finalidade de atender às necessidades educacionais e sociais das crianças da comunidade do Povoado Laginha;

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Educação, autorizada a promover todos os atos administrativos e legais necessários à efetivação da desapropriação;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Laudo Técnico Pericial.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente, 04.122.0011.1012 – AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, elemento de despesas 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 7º - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.

Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de São José da Tapera/AL, em 20 de Maio de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto nº 113/2026-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:CB3E4342

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião - AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e L F COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 54.988.633/0001-89. Fundamentação: Art. 107, da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 66/2025 e condições aceitas e expressas. Da prorrogação por igual período o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona, referente à Inexigibilidade nº 02.08/2025, contrato nº 01-E8/2025 por mais 12 (doze) meses. Termo: Celebração 20 de maio de 2026. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E L F COMBUSTÍVEIS LTDA.

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:9DCAF113

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 PROCESSO ADM: Nº 1268/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits de enxoval para recém-nascidos, compostos por itens essenciais de vestuário, higiene e cuidados básicos, destinados à concessão de benefícios eventuais a famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Satuba/AL

Empresa vencedora:UNA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob nº33.204.941/0001-04, com o lote: 1 no valor total de R\$ 53.685,00 (cinquenta e três mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 02/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), quinta-feira, 21 de maio de 2026

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:967FC7D7

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4445125/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL RESULTADO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 4445125/2026

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4445125/2026– Dispensa de licitação nº 4445125/2026– Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo-GLP (recarga) Segue resultado:

- A C ARAÚJO FILHO GÁS-me, de CNPJ: 13.473.171/0001-80 apresentou no valor estimado total da contratação é de R\$ 55.101,83 (cinquenta e cinco mil cento e um reais e oitenta e três centavos), o percentual de desconto de referência é 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/VENCEDORA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº4445125/2026– Dispensa de licitação nº 4445125/2026– FundamentaçãoDispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021–objeto: aquisição de gás liquefeito de Petróleo-GLP (recarga)Valor:R\$ 55.101,83 (cinquenta e cinco mil cento e um reais e oitenta e três centavos), o percentual de desconto de referência é 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme tabela ANP– Vigência: até 31/12/2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:B9FCA1FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270, DE 21 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

RESOLV E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **MARIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA**, como Auxiliar Administrativa, designada pela Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.235.1###-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R\$80,00 (oitenta reais), onde a servidora se ausentará no dia 26 de maio de 2026, para participar de um evento “CURSO DE FORMAÇÃO – ESCUTA ESPECIALIZADA” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 21 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:DB27EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO

AVISO DE REABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2026 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de serviços de seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, em atendimento as demandas apresentadas pela Secretaria de Educação do Município de Teotônio Vilela – AL. Acolhimento das propostas a partir de 25 de maio de 2026, às 08h até às 08h do dia 28 de maio de 2026. Data da Disputa: 28 de maio de 2026, das 08h30min às 14h30min, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 21 de maio de 2026

FILIPPE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:26077E58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026/DISP

Pregão Eletrônico nº 16/2025 (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE)

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso XI da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL**

Contratado: **CONFAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 36.618.574/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjuntos de alimentação escolar, os quais serão utilizados pelos alunos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano.

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, a contar da assinatura do último signatário.

Valor total: **R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais).**

Firmado em: 21/05/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Claudemir Joaquim de Melo**

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:3172420E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026/INEX

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea f), da Lei 14.133/2021**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL e IDHES – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES EDUCACIONAIS E SOCIAIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **48.937.963/0001-28**

OBJETO: Contratação de Instituto especializado na capacitação para servidores técnicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Traipu/AL, através de imersão formativa, para atender as necessidades desta Secretaria.

Valor Global: **R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)**

Vigência: 60 (sessenta) dias

Firmado em: 27/04/2026

Signatários: Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos e Cláudio Fernando Castro Pires

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E103143D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
5ª AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS CREDENCIADOS

CRENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria Jurídica do Município, e considerando os autos do Processo Administrativo nº 04090012/2025, o Credenciamento nº 01/2025, bem como o Parecer Técnico que atesta a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, IV, e art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 65/2022, Decreto nº 66/2022, Decreto nº 77/2023, Decreto nº 172/2024 e demais normas aplicáveis, especialmente o Art. 79 da referida lei, que por sua vez tem como objeto a contratação de prestação dos serviços artísticos musicais com apresentação de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura municipal de Viçosa/AL, **RESOLVE:**

Autorizar e Homologar o Credenciamento nº 01/2024, referente a 5º (Quinto) Julgamento realizado pela Comissão Julgadora, publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Viçosa em 21/05/2026, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação nº 017/2025, para a contratação de artistas credenciados, conforme as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, para a realização de apresentações culturais na programação oficial dos festejos do município, conforme suas categorias, dos artistas e grupos abaixo relacionados:

DADOS DO CREDENCIADO	CATEGORIA
1 MARIA CRISTIANE DE FARIAS SANTOS , representando cultura popular, Quadriilha Arrasta Pé do Matuto, inscrito no CPF nº 072.599.374-08e RG: 4289801-3 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dourada, Centro, CEP 57700-000 – Viçosa/AL	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA
2 KÁTIA MARIA DA SILVA MELO , representando cultura popular, Quadriilha Xodó Raiz inscrito no CPF nº 105.420.714-36 e RG nº 3266165-7 SESP/AL, residente e domiciliado na área 3, Rua N, N/ 03, Mutirão, Viçosa/AL, CEP: 57700-000	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA
3 FRANSUELTON DA SILVA SANTOS , representando cultura popular, Quadriilha Brilho da Noite (Sabalangá) inscrito no CPF e RG nº 127.291.074-10, residente e domiciliado na área 3, Rua N, N/ 03, Mutirão, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA
4 MARIA MIKAELY DA SILVA , representando cultura popular, Quadriilha Gente que Brilha, inscrito no CPF nº 128.977.414-57 e RG nº 4282659-4 SESP/AL, residente e domiciliado no Povoado Mata Escura, Zona Rural, Viçosa/AL, CEP: 57700-000	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA
5 JEFERSON DA SILVA , representando cultura popular, Quadriilha Chamego Bom, inscrito no CPF nº 094.468.494-70 e RG nº 45253883 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Gaston Vilela, nº 18, Viçosa/AL, CEP: 57700-000	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA
6 FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA , representando cultura popular, Quadriilha As Vingadoras, inscrito no CPF e RG nº 123.326.174-69, residente e domiciliado no Povoado Anel, S/N, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.	Apresentação Cultural Popular-QUADRILHA JUNINA

A Justificativa encontra-se anexa nos autos do processo administrativo nº 04090012/2025, do Credenciamento nº 01/2025, sob a modalidade de inexigibilidade de licitação nº 017/2025-NLC.

Considerando a presente autorização e homologação, fica autorizada a celebração dos contratos com os referidos credenciados ou seus representantes legais, tendo em vista que os valores e quantitativos a serem celebrados são os constantes no edital do chamamento público em epígrafe.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Viçosa/AL, 21 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:4352CBCO

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
ATA DE REUNIÃO - ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090012/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE DE VIÇOSA/AL.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2026, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, os membros da Comissão Julgadora do Credenciamento dos artistas do Município de Viçosa/AL, designados pela portaria nº 257 de 21 de maio de 2025: O Sr. Diego do Nascimento Silva, departamento de apoio ao turismo histórico e cultural, CPF nº 123.274.394-18, Portaria nº 138/2025, neste ato designado como Presidente da Comissão; O Sr. José Diego do Nascimento Cavalcante, coordenador da Escola de Música, CPF: 077.820.604-19, Portaria nº 92/2025, neste ato designado como Membro e o Sr. Apriugio Atylla Bezerra Ferreira, Assessoria Técnica Especializada Promoção da Igualdade e Diversidade Cultural, CPF: 055.239.054-29, Portaria nº 062/2025, designado como Membro, para análise dos documentos que chegaram até a presente data com fito de credenciar os artistas e grupos culturais.

1. DO OBJETIVO DO CREDENCIAMENTO

Considerando que, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. Faz-se necessária a adoção de políticas públicas visando garantir direitos culturais ao povo, como determina a Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais que disciplinam a questão.

No sentido de disseminar e incentivar a valorização das manifestações culturais, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Viçosa/AL, vem realizando diversos eventos culturais, com uma programação cultural diversificada, composta por folguedos, artistas, bandas etc, com intuito de fomentar a cultura e o comércio local.

Os eventos ocorrem em consonância com as metas e objetivos e o incentivo da cultura em determinada comunidade é uma das ferramentas que gera grande impacto social. Música, dança são algumas das diversas formas de expressão que associadas a eventos na cidade, podem captar visitantes ou turistas, incentivar a economia e enriquecer a vida cultural e social da região onde é realizado.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

O presidente saudou a todos e procedeu com o credenciamento onde seguem abaixo os dados dos interessados, bem como a ordem de chegada dos documentos:

1. **MARIA CRISTIANE DE FARIAS SANTOS**, representando cultura popular, Quadriilha Arrasta Pé do Matuto, inscrito no CPF nº

072.599.374-08e RG: 4289801-3 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dourada, Centro, CEP 57700-000 – Viçosa/AL.

2. KÁTIA MARIA DA SILVA MELO, representando cultura popular, Quadriha Xodó Raiz inscrito no CPF nº 105.420.714-36 e RG nº 3266165-7 SESP/AL, residente e domiciliado na área 3, Rua N, N/ 03, Mutirão, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.

3. FRANSUELITON DA SILVA SANTOS, representando cultura popular, Quadriha Brilho da Noite inscrito no CPF e RG nº 127.291.074-10, residente e domiciliado na área 3, Rua N, N/ 03, Mutirão, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.

4. MARIA MIKAELY DA SILVA, representando cultura popular, Quadriha Gente que Brilha, inscrito no CPF nº 128.977.414-57 e RG nº 4282659-4 SESP/AL, residente e domiciliado no Povoado Mata Escura, Zona Rural, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.

5. JEFERSON DA SILVA, representando cultura popular, Quadriha Chamego Bom, inscrito no CPF nº 094.468.494-70 e RG nº 45253883 SESP/AL, residente e domiciliado na Rua Gaston Vilela, nº 18, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.

6. FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA, representando cultura popular, Quadriha As Vingadoras, inscrito no CPF e RG nº 123.326.174-69, residente e domiciliado no Povoado Anel, S/N, Viçosa/AL, CEP: 57700-000.

Dando continuidade ao credenciamento, o presidente da comissão, pediu que todos analisassem as documentações apresentadas a fim de serem julgadas pelos membros presentes.

Ao analisar a documentação dos interessados até o presente momento, foi constatado por unanimidade que todos cumpriam com todos os requisitos do edital, estando aptos para assinarem o termo de credenciamento, na escala de rodízio, conforme envio e aprovação dos documentos na seguinte ordem em se tratando de pessoa física:

- REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
 - Cópia do CPF e RG (podendo ser apresentada cópia da CNH);
 - Cópia do Comprovante de residência atualizado com CEP (com data de emissão menor que 90 (noventa) dias).
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (unificada em 03/11/2014, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014);
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Prefeitura Municipal da sede ou domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.
 - Declaração própria e em papel timbrado do proponente, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital.
 - Material para comprovação da consagração como: cópias reduzidas de banner ou folder de eventos, encartes de CD, matérias veiculadas na internet, etc.
- Nada mais havendo tratar o presidente encerra a sessão e informa caso haja novos interessados voltará a convocar os presentes para análise. Dando encerramento a pauta da reunião da Comissão.

Encerro lavrando os atos expostos nessa ATA.

DIEGO DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Comissão

JOSÉ DIEGO DO NASCIMENTO CAVALCANTE

Membro

APRIGIO ATYLLA BEZERRA FERREIRA

Membro

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:7B9047B2

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO

TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº 01/2026

TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº 01/2026

REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04090012/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ___/2026, **RESOLVE** promover o **DESCRENCIAMENTO**, a pedido, dos representantes abaixo identificados:

1. DOS CREDENCIADOS

I – REPRESENTANTE:

Nome: **GUSTAVO FERREIRA DA SILVA**

CPF nº: 128.294.774-56

GRUPO JUNINO REPRESENTADO: Quadriha Matutos do Quilombo.

II – REPRESENTANTE:

Nome: **VALDEMIR NUNES DA COSTA**

CPF nº: 106.460.974-07

GRUPO JUNINO REPRESENTADO: Quadriha Xodó Raiz

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento decorre de solicitação formal e voluntária dos credenciados acima identificados, encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e acostada aos autos do Processo Administrativo nº 04090012/2025.

3. DO DESCRENCIAMENTO

Fica descredenciada, a pedido, a representação dos participantes acima mencionados no âmbito do Credenciamento nº 01/2025, sem prejuízo da realização de novo credenciamento para representação dos respectivos grupos juninos, observadas as disposições editalícias aplicáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Viçosa/AL, 20 de maio de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:504AD08A

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROC. 0312094/2026 - RENOVAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05010017/2025 -S A GRIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Vereador Antônio Monteiro, nº 186, Bairro Osar da Cunha Lima, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito (a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado (a) nesta Cidade; **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Autarquia, C.N.P.J sob o nº 08.071.214/0001-60, com Sede Administrativa na Av. Monsenhor Veríssimo Guimarães, nº 02, térreo, Centro, cidade Campo Alegre/AL,

CEP:57.250-000, neste ato representado pelo Sr. Diretor Nebyson Nelson da Silva Arruda, brasileiro, alagoano, inscrito no CPF sob nº030.599.994-06, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Sra. Erika Lais de Oliveira Moreira, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 089.569.184-14, residente e domiciliado nesta Cidade, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Av. Rod. AL 220, S/N, Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 19.296.278/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde do Município, Sra. Maria Jaslinny de Araújo Santos, brasileira, alagoana, casada, inscrita no CPF sob nº 077.212.454-00, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **S A GRIZ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.606.803/0001-73, com sede na Av. Josepha Hollanda de Melo, S/N – São Jorge – Maceió/AL, CEP: 57.044-088, e-mail: pablopneusfarol@gmail.com, fone: (82) 3338-5324 / 9972-7899 neste ato, representada pela Sra. Samara Almeida de Souza Griz, brasileira, diretora, portadora do RG nº 1687797 SSP/AL, inscrita (a) no CPF nº 043.064.764-64, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem celebrar a presente **RENOVAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº **14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento uma renovação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **05010017/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 017/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. **84 da Lei nº 14.133/2021**, regulamentada exclusivamente pelo Decreto Municipal nº **301/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A vigência da Ata de Registro de Preços passa a ser de 14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DA VANTAJOSIDADE: Os valores registrados na Ata de Registro de Preços foram analisados à luz de pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Cotação, restando comprovado que, mesmo após a consideração de atualização referencial pelo índice IPCA, os preços registrados permanecem inferiores aos valores praticados no mercado, caracterizando a manutenção da vantagem econômica da Ata para a Administração Pública.

A eventual atualização dos valores não configura reajuste automático, mas decorre de análise técnica fundamentada em pesquisa de mercado, visando exclusivamente à preservação da vantagem do registro de preços, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. EM ATA	VALOR UNIT. COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE
03	30405	PNEU 1000/R20 - Especificação: Pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial; características adicionais com câmara e 16 lonas. Não remoldado e não recauchutado. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, a segurança e ao desempenho.	UND	84	R\$ 1.980,00	R\$ 2.035,67
10	30402	PNEU 175/70 R14 - Especificação: Pneu veículo automotivo radial, para aplicação em veículos de passeio e utilitários leves. Possui como características alta resistência nas laterais, banda de rodagem com grande área de contato com o solo proporcionando boa dirigibilidade, estabilidade e bom rendimento quilométrico. Não remoldado e não recauchutado. Com sistema de redução de ruídos. Fabricado com uma estrutura ultrarresistente com lona elástica e um sistema spiralcap-ply de náilon, evitando que as juntas fiquem pré-tensionadas, e assim distribuir o peso do veículo igualmente sobre os pneus, ou qualquer outro sistema similar que garanta o equilíbrio e a estabilidade do veículo. Com ranhuras que drenam a água que fica entre o solo e a borracha dos acessórios que evitam o deslizamento do veículo sobre a pista e consequentemente acidentes. Com índice de carga mínima de 84t, diâmetro aproximado de 602 mm. Sem câmara de ar. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, a segurança e ao desempenho. Ideal para veículo tipo fiat strada, parati entre outros.	UND	273	R\$ 274,00	R\$ 281,70
11	30428	PNEU 18,4X30 DIANTEIRO - Especificação: com as descrições mínimas de: banda de rodagem com quatro sulcos longitudinais em ziguezague; boa dirigibilidade em eixos dianteiros; conforto e segurança; alto rendimento quilométrico; maior índice de recontrubidade (reforma); alta durabilidade. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. Ideal para trator carregadeira e outros.	UND	15	R\$ 3.100,00	R\$ 3.102,73
16	30418	PNEU 205/60 R15 - Especificação: Pneu veículo automotivo radial, para aplicação em veículos de passeio e utilitários leves. Possui como características alta resistência nas laterais, banda de rodagem com grande área de contato com o solo proporcionando boa dirigibilidade, estabilidade e bom rendimento quilométrico. Não remoldado e não recauchutado. Com sistema de redução de ruídos. Fabricado com uma estrutura ultrarresistente com lona elástica e um sistema spiral cap-ply de náilon, evitando que as juntas fiquem pré-tensionadas, e assim distribuir o peso do veículo igualmente sobre os pneus, ou qualquer outro sistema similar que garanta o equilíbrio e a estabilidade do veículo. Com ranhuras que drenam a água que fica entre o solo e a borracha dos acessórios que evitam o deslizamento do veículo sobre a pista e consequentemente acidentes. Com índice de carga mínima de 84t, diâmetro aproximado de 602 mm. Sem câmara de ar. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. Ideal para veículo tipo fiat strada, parati entre outros.	UND	162	R\$ 340,00	R\$ 349,56
20	30407	PNEU 215/75 R17.5 : Especificação: Pneu veículo automotivo radial. Não remoldado e não recauchutado. Com sistema de redução de ruídos. Com sistema de redução de ruídos. Com índice de carga mínima de 100t, diâmetro aproximado de 770 mm. Sem câmara de ar. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, a segurança e ao desempenho. Ideal para veículo tipo caminhão leve entre outros	UND	62	R\$ 740,00	R\$ 760,81
22	30416	PNEU 265/70 R16 - Especificação: Pneu veículo automotivo radial. Não remoldado e não recauchutado. Com sistema de redução de ruídos. Sem câmara de ar. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho. Ideal para veículo tipo pick-up entre outros.	UND	139	R\$ 630,00	R\$ 647,71
23	30406	PNEU 275/80-22,5 - Especificação: pneu veículo automotivo material carcaça lona náilon, material banda rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial; características adicionais com câmara e 16 lonas. Não remoldado e não recauchutado. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.	UND	92	R\$ 1.700,00	R\$ 1.747,80
24	30408	PNEU 275/80-22,5 DIANTEIRO - Especificação: Pneu veículo automotivo, material carcaça lona poliéster, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura	UND	132	R\$ 1.400,00	R\$ 1.439,36

		borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça comum, características adicionais tipo lameiro. Não remoldado e não recauchutado. Que atenda as normas da ABNT NBR quanto aos componentes, à segurança e ao desempenho.				
27	30454	PNEU 900R20 - Especificação: possui banda de rodagem plana e larga que garante melhor distribuição de carga, maximizando a quilometragem. Sulcos largos e assimétricos repelem pedras, além de proporcionar arrancadas firmes e freadas seguras. Ombros arredondados conferem segurança na direção, estabilidade e firmeza nas curvas, carcaça de nylon com tratamento especial, que proporciona alto índice de recapagem, maximizando sua durabilidade e quilometro	UND	50	R\$ 1.130,00	R\$ 1.161,77

VALOR TOTAL: R\$ 897.153,58 (oitocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 05010017/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nos termos do art. 7º, § 2º, do Decreto Municipal nº 301/2023, a indicação de dotação orçamentária somente será exigida por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, não sendo necessária para a presente renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente renovação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Alegre, AL, 18 de maio de 2026.

Município De Campo Alegre/AL

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita – Contratante

S A Griz Comercio De Pneus LTDA

SAMARA ALMEIDA DE SOUZA GRIZ

Contratada

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:557D807E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026

PORTARIA Nº 053/2026

Dispõe sobre a convocação da 2ª chamada para candidatos aprovados para fins de nomeação e posse no Concurso Público do Município de Craíbas/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para apresentação da documentação necessária à nomeação os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 do Concurso Público Unificado do Município de Craíbas/AL, observada a ordem de classificação e as listas específicas indicadas nesta Portaria.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, à Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, por ocasião da nomeação, documentos originais, legíveis, atualizados e em perfeito estado de conservação, consistentes em:

I – documento oficial de identificação com foto, tais como Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação, passaporte ou carteira profissional legalmente reconhecida;

II – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III – documentação comprobatória do atendimento aos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no edital;

IV – comprovante de residência ou domicílio atualizado;

V – comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

VI – declaração de acumulação ou de não acumulação de cargo, emprego ou função pública, a ser firmada pelo próprio candidato;

VII – extrato atualizado do CNIS.

Art. 3º. Os candidatos nomeados deverão comparecer, munidos da documentação especificada no art. 2º, no endereço Rua Pedro Gama, nº 122, Centro, CEP 57320-000, Craíbas/AL, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00, com data final estipulada, até o dia 21 de junho de 2026, conforme cronograma e orientações estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nos dias e horários estabelecidos, a não apresentação da documentação exigida, a inobservância dos requisitos mínimos para o cargo ou a apresentação de documentos falsos ou inidôneos implicará a eliminação do candidato do certame, a perda do direito à vaga, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 5º. O candidato somente poderá assinar o termo de posse e assumir o cargo após a comprovação integral do atendimento aos requisitos legais e editalícios exigidos para o respectivo cargo.

Art. 6º. Após a posse, o servidor nomeado ficará submetido ao estágio probatório, nos termos da legislação vigente, período durante o qual será avaliado quanto ao desempenho funcional, considerados, entre outros critérios, a assiduidade, a eficiência, o domínio técnico das atribuições do cargo, a conduta ética e a observância dos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Craíbas/AL, 21 de maio de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do Município de Craíbas

ANEXO I

APOIADOR TÉCNICO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11185	CAROLINE FARIAS SILVA	3º	Ampla Concorrência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
7574	EVERTON HENRIQUE EUCLIDES NUNES	10º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SALA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
4679	MARIA DANIELLY DA SILVA SANTOS	50º	Ampla Concorrência
10431	ANA FLÁVIA COSTA LIRA	51º	Ampla Concorrência
9594	ALANA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	52º	Ampla Concorrência
2852	TIAGO BARROS DE ALCANTARA	53º	Ampla Concorrência
11216	JOSE THIAGO FARIAS SANTOS	54º	Ampla Concorrência
13582	JESSICA NAIANA SILVA	55º	Ampla Concorrência
4831	JAQUELINE DA SILVA BOIA	56º	Ampla Concorrência
10863	JOSÉ LUCAS DE LIMA	57º	Ampla Concorrência
8877	IZADORA MONIKE DA ROCHA SILVA	58º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6914	EDENILDE ALVES DOS SANTOS	29º	Ampla Concorrência
MÉDICO UROLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
1614	JAMERSON RODRIGUES LOIOLA AMARAL	1º	Ampla Concorrência
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6499	HIGOR RODRIGUES DE PAIVA COSTA	3º	Ampla Concorrência
64996499	JOSINALDO DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
OTTORINOLARINGOLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10607	GABRIEL MARCELO REGO DE PAULA	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTE - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5589	MARYA EDUARDA COSTA DE BRITO	3º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6444	MARIA JOSÉ CLÉSIA DE SOUZA MORETTE	48º	Ampla Concorrência
10437	NATÁLIA DO NASCIMENTO SANTOS	49º	Ampla Concorrência
8900	SIMONE DANTAS FONTES MANGUEIRA	50º	Ampla Concorrência
11743	EDIJANE BARROS ARAUJO ALMEIDA	51º	Ampla Concorrência
9976	NAIANY FERREIRA FELIX DE SOUSA	52º	Ampla Concorrência
1735	LUANITA MELO SILVA	53º	Ampla Concorrência
4635	ALAYDE LETHYCIA DA SILVA	54º	Ampla Concorrência
10596	MARIA EDILMA DE SOUZA MACHADO	55º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE RELIGIÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9844	ALOÍSIO DA SILVA SOBRAL	3º	Ampla Concorrência
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9854	WELLINGTON FERREIRA GAMA	3º	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6932	CÉLIO ARTARXERXES DA SILVA MENDES	3º	Ampla Concorrência
PSICOPEDAGOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
1497	VERUSKA LIMA DOS SANTOS	5º	Ampla Concorrência
1693	MAYANA SERGIA DA SILVA OLIVEIRA	6º	Ampla Concorrência
RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
74	JOSÉ EZEQUIEL NUNES DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8109	DAYSE COSTA DE MELO	3º	Ampla Concorrência
VIGILANTE ESCOLAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3874	JOSE WILSON DA SILVA	5º	Ampla Concorrência

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:4DEE97C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL 002/2026 - RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO

EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**RESULTADO PRELIMINAR**

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público a retificação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

São considerados aprovados os projetos que receberam nota final igual ou superior a 50 pontos.

A pontuação máxima é de 70 pontos, sem o bônus de pontuação, e 71,5 com o bônus de pontuação.

São considerados desclassificados os projetos que receberam nota final inferior a 50 pontos.

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL**CURTA-METRAGEM****SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	JAMBO – O FILME	CPF	PN	70,0	1,0	71,0

COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ALÍCIA POLLANA FERREIRA	TERRITÓRIOS DE AXÉ – MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM RIO LARGO	CPF	PN	66,0	1,0	67,0

SUPLENTE**PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	PAULO CÉSAR CABRAL RODRIGUES	OFÍCIO DO MESTRE DE CAPOEIRA: RAIZ E RESISTÊNCIA	CPF	-	65	-	65
2º	JUAN PORFÍRIO GUIMARÃES	AVIVAL, MAE DO CÉU, NOSSA FÉ: MEMÓRIA E DEVOÇÃO EM RIO LARGO	CNPJ	-	65	-	65
3º	CÍCERA EDMUNDO PONTES	MESTRE PEDROCAS: A ARTE QUE RESISTE EM RIO LARGO	CPF	-	58	1,0	59

COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	AMANDA SOUSA COSTA	36 POSES	CNPJ	PN	62	1,0	63

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS**(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JADIELSON AMORIM TAVARES	FEMINICÍDIO	CPF	-	45	-	45
2	MICHEL ANDRADE GUILHERMINO LIMA	RIO LARGO, A CIDADE DOS MESTRES	CPF	-	42	-	42
3	ERISVALDO CORREIA DA SILVA	MINHA VIDA ANTES E DEPOIS DA LEI ALDIR BLANC	CPF	-	38	-	38
4	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	POR TRÁS DAS SALAS	CPF	-	34	-	34
5	LUÍS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	HISTÓRIA DO SAMBA EM RIO LARGO	CPF	PN	26	-	26
6	JAQUELINE CALDAS BELO	PORTAL CULTURAL INTERATIVO	CPF	-	-	-	-

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL**CINE CLUBE****SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	4º CINECLUBE LABAFERO – O SOM NO FILME	CNPJ	PN	68,0	1,0	69,0

PROPONENTE DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS EM AÇÃO	O TEMPO EM CARTAZ	CNPJ	-	34,0	0,5	34,5

CATEGORIA 2 – ARTESANATO**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO	PANO E AMOR	CPF	PN	70	0,5	70,5
2º	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	MACRAMÊ, CONECTANDO E TRANSFORMANDO VIDAS	CPF	-	69	1,0	70
3º	MARIA DILMA CIRIACO BARROS	OFICINA DE PAPETAGEM	CPF	-	69	1,0	70
4º	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, ENTRELACANDO SORRISOS	CPF	PN	69	0,5	69,5
5º	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, FIOS DE RECOMEÇO	CPF	PN	69	0,5	69,5
6º	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	FITAS DA RESISTÊNCIA: BORDANDO CURA E MEMÓRIA	CPF	-	68	1,0	69
7º	EDUARDO JORGE ACIOLLY DA SILVA	OFICINA 3D	CPF	PCD	69	-	69
8º	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE CAPITONÉ CRIATIVO	CPF	PN	68	0,5	68,5
9º	JONH CLIVANI GOMES FERREIRA	OLURIN TUNTU – OFICINA DE ENCADERNAÇÃO	CPF	PN	68	0,5	68,5
10º	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	BORDANDO LIBERDADE – 2ª EDIÇÃO	CPF	-	67	0,5	67,5
11º	JOSENLDA CÂNDIDO DOS SANTOS	ENTRE FIOS, RETALHOS E CORES – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	66	1,0	67
12º	JOSIANE FERREIRA ROSAS	ARTE EM FIOS QUE TRANSFORMAM: BORDANDO EM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	66	0,5	66,5
13º	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	SUSTENTABILIDADE, CRIATIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO	CPF	PN	66	0,5	66,5
14º	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	FIOS DA CULTURA: ARTE E IDENTIDADE DO CROCHÊ	CPF	-	64	0,5	64,5
15º	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	ENTRE FIOS	CPF	-	65	-	65

COTA PESSOA NEGRA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	SIMONE GUEDES DE MENDONÇA	FUXICO SUSTENTÁVEL: ARTE, RENDA E ECONOMIA CURCULAR	CPF	PN	63	0,5	63,5
2º	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE EM FIBRA	CPF	PN	63	-	63
3º	ADRIANO LUIZ DA SILVA	ARTE CAIÇARA: OFICINA DE ARTE COM MADEIRA	CPF	PN	62	-	62
4º	ELIVÂNIA MARIA CORREIRA	CORAÇÃO DE PANO	CPF	PN	61	0,5	61,5
5º	MARIA GERONICE DOS SANTOS	BORDANDO O FUTURO COM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	60	1,0	61
6º	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	FITAS DE CETIM	CPF	PN	60	1,0	61
7º	JOSÉ CARLOS FRAGOSO	ANCESTRALIDADE ENTRE RAÍZES E FIBRAS, TECENDO NOSSA HISTÓRIA ATRAVÉS DA ARTE	CPF	PN	59	-	59
8º	SILVANA MADALENA FEITOSA DOS SANTOS	ARTES EM FUXICOS	CPF	PN	56	1,0	57
9º	LUCIANA DA SILVA	MÃOS QUE CONSTROEM NOVOS CAMINHOS – CROCHÊ COMO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	CPF	PN	55	0,5	55,5

COTA PESSOA INDÍGENA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RAÍZES ANCESTRAIS: ARTE E SABERES DO POVO KARIRI-XOCO	CPF	PI	56	0,5	56,5

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA PCD

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	NATÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	NATÂNIA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	51	0,5	51,5

PROPOSTANTES APROVADOS

SUPLENTE

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	NORDESTE EM FIOS: ARTE, TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL	CPF	-	64	0,5	64,5
2º	ISRAEL SILVA DE MELO	ARTE COM PNEUS	CPF	-	64	-	64
3º	IZABEL CRISTINA DE ARAÚJO ALVES	OFICINA DE SOUSPLAT DE CROCHÊ	CPF	-	62	1,0	63
4º	JOSÉ DE MELO FILHO	OFICINA DE PIROGRAFIA: ARTE NA MADEIRA – MEMÓRIAS CULTURAIS DE RIO LARGO	CPF	-	62	0,5	62,5
5º	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	PONTOS QUE TRANSFORMAM	CPF	-	62	0,5	62,5
6º	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECENDO ARTE, PINTANDO CULTURA – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	60	0,5	60,5
7º	VÂNIA MARIA LOPES	TECENDO CIDADANIA: RAÍZES DE JUTA	CPF	-	59	0,5	59,5
8º	ILKA DA SILVA	BOLSAS QUE ENCANTAM: ARTE EM CROCHÊ, IDENTIDADE CULTURAL E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	-	58	0,5	58,5
9º	SUELI DA SILVA REGO	BONECAS UTILITÁRIAS: ARTE, CULTURA E SUSTENTABILIDADE	CPF	-	58	0,5	58,5
10º	JUCIENE MARIA DA SILVA PEREIRA MATIAS	DO MAR AO ADORNO: O USO DE CONCHAS DO MAR COMO MATÉRIA PRIMA SUSTENTÁVEL NA CONFEÇÃO DE BIJUTERIAS	CPF	-	58	0,5	58,5
11º	JULIANA ANDRESSA CÂNDIDO DOS SANTOS ROCHA	PROJETO DELICADEZA DE FIOS EM CORES	CPF	-	58	-	58
12º	JANAÍNA MACENA ROSAS	ENTRE PONTOS E HISTÓRIAS: EXPOSIÇÃO DE CROCHÊ	CPF	-	57	0,5	57,5
13º	VALDERICE CÂNDIDO CORREIA	PROJETO FEITO À MÃE	CPF	-	56	0,5	56,5
14º	MARILI MENDONÇA DA SILVA	BORDANDO	CPF	-	55	1,0	56
15º	CLAUDINETE FERNANDE DE CASTRO NUNES	CROCHÊ TECENDO FIOS, SABERES E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	-	55	0,5	55,5
16º	MARINEIDE ROSENO DE ARAÚJO	JOVENS QUE CONSTURAM O FUTURO	CPF	-	55	0,5	55,5
17º	GENEDIR GOMES DA SILVA	VAGONITE NORDESTINO: BORDANDO NOSSA CULTURA	CPF	-	54	1,0	55
18º	ILKA DA SILVA	TECENDO RAÍZES, TRANSFORMANDO VIDAS	CNPJ	-	54	0,5	54,5
19º	JACKSON LOPES DA SILVA	MINIARTE SUSTENTÁVEL: MINIATURAS DE PAPELÃO E RECICLAGEM EM RIO LARGO	CPF	-	54	-	54
20º	GISELE DE SOUZA	CROCHÊ PARA CRESCER	CPF	-	52	-	52
21º	BRUNA RANIELLE LOES GUIMARÃES	FELTRO COM AFETO: CRIANDO PEÇAS QUE CONTAM HISTÓRIAS	CPF	-	50	0,5	50,5

COTA PESSOA NEGRA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MIRELLA MARIA DA SILVA LOPES	FEIRA CRIATIVA HUMAITÁ ARTESANATO, CULTURA POPULAR E ECONOMIA CRIATIVA EM RIO LARGO	CPF	PN	54	1,0	55
2º	IVANETE PEDRO DOS SANTOS	TECENDO MEMÓRIAS: DA FITA À ARTE	CPF	PN	54	1,0	55
3º	EVA MONIQUE DE OLIVEIRA	ENTRE LINHAS E AGULHAS A ARTE DE CRIA E INOVAR	CPF	PN	54	0,5	54
4º	RAYCE KELLI DE MELO TEIXEIRA	VELHOS – SÉRIE DE MÁSCARAS ÉTNICAS	CPF	PN	52	1,0	53
5º	JOSÉ DE OLIVEIRA	ARTE EM FIBRA DE MADEIRA	CPF	PN	50	0,5	50,5
6º	MARIA MADALENA DA SILVA	TENERIFE – TRANSFORMANDO LINHA EM ARTE	CPF	PN	50	0,5	50,5
7º	MARIA JOSÉ CARMO DOS SANTOS	COSTURA CRIATIVA	CPF	PN	50	0,5	50,5

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	AUDINETE HERMENEGILDO DA SILVA	ARTE EM BISCUIT	CPF	PN	47	0,5	47,5
2	ELINEIA CORREIA DO NASCIMENTO	PONTINHOS DO AMOR	CPF	PN	46	0,5	46,5
3	EDVALDO MANOEL DA SILVA	ARTS DHY	CPF	CT	42	-	42
4	KARINA SANTANA	ARTE EM FELTRO: FOLCLORE BRASILEIRO	CPF	-	40	0,5	40,5
5	IOLANDA KARINA DOS SANTOS	IOLANDA ARTESA	CPF	CT	40	0,5	40
6	NATÁLIA CABRAL DOS SANTOS	NATY LAÇOS	CPF	CT	40	0,5	40,5
7	MARIA APARECIDA DA SILVA	APARECIDA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	38	0,5	38,5
8	MARIA SOCORRO BISPO DE LIMA	SOCORRO PINTURA	CPF	CT	35	0,5	35,5
9	MARIA ESTER MOREIRA DE MORAIS	RIO LARGO FEITO A MÃO	CPF	PN	30	1,0	31
10	JOSÉ ROBERTO DE LIMA	ARTES EM MADEIRA E PEDRA	CPF	PN	14	0,5	14,5
11	RICARDO LENILSON FARIAS DE SOUZA		CPF	-	0	-	0
12	MARIA REJANE DOS SANTOS	ARTE E ARQUITETURA COM PLACAS 3D	CPF	PN	-	(A PROPOSTA NÃO CONDIZ COM O OBJETO DO EDITAL)	-
13	MARINA SARA ROSEBO DE ARAÚJO ROCHA	PEQUENO VAN GOGH PINTANDO SENTIMENTOS	CPF	PN	-	(A PROPOSTA NÃO CONDIZ COM O OBJETO DA CATEGORIA ARTESANATO)	-

CATEGORIA 3 – MÚSICA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	NORDESTE, MINHAS RAÍZES MEU CANTAR	CPF	PN	67	-	67
2º	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	RITMO E POESIA NAS ESCOLAS: OFICINAS DE HIP-HOP E EXPRESSÃO POÉTICA	CPF	PN	67	-	67
3º	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	OUTRA VIBE	CPF	PN	66	-	66
4º	TRIO ELOI – O FORROZEIRO	FORRÓ QUE ACOLHE	SEM CNPJ	PN	63	0,5	63,5
5º	WELLINGTON VIEIRA DIAS	MÚSICA NA QUADRA	CNPJ	PN	62	-	62
6º	TRIO RIO LARGO	VIVA O FORRÓ – TRIO RIO LARGO	SEM CNPJ	-	59	-	59
7º	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ	TRIO PÉ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ: ALEGRANDO O CAPS E A COMUNIDADE	SEM CNPJ	-	58	0,5	58,5

COTA PESSOA NEGRA**PROJETOS SELECIONADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, AS VAGAS DAS COTAS NÃO PREENCHIDAS SERÃO DESTINADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA PESSOA INDÍGENA

NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PESSOA INDÍGENA

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PESSOA INDÍGENA NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA PCD

NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA PCD

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

NÃO HOUE INSCRITOS NA COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, UMA VAGA DA COTA PCD NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA OUTRA COTA

SUPLENTE**PROPOSTANTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	BANDA GAROTA CHARMOSA	FORRÓ E CULTURA POPULAR EM RIO LARGO – SHOW DA BANDA GAROTA CHARMOSA	SEM CNPJ	-	58	-	58
2º	PEDRO FELIPE FRANCISCO DA SILVA	FÊ EM JAH	CPF	-	53	-	53
3º	SÉRGIO ALEX HERCULANO DE OLIVEIRA	MUSICALIDADE RIO LARGO	CPF	-	51	-	51

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JOÃO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	RAÍZES DE UM TALENTO	CPF	PN	48	-	48
2	PEDRO LUCAS DA SILVA LOPES	DA TERRA DO MESTRE ZINHO AO SOM DA SANFONA	CPF	-	48	-	48
3	GEORGE FIRMINO	NA RÉDEA DO MEU DESTINO	CPF	PCD	47	0,5	47,5
4	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CPF	PN	47	-	47
5	WAGNER SANTOS DA SILVA	VOZES QUE ENCANTAM	CPF	PN	46	-	46
6	GENERSON FERREIRA DA SILVA	MUSICALIDADE NA PRAÇA	CNPJ	PN	-	-	-

CATEGORIA 4 – DANÇA**SELECIONADOS**

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	PASTORIAL GP	CPF	-	65	0,5	65,5
2º	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	MOSTRA VOAR 2026	CPF	-	57	-	57
3º	ESPAÇO EDUCACIONAL CONEXÃO	ARTE E MOVIMENTO	CNPJ	-	54	1,0	55

VAGAS COTAS**NÃO HOUVE INSCRITOS****PROPONENTE DESCLASSIFICADO****(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	VICTORIA ALEXYA SOUZA DE OLIVEIRA	CDM – CULTURA, DANÇA E MOVIMENTO	CPF	-	34	-	34

CATEGORIA 5 – CULTURA POPULAR**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	RAÍZES EM MOVIMENTO: VALORIZANDO O COCO DE RODA E DA CULTURA POPULAR EM RIO LARGO	SEM CNPJ	PN	70	0,5	70,5
2º	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	RAÍZES JUNINA: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	CPF	-	61	0,5	61,5

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	NOSSA DANÇA VIVA	SEM CNPJ	PN	59	-	59

SUPLENTES**PROPONENTES APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	MAXSUEL MONTEIRO SANTOS MELO	MACULELÉ: A DANÇA DOS BASTÕES	CPF	-	55	-	55
2º	TIAGO JOSÉ CRISÓSTEMO DA SILVEIRA	CULTURA POPULAR NA INFÂNCIA: DIA DAS CRIANÇAS COM RAÍZES	CPF	-	54	-	54

PROPONENTE DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	KELLYVYSON CLEYSON RODRIGUES DA SILVA	CAVALHADA VIVA	CPF	-	26	-	26

CATEGORIA 6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CRISTIANA MONTEIRO DA S. SILVA	OMÍ IJÓ – AS ÁGUAS QUE DANÇAM	CPF	-	68	0,5	68,5

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	SAMBA DE CABOCLO – CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	CPF	PN	67	1,0	68

SUPLENTES**PROPONENTES APROVADOS**

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	NAILZA ARAÚJO DA SILVA COSMO	RAÍZES QUE GERAM FUTURO: FORMAÇÃO AFRO-BRASILEIRA, ECONOMIA CRIATIVA E RESISTÊNCIA CULTURA NO ILÉ NIFÉ	CPF	PN	63,0	0,5	63,5
2º	STUDIO AFRO POWER	RITMO DO MACULELÊ – RESISTÊNCIA E TRADIÇÃO	CNPJ	PN	62	1,0	63

PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	MIRELY EVELYN LIMA GOMES	AFROBRASILEIRO VIVE	CPF	PN	48	0,5	48,5
2	JOÃO ROGÉRIO JOAQUIM PEIXOTO	TERREIRO VIVO	CPF	PN	41	0,5	41,5
3	JOSÉ JACKSON VIANA OLIVEIRA	CAMINHOS DOS ORIXÁS: VOZES DAS IABÁS	CPF	-	34	-	34
4	GABRIEL RYCHARD CLEMENTE DA SILVA	TRAFICANDO CULTURA – SAMBA E CAPOEIRA NAS ESCOLAS	CPF	PN	-	-	-
5	INSTITUTO SÓCIO-CULTURAL DE CAPOEIRA RESISTÊNCIA	CAPOEIRA E SAÚDE MENTAL NA ESCOLA: PRÁTICAS INCLUSIVAS PARA CRIANÇAS NEURODIVERGENTES	SEM CNPJ	-	-	-	-

CATEGORIA 7 – CULTURA LGBTQIAPN+**SEM PROJETOS SELECIONADOS****PROPOSTANTES DESCLASSIFICADOS**

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	LUCAS FELIPE RODRIGUES DA COSTA	ARTE DRAG E AS RUAS COMO PALCO	CPF	PN	31	0,5	31,5
2	MAURO ROBERTO DOS SANTOS SILVA	DANCE DRAG: NO ÂMBITO EDUCACIONAL	CPF	PN	18	0,5	18,5

CATEGORIA 8 – CAPOEIRA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	ADRIANA EZEQUIEL DE MENDONÇA	MACULELÊ – BASTÕES ANCESTRAIS	CPF	-	64	-	64

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	YABÁS DA GINGA: ENCONTRO DE CAPOEIRA E COCO DE EMBOLADA PARA MULHERES	CPF	PN	62	1,0	63

SUPLENTE**PROPOSTANTES APROVADOS****VAGAS COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CAPOEIRA SOLIDÁRIA 2 – FORMAÇÃO CONTINUADA	CPF	PCD	54	-	54
2º	CENTRO DE CAPOEIRA LUA DE SÃO JORGEQ	PROJETO KPOERÊ – CAPOEIRA CRIANÇA	CNPJ	PN	52	1,0	53

CATEGORIA 9 – LITERATURA**SELECIONADOS**

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	NIZO VAI, NIZO VEM	CNPJ	PN	70	1,0	71

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LEONARDO PEDRO DA SILVA	O CANTADOR - CANTANDO E CONTANDO A MINHA CIDADE	CPF	PN	66	0,5	66,5

SUPLENTES**PROponentes APROVADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CONTOS ESCONDIDOS NO ESCURO	CPF	-	68	0,5	68,5
2º	NAELSON DOS ANJOS RIBEIRO	O CALANGO E A FORMIGA	CPF	-	58	0,5	58,5

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	OMÍEWÍ: SARAU POÉTICO	CPF	PN	62	0,5	62,5
2º	MAURO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS	TECER RIO LARGO: UMA HISTÓRIA EM CORDEL E CENA	CPF	PN	60	0,5	60,5
3º	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	DANGBÉ: MOVIMENTO, CORPO E DANÇA	CNPJ	PN	58	0,5	58,5

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA**SELECIONADOS****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANDERSON ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RIO EM RETRATOS: IDENTIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA	CPF	--	54	0,5	54,5
2º	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	A ESCOLA PELOS OLHOS DOS SEUS FILHOS	CPF	--	50	-	50

VAGAS COTAS**NÃO HOUVE PROJETOS SELECIONADOS**

DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE COTAS, A VAGA DAS COTAS NÃO PREENCHIDA SERÁ DESTINADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PROponentes DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1	RANY EVELIN DE OLIVEIRA SANTOS	MEMÓRIA, VISIBILIDADE E TRANSFORMAÇÃO POR MEIO DO AUDIOVISUAL	CPF	--	49	0,5	49,5
2	AMANDA SOUSA COSTA	RIO LARGO EM CORPO DE MULHER	CPF	PN	46	1,0	47
3	AMANDA SOUSA COSTA	EXAUSTÃO, DESGASTE SILENCIOSO DE EXISTIR DENTRO DE UMA LÓGICA DE PRODUTIVIDADE CONSTANTE	CPF	PN	-	-	-

CATEGORIA 11 – CIRCO**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	FÁBIO AROLDO DE LIMA FARIAS	BRINCANDO E APRENDENDO COM O CIRCO: OFICINA DE CONTORCIONISMO	CPF	PN	69	--	69

SUPLENTES**PROponentes APROVADOS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LAURO FERNANDO MARTINS FRANCELINO	DE NARIZ NO LIVRO – UM SARAU PELO AVESSO	CPF	PN	68	--	68
2º	COLETIVO NO VERMELHO	A PRAÇA CAI NAS GRAÇAS 2	SEM CNPJ	-	62	-	62

CATEGORIA 12 – TEATRO**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	LAUDICÉIA BARBOSA TENORIO DE OLIVEIRA	OFICINA DE TEATRO NEGRO E LUZ	CPF	PN	64	--	64

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	MONTAGEM DO SOLO "APARECIDA": UM DIÁLOGO DE STELLA DO PATROCÍNIO COM NISE DA SILVEIRA	CPF	PN	62	1,0	63

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	VÓ CONTA OUTRA VEZ: FIOS QUE SE ENTRELAÇAM	CPF	PN	69	0,5	69,5

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	JOSÉ UBIRAJARA GOMES DA SILVA JÚNIOR	TIO JÚNIOR CONTANDO HISTÓRIA	CPF	-	54	0,5	54,5

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	BRUNA CAETANO DO NASCIMENTO	AJEUM BÔ: SABERES ANCESTRAIS A MESA – GASTRONOMIA DE AXÉ, ORALIDADE SAGRADA E RESISTÊNCIA CULTURAL AFROINDÍGENA	CPF	PN	70	1,0	71

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	IRANILDO DE SANTANA SILVA	MINHA RIO LARGO, MEU NORDESTE	CPF	-	61	-	61

SUPLENTE**PROponente APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	JOSÉ RAMIRO MAURÍCIO DA SILVA	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DA HQ UM CONTO DE INAIÉ	CPF	PCD	60	-	60

PROponentes DESCLASSIFICADOS

(NÃO ATINGIRAM A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	JOSEILTON LUIZ BARBOSA DA SILVA	IDENTIDADE VISUAL DA QUEBRADA: DESIGNER, CULTURA E CRIATIVIDADE	CPF	PN	28	-	28
2	GERMANO PEREIRA DE LIMA	RIO LARGO EM ARTE: UM OLHAR SOBRE OS ESTABELECIMENTOS LOCAIS	CPF	-	10	-	10

CATEGORIA 16 – MODA**SELECIONADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	EMPÓRIO DA MODA	CPF	-	60	-	60

SUPLENTE**PROPONENTE APROVADO****AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	GRAZIELE CAVALCANTE DOS SANTOS	VOZES DA PASSARELA: MULHERES QUE INSPIRAM	CPF	PN	53	0,5	53,5

PROPONENTE DESCLASSIFICADO**(NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 50 PONTOS)**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1	WESLANY KAROLLYNE SANTANA DOS SANTOS	PASSOS DE CONFIANÇA: EMPODERAMENTO FEMININO POR MEIO DA PASSARELA	CPF	-	38	0,5	38,5

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA**NÃO HOUE PROPONENTES INSCRITOS**

DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, A VAGA SERÁ DESTINADA PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA

Rio Largo, 22 de maio de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:0A1A3284

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE**PORTARIA Nº 067/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO os parâmetros jurídicos inerentes à Lei nº. 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, o Decreto nº. 11.740/2023 - Decreto regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e o Decreto nº. 12.257/2024 - Altera o Decreto nº. 11.740/2023 que regulamenta a PNAB e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Tornar pública a Homologação do Resultado do Edital definitivo referente às propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026/SECULT/PNAB, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 1º São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção na fase de mérito, bem como na fase de habilitação, estando em situação regular para recebimento dos recursos.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes para verificação do cumprimento das regras estabelecidas no edital.

Art. 2º Os agentes culturais contemplados constantes na lista de habilitados desta portaria deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural (TEC).

Art. 3º Os recursos serão depositados nas contas bancárias específicas informadas na fase de habilitação.

§1º A responsabilidade pelas informações bancárias é inteiramente do proponente.

§2º A conta informada deverá estar apta para recebimento dos recursos.

§3º Em caso de erro nas informações bancárias será solicitada nova conta para nova tentativa de pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRUPOS E COLETIVOS CULTURAIS

Grupos e Coletivos Teatrais

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Sociedade Teatral Cidade Santa	S.T.C.S.	100	Não	Não	-	100	-	Selecionado e Habilitado

Grupos e Coletivos Musicais

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Associação Musical Independente	Maestro Euclides Moreira	100	Não	Não	-	100	-	Selecionado e Habilitado
Sociedade Musical Professor Vanderlei	Sociedade Musical Professor Vanderlei	90	Não	Não	-	90	-	Selecionado e Habilitado

Grupos e Coletivos Multilinguagens

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Coral/Vocal Relluz	Vocal Relluz	75	Não	Não	-	75	-	Selecionado e Habilitado
Aldir Correia Ferreira	Orquestra e Banda Alegria do Frevo	65	Não	Não	-	65	-	Suplente

2.1. Fazedor Cultural Música

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
João Luiz Cavalcante Santos	John Jazz	95	Não	Não	-	95	-	Selecionado e Habilitado
Eryck Tarcisio Santo da Silva	Japa Sax	80	Não	Povos Tradicionais	0,5	80,5	-	Selecionado e Habilitado
Joaquim Dias da Silva	Joca da Silva	80	Não	Não	-	80	-	Selecionado e Habilitado
Felipe Rodrigues da Mota	Felipe Motta	75	Não	Não	-	75	-	Selecionado e Habilitado
Marcela Lima	Marcela Lima	70	Não	Não	-	70	-	Selecionado e Habilitado
Petronio Bernardo da Silva Junior	Bernardo Boner	65	Não	Não	-	65	-	Selecionado e Habilitado
Khryslann Pereira da Silva	Khryslann Pereira da Silva	60	Não	Não	-	60	-	Selecionado e Habilitado
Marton Douwe Gonzales da Silva	Douwe Gonzales	60	Não	Não	-	60	-	Selecionado e Habilitado

2.2. Fazedor Cultural Artesanato

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Márcio Emyliano Mascarenhas Barbosa	Márcio Emyliano	95	Não	Não	-	95	-	Selecionado e Habilitado
Ieda Cristina Rodrigues de Souza	Vilarte Fibras	90	Não	Não	-	90	-	Selecionado e Habilitado
Claudia Bernardo da Silva	Kal Arte Bordados	75	Pessoa Negra	Não	-	75	-	Selecionado e Habilitado
Izabel Ribeiro dos Santos	Espaço da Arte	70	Não	Não	-	70	-	Selecionado e Habilitado
Nilza Fidelis de Moraes	Nilza Fidelis	70	Pessoa Negra	Não	-	70	-	Selecionado e Habilitado
Eliane Farias Balbino	Ateliê Gigi	70	Não	Não	-	70	-	Selecionado e Habilitado
Josefa Gomes da Rocha	Josefa Artesã	65	Não	Não	-	65	-	Selecionado e Habilitado

2.3. Fazedor Cultural Audiovisual

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Rúbio José dos Santos Filho	Rubinho Mkt	90	Pessoa Negra	Pessoa LGBTQIAPN+	0,5	90,5	-	Selecionado e Habilitado
Moisés Francisco da Silva Neto	Moisés Silva	85	Não	Não	-	85	-	Selecionado e Habilitado

2.4. Fazedor Cultural Multilinguagens

PROponente	PROJETO	NOTA	COTA	PONTUAÇÃO EXTRA	PONTOS EXTRA	NOTA FINAL	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
Danilo Leopoldino Duarte de Oliveira	Danilo Duarte	85	Não	Não	-	85	-	Selecionado e Habilitado

Santa Luzia do Norte/AL, 21 de Maio de 2026.

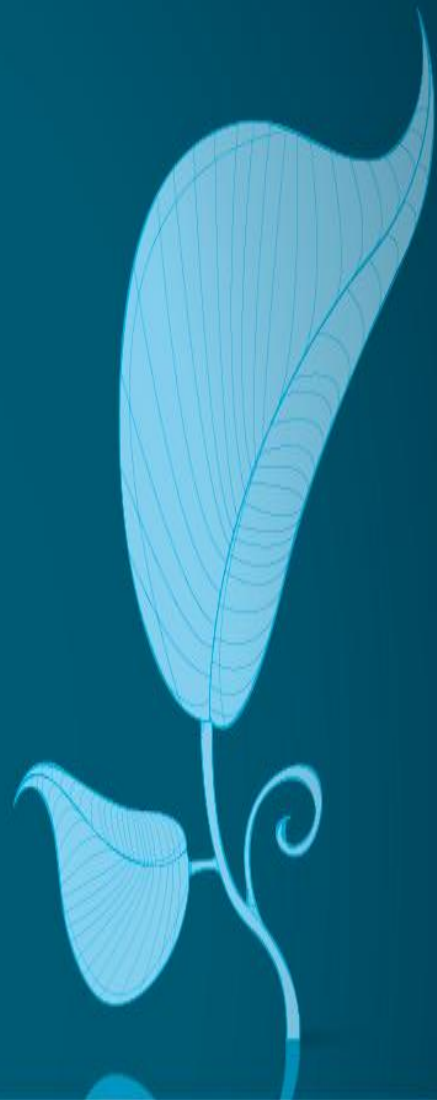
PEDRO SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4CD5CF24

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI Nº 591/2026 DE 19 DE MAIO DE 2026

ERRATA À LEI Nº 591/2026
DE 19 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores integrantes da rede pública municipal de ensino de Craíbas/AL e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação pertinente, torna pública a presente ERRATA da Lei nº 591/2026, em razão de erro material constatado na publicação original, consistente na ausência das tabelas constantes dos Anexos I e II, bem como da correspondente menção expressa aos referidos anexos nos incisos do art. 1º da norma.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério e de apoio da rede de ensino municipal, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes termos:

I - 2% (dois por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de maio do ano em curso;

II - 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de outubro do ano em curso.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério e de apoio da rede de ensino municipal, integrantes dos quadros permanentes da Educação deste Município, elencados de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020 com redação conferida pela Lei Federal nº 14.276/2021, nos seguintes termos:

I - 2% (dois por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de maio do ano em curso, conforme Tabela do Anexo I;

II - 3,4% (três inteiros e quatro décimos por cento), a incidir sobre os vencimentos referentes ao mês de outubro do ano em curso, conforme Tabela do Anexo II.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Ordinária nº 591, de 19 de maio de 2026, registrada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicada no Mural de Publicações afixado no átrio da sede da Prefeitura Municipal de Craíbas, bem como encaminhada para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – DOAMA, teve sua publicação retificada em razão da ausência material das Tabelas constantes dos Anexos I e II, bem como da correspondente menção aos referidos anexos nos incisos do art. 1º da norma, conforme ERRATA publicada nesta data.

Craíbas/AL, 20 de maio de 2026.

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário de Administração de Recursos Humanos

VITOR SIMPLICIO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

40 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 01										
Nível		Classes								3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)
I – LICENCIATURA PLENA		RS5.688,14	RS5.858,78	RS6.034,55	RS6.215,58	RS6.402,05	RS6.594,11	RS6.791,94	RS6.995,69	RS7.205,57
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS6.256,95	RS6.444,66	RS6.638,00	RS6.837,14	RS7.042,26	RS7.253,52	RS7.471,13	RS7.695,26	RS7.926,12
III – MESTRADO	15%	RS7.195,50	RS7.411,36	RS7.633,70	RS7.862,71	RS8.098,60	RS8.341,55	RS8.591,80	RS8.849,55	RS9.115,04
IV - DOUTORADO	50%	RS10.793,25	RS11.117,04	RS11.450,55	RS11.794,07	RS12.147,89	RS12.512,33	RS12.887,70	RS13.274,33	RS13.672,56
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%										

30 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 02										
Nível		Classes								3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)
I – LICENCIATURA PLENA		RS4.266,10	RS4.394,08	RS4.525,91	RS4.661,68	RS4.801,53	RS4.945,58	RS5.093,95	RS5.246,76	RS5.404,17
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS4.692,71	RS4.833,49	RS4.978,50	RS5.127,85	RS5.281,69	RS5.440,14	RS5.603,34	RS5.771,44	RS5.944,58
III – MESTRADO	15%	RS5.396,62	RS5.558,51	RS5.725,27	RS5.897,03	RS6.073,94	RS6.256,16	RS6.443,84	RS6.637,16	RS6.836,27
IV - DOUTORADO	50%	RS8.094,92	RS8.337,77	RS8.587,91	RS8.845,54	RS9.110,91	RS9.384,24	RS9.665,76	RS9.955,74	RS10.254,41
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%										

25 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 03										
Nível		Classes								3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)
I – LICENCIATURA PLENA		RS3.555,09	RS3.661,74	RS3.771,59	RS3.884,74	RS4.001,29	RS4.121,32	RS4.244,96	RS4.372,31	RS4.503,48
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS3.910,60	RS4.027,92	RS4.148,75	RS4.273,22	RS4.401,41	RS4.533,46	RS4.669,46	RS4.809,54	RS4.953,83
III – MESTRADO	15%	RS4.497,19	RS4.632,10	RS4.771,07	RS4.914,20	RS5.061,63	RS5.213,47	RS5.369,88	RS5.530,98	RS5.696,90
IV - DOUTORADO	50%	RS6.745,78	RS6.948,16	RS7.156,60	RS7.371,30	RS7.592,44	RS7.820,21	RS8.054,82	RS8.296,46	RS8.545,36
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%										

20 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 04										
Nível		Classes								3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)
I – LICENCIATURA PLENA		RS2.844,06	RS2.929,38	RS3.017,26	RS3.107,78	RS3.201,01	RS3.297,05	RS3.395,96	RS3.497,84	RS3.602,77
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS3.128,47	RS3.222,32	RS3.318,99	RS3.418,56	RS3.521,12	RS3.626,75	RS3.735,55	RS3.847,62	RS3.963,05
III – MESTRADO	15%	RS3.597,74	RS3.705,67	RS3.816,84	RS3.931,34	RS4.049,28	RS4.170,76	RS4.295,88	RS4.424,76	RS4.557,50
IV - DOUTORADO	50%	RS5.396,60	RS5.558,50	RS5.725,26	RS5.897,01	RS6.073,93	RS6.256,14	RS6.443,83	RS6.637,14	RS6.836,26
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%										
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%										

30 HORAS SEMANAIS CARGOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRO(A) ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR) TABELA Nº 05												
Nível		Classes									3%	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(24 a 27)	(27 a 30)	(30 a 33)
I ENS. FUND. COMPLETO		RS1.791,01	RS1.844,74	RS1.900,08	RS1.957,08	RS2.015,80	RS2.076,27	RS2.138,56	RS2.202,72	RS2.268,80	RS2.336,86	RS2.406,97

II ENS. MÉDIO	5%	R\$1.880,56	R\$1.936,98	R\$1.995,09	R\$2.054,94	R\$2.116,59	R\$2.180,09	R\$2.245,49	R\$2.312,85	R\$2.382,24	R\$2.453,70	R\$2.527,32
III ENS. TÉCNICO	20%	R\$2.256,67	R\$2.324,37	R\$2.394,10	R\$2.465,93	R\$2.539,90	R\$2.616,10	R\$2.694,59	R\$2.775,42	R\$2.858,69	R\$2.944,45	R\$3.032,78
IV SUPERIOR	10%	R\$2.482,34	R\$2.556,81	R\$2.633,51	R\$2.712,52	R\$2.793,90	R\$2.877,71	R\$2.964,04	R\$3.052,96	R\$3.144,55	R\$3.238,89	R\$3.336,06
V ESPECIALIZAÇÃO	10%	R\$2.730,57	R\$2.812,49	R\$2.896,87	R\$2.983,77	R\$3.073,28	R\$3.165,48	R\$3.260,45	R\$3.358,26	R\$3.459,01	R\$3.562,78	R\$3.669,66
VI MESTRADO	15%	R\$3.140,16	R\$2.896,87	R\$2.983,77	R\$3.073,28	R\$3.165,48	R\$3.260,45	R\$3.358,26	R\$3.459,01	R\$3.562,78	R\$3.669,66	R\$3.779,75
VII DOUTORADO	50%	R\$4.710,24	R\$4.851,55	R\$4.997,09	R\$5.147,01	R\$5.301,42	R\$5.460,46	R\$5.624,27	R\$5.793,00	R\$5.966,79	R\$6.145,79	R\$6.330,17
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 20%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI 15%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI E VII 50%												

30 HORAS SEMANAIS CARGO - ASSISTENTE AD. EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR TABELA Nº 06												
Nível		Classes										3%
		A (0 a 3)	B (3 a 6)	C (6 a 9)	D (9 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (24 a 27)	J (27 a 30)	
I ENS. MÉDIO		R\$2.021,52	R\$2.082,17	R\$2.144,63	R\$2.208,97	R\$2.275,24	R\$2.343,50	R\$2.413,80	R\$2.486,21	R\$2.560,80	R\$2.637,63	R\$2.716,75
II ENS. TÉCNICO	10%	R\$2.223,67	R\$2.290,38	R\$2.359,09	R\$2.429,87	R\$2.502,76	R\$2.577,85	R\$2.655,18	R\$2.734,84	R\$2.816,88	R\$2.901,39	R\$2.988,43
III SUPERIOR	10%	R\$2.446,04	R\$2.519,42	R\$2.595,00	R\$2.672,85	R\$2.753,04	R\$2.835,63	R\$2.920,70	R\$3.008,32	R\$3.098,57	R\$3.191,53	R\$3.287,27
IV ESPECIALIZAÇÃO	10%	R\$2.690,64	R\$2.771,36	R\$2.854,50	R\$2.940,14	R\$3.028,34	R\$3.119,19	R\$3.212,77	R\$3.309,15	R\$3.408,43	R\$3.510,68	R\$3.616,00
V MESTRADO	15%	R\$3.094,24	R\$3.187,07	R\$3.282,68	R\$3.381,16	R\$3.482,59	R\$3.587,07	R\$3.694,68	R\$3.805,52	R\$3.919,69	R\$4.037,28	R\$4.158,40
VI DOUTORADO	50%	R\$4.641,36	R\$4.780,60	R\$4.924,02	R\$5.071,74	R\$5.223,89	R\$5.380,61	R\$5.542,03	R\$5.708,29	R\$5.879,54	R\$6.055,92	R\$6.237,60
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V 15%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI 50%												

ANEXO II

40 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 01												
Nível		Classes										3%
		A (0 a 3)	B (3 a 6)	C (6 a 9)	D (9 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (24 a 27)	J (27 a 30)	
I – LICENCIATURA PLENA		R\$5.881,54	R\$6.057,99	R\$6.239,73	R\$6.426,92	R\$6.619,73	R\$6.818,32	R\$7.022,87	R\$7.233,55	R\$7.450,56	R\$7.674,56	R\$7.905,56
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	R\$6.469,69	R\$6.663,78	R\$6.863,70	R\$7.069,61	R\$7.281,70	R\$7.500,15	R\$7.725,15	R\$7.956,91	R\$8.195,61	R\$8.441,61	R\$8.694,61
III – MESTRADO	15%	R\$7.440,15	R\$7.663,35	R\$7.893,25	R\$8.130,05	R\$8.373,95	R\$8.625,17	R\$8.883,93	R\$9.150,44	R\$9.424,96	R\$9.706,47	R\$9.994,98
IV - DOUTORADO	50%	R\$11.160,22	R\$11.495,03	R\$11.839,88	R\$12.195,08	R\$12.560,93	R\$12.937,76	R\$13.325,89	R\$13.725,67	R\$14.137,44	R\$14.559,21	R\$14.991,98
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%												

30 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 02												
Nível		Classes										3%
		A (0 a 3)	B (3 a 6)	C (6 a 9)	D (9 a 12)	E (12 a 15)	F (15 a 18)	G (18 a 21)	H (21 a 24)	I (24 a 27)	J (27 a 30)	
I – LICENCIATURA PLENA		R\$4.411,15	R\$4.543,48	R\$4.679,79	R\$4.820,18	R\$4.964,79	R\$5.113,73	R\$5.267,14	R\$5.425,16	R\$5.587,91	R\$5.755,41	R\$5.927,91
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	R\$4.852,27	R\$4.997,83	R\$5.147,77	R\$5.302,20	R\$5.461,27	R\$5.625,11	R\$5.793,86	R\$5.967,67	R\$6.146,70	R\$6.330,17	R\$6.518,43
III – MESTRADO	15%	R\$5.580,10	R\$5.747,51	R\$5.919,93	R\$6.097,53	R\$6.280,46	R\$6.468,87	R\$6.662,94	R\$6.862,82	R\$7.068,71	R\$7.279,91	R\$7.496,91
IV - DOUTORADO	50%	R\$8.370,16	R\$8.621,26	R\$8.879,90	R\$9.146,30	R\$9.420,69	R\$9.703,31	R\$9.994,41	R\$10.294,24	R\$10.603,06	R\$10.916,91	R\$11.236,91
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%												
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%												

25 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 03											
Nível		Classes									3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)	
I – LICENCIATURA PLENA		RS3.675,96	RS3.786,24	RS3.899,83	RS4.016,82	RS4.137,33	RS4.261,45	RS4.389,29	RS4.520,97	RS4.656,60	
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS4.043,56	RS4.164,86	RS4.289,81	RS4.418,50	RS4.551,06	RS4.687,59	RS4.828,22	RS4.973,06	RS5.122,26	
III – MESTRADO	15%	RS4.650,09	RS4.789,59	RS4.933,28	RS5.081,28	RS5.233,72	RS5.390,73	RS5.552,45	RS5.719,02	RS5.890,59	
IV - DOUTORADO	50%	RS6.975,13	RS7.184,39	RS7.399,92	RS7.621,92	RS7.850,57	RS8.086,09	RS8.328,67	RS8.578,54	RS8.835,89	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%											

20 HORAS SEMANAIS PROFESSOR (PEDAGOGO E PSICOPEDAGOGO - CARGO EM EXTINÇÃO) TABELA Nº 04											
Nível		Classes									3%
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(+24)	
I – LICENCIATURA PLENA		RS2.940,76	RS3.028,98	RS3.119,85	RS3.213,45	RS3.309,85	RS3.409,15	RS3.511,42	RS3.616,76	RS3.725,27	
II – ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS3.234,84	RS3.331,88	RS3.431,84	RS3.534,79	RS3.640,84	RS3.750,06	RS3.862,56	RS3.978,44	RS4.097,79	
III – MESTRADO	15%	RS3.720,06	RS3.831,66	RS3.946,61	RS4.065,01	RS4.186,96	RS4.312,57	RS4.441,95	RS4.575,21	RS4.712,46	
IV - DOUTORADO	50%	RS5.580,09	RS5.747,49	RS5.919,92	RS6.097,52	RS6.280,44	RS6.468,86	RS6.662,92	RS6.862,81	RS7.068,69	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 15%											
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 50%											

30 HORAS SEMANAIS CARGOS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MERENDEIRO(A) ESCOLAR, VIGILANTE ESCOLAR, MOTORISTA ESCOLAR) TABELA Nº 05														
Nível		Classes										3%		
		0	A	B	C	D	E	F	G	H	I		J	K
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(24 a 27)	(27 a 30)		(30 a 33)	
I ENS. FUND. COMPLETO		RS1.851,90	RS1.907,46	RS1.964,68	RS2.023,62	RS2.084,33	RS2.146,86	RS2.211,27	RS2.277,60	RS2.345,93	RS2.416,31	RS2.488,80		
II ENS. MÉDIO	5%	RS1.944,50	RS2.002,83	RS2.062,91	RS2.124,80	RS2.188,55	RS2.254,20	RS2.321,83	RS2.391,48	RS2.463,23	RS2.537,12	RS2.613,24		
III ENS. TÉCNICO	20%	RS2.333,39	RS2.403,40	RS2.475,50	RS2.549,76	RS2.626,26	RS2.705,04	RS2.786,19	RS2.869,78	RS2.955,87	RS3.044,55	RS3.135,89		
IV SUPERIOR	10%	RS2.566,73	RS2.643,74	RS2.723,05	RS2.804,74	RS2.888,88	RS2.975,55	RS3.064,81	RS3.156,76	RS3.251,46	RS3.349,00	RS3.449,48		
V ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS2.823,41	RS2.908,11	RS2.995,35	RS3.085,21	RS3.177,77	RS3.273,10	RS3.371,30	RS3.472,43	RS3.576,61	RS3.683,91	RS3.794,42		
VI MESTRADO	15%	RS3.246,92	RS2.995,35	RS3.085,21	RS3.177,77	RS3.273,10	RS3.371,30	RS3.472,43	RS3.576,61	RS3.683,91	RS3.794,42	RS3.908,26		
VII DOUTORADO	50%	RS4.870,38	RS5.016,49	RS5.166,98	RS5.321,99	RS5.481,65	RS5.646,10	RS5.815,48	RS5.989,95	RS6.169,65	RS6.354,74	RS6.545,38		
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 5%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 20%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 10%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V 10%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS V E VI 15%														
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS VI E VII 50%														

30 HORAS SEMANAIS CARGO - ASSISTENTE AD. EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR TABELA Nº 06													
Nível		Classes										3%	
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		K
		(0 a 3)	(3 a 6)	(6 a 9)	(9 a 12)	(12 a 15)	(15 a 18)	(18 a 21)	(21 a 24)	(24 a 27)	(27 a 30)		(30 a 33)
I ENS. MÉDIO		RS2.090,25	RS2.152,96	RS2.217,55	RS2.284,07	RS2.352,59	RS2.423,17	RS2.495,87	RS2.570,74	RS2.647,87	RS2.727,30	RS2.809,12	
II ENS. TÉCNICO	10%	RS2.299,28	RS2.368,25	RS2.439,30	RS2.512,48	RS2.587,85	RS2.665,49	RS2.745,45	RS2.827,82	RS2.912,65	RS3.000,03	RS3.090,03	
III SUPERIOR	10%	RS2.529,20	RS2.605,08	RS2.683,23	RS2.763,73	RS2.846,64	RS2.932,04	RS3.020,00	RS3.110,60	RS3.203,92	RS3.300,04	RS3.399,04	
IV ESPECIALIZAÇÃO	10%	RS2.782,12	RS2.865,59	RS2.951,55	RS3.040,10	RS3.131,30	RS3.225,24	RS3.322,00	RS3.421,66	RS3.524,31	RS3.630,04	RS3.738,94	
V MESTRADO	15%	RS3.199,44	RS3.295,42	RS3.394,29	RS3.496,12	RS3.601,00	RS3.709,03	RS3.820,30	RS3.934,91	RS4.052,96	RS4.174,55	RS4.299,78	
VI DOUTORADO	50%	RS4.799,16	RS4.943,14	RS5.091,43	RS5.244,17	RS5.401,50	RS5.563,54	RS5.730,45	RS5.902,36	RS6.079,43	RS6.261,82	RS6.449,67	
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES 3%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 10%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III 10%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV 10%													
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS IV E V 15%													

Publicado por:
Robson Simplicio Santos
Código Identificador:C1D73A1F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

